

## **PROCURAÇÃO**

Outorgante: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E CADASTRADA NO CNPJ: 37.882.522/0001-74, COM SEDE A RUA ATILIO CAPELLO, N°400, BLOCO 3 APT 404 ,LOTEAMENTO CLUBE V, CEP: 15.051-003 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO PAULO.

Outorgado: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sítio à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

Poderes: REPRESENTAR E REALIZAR SOLICITAÇÕES EM NOME DA ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, O OUTORGANTE, COM O PEDIDO DE OUTORGA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, GOV.BR, PLATAFORMAS CIDADANIA, ASSIM COMO PRATICAR DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, 31 DE MAIO DE 2022.

Documento assinado digitalmente



PAULO ANTONIO MORETTI  
Data: 31/05/2022 15:43:34-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PAULO ANTONIO MORETTI

PRESIDENTE

CPF: 327.686.238-73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO					
Nome Fantasia:	RADIO JOVEM POP RIO PRETO			CNPJ:	37.882.522/0001-74	
Endereço de Sede:	RUA ATILIO CAPELLO, N°400, BLOCO 3 APT 404 ,LOTEAMENTO CLUBE V					
Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO			UF:	SP	CEP: 15.051-003
Nome do representante legal:	PAULO ANTONIO MORETTI					
Endereço eletrônico (e-mail):	PAULOANTONIOMORETTI@GMAIL.COM					

Endereço de Correspondência:	RUA ATILIO CAPELLO, N°400, BLOCO 3 APT 404 ,LOTEAMENTO CLUBE V					
Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO			UF:	SP	CEP: 15.051-003

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA BENEDITO SANTORO, N° 682 , LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANÇA					
Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO			UF:	SP	CEP: 15.047-354
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20°44'20 S				
	Longitude:	49°24'48 W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 2, publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2021, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

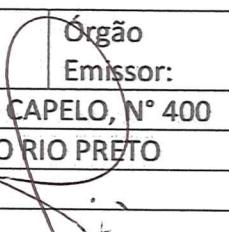
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		PAULO ANTONIO MORETTI					
Cargo:				Tit. Eleitor:	3118 7455 0108		
RG:	33.534.397-1	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	327.686.238-73		
Endereço:	RUA ATÍLIO CAPELO, N° 400						
Município:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			UF:	SP	CEP:	15.051-003
Assinatura:							

Nome do dirigente:		HAMILTON PEREIRA					
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	1652 2371 0159		
RG:	21.578.069-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	112.487.618-98		
Endereço:	RUA DIREITOS HUMANOS, N° 800						
Município:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			UF:	SP	CEP:	15.045-512
Assinatura:							

Nome do dirigente:		ERCÍLIA DE OLIVEIRA					
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	1027 8199 0116		
RG:	14.724.205-8	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	159.307.818-85		
Endereço:	ANTONIO CHIQUETO, N° 549						
Município:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			UF:	SP	CEP:	15045-140
Assinatura:							

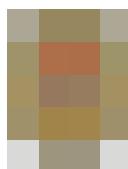
**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.

 Admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

**VIDAS**  
VALID IDENTITY AS A SERVICE



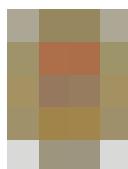
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

**VIDAS**  
VALID IDENTITY AS A SERVICE

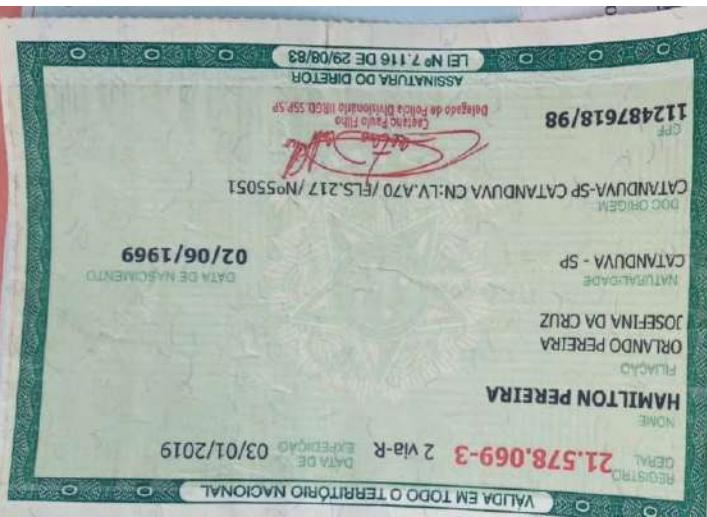
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

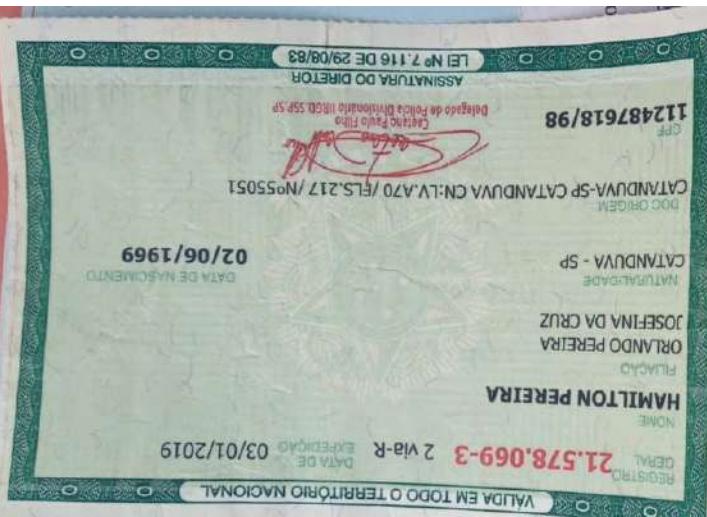
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

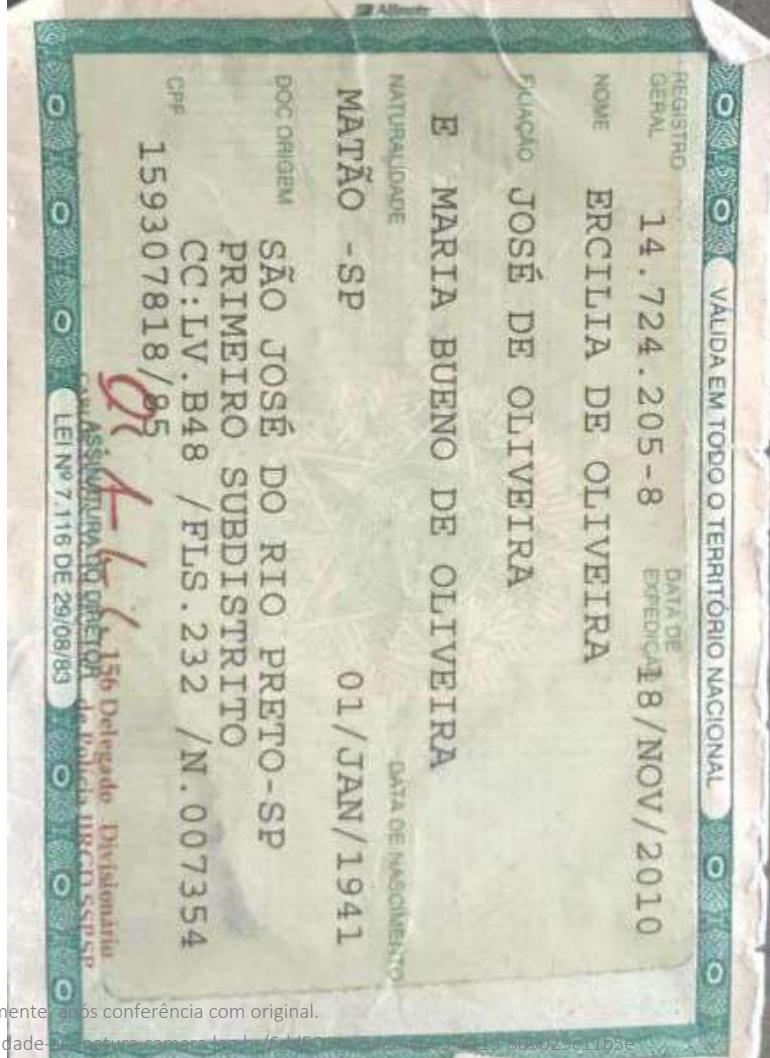
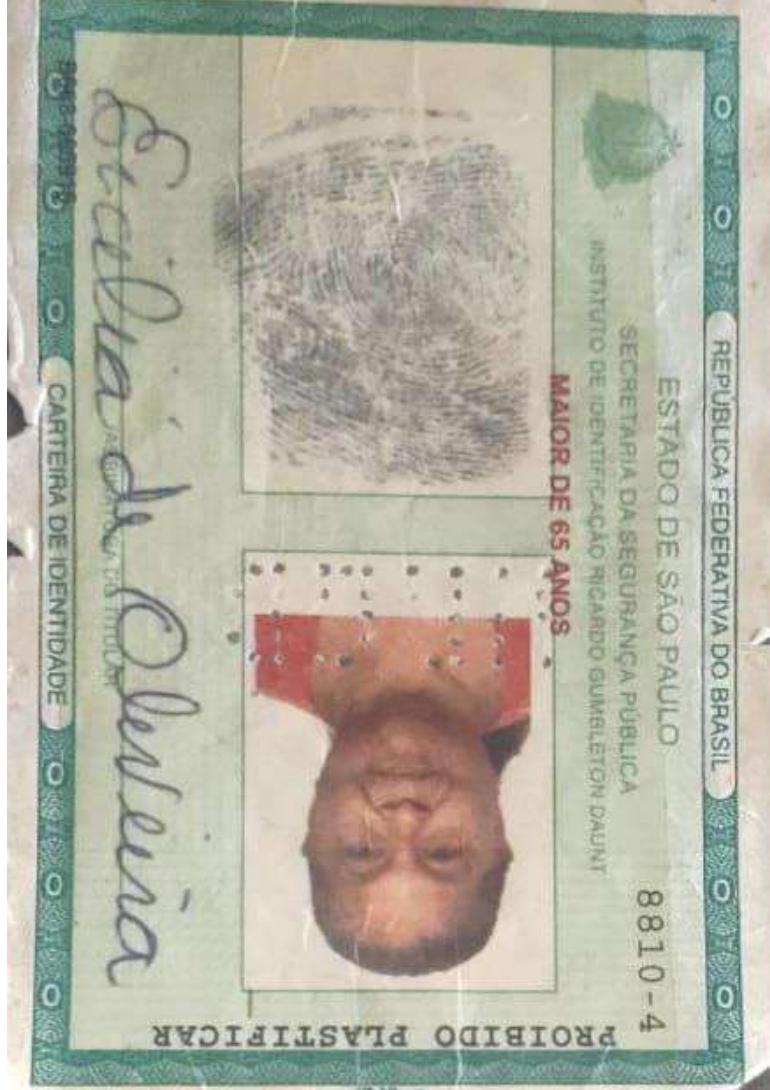
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

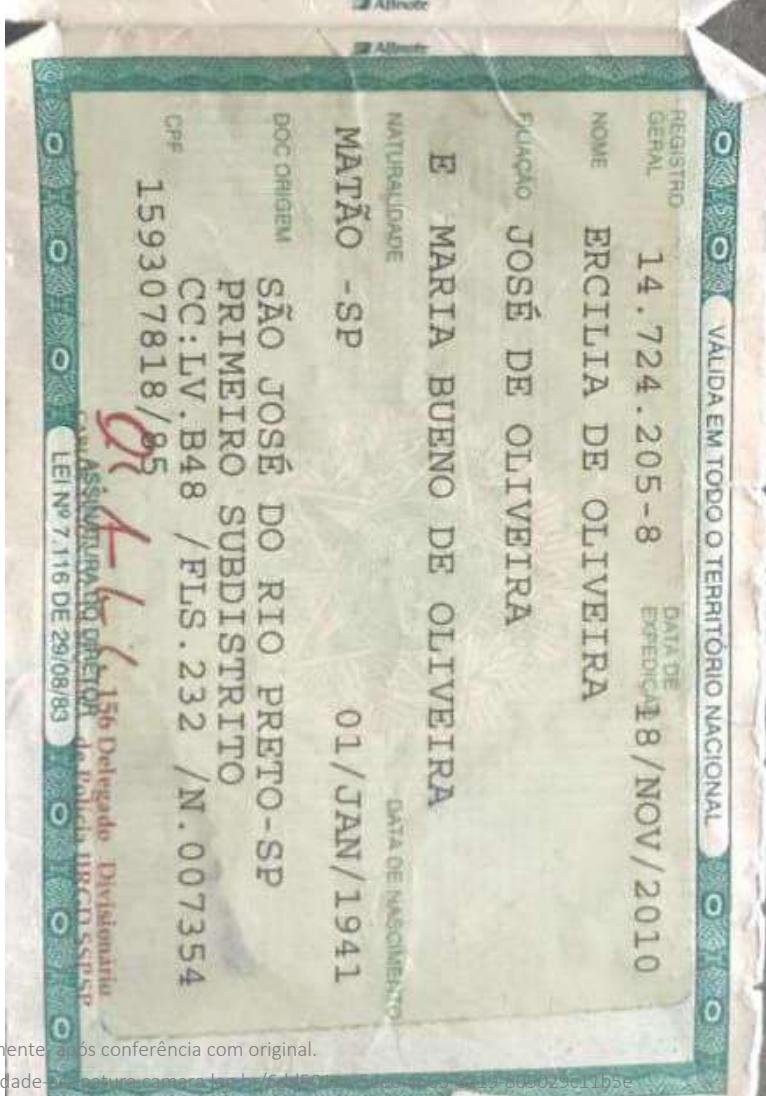
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eecc-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-de-paginas-camera-legis.br/ed1f501a45cc4505c919-805029c11b5e>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5ecc-4663-8a19-805029c11b5e>

"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

## ESTATUTO SOCIAL.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIOFUSÃO RIO PRETO

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

#### Art.1º - A - "Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Atilio Capelo, Nº 400, São José do Rio Preto – SP CEP; 15.051-003. Art.2º - A "Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto" tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VII - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatoria a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5> Digitalizado com CamScanner

"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

**Art.4º-** A receita da **"ASSOCIAÇÃO"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**II - DOS ASSOCIADOS;**

**Art. 5º -** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.**

**A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS**

**Requisitos:** Se Dara esse, através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

**Art. 6º -** A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I. Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

**II. Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

**III. Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

**IV. Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

**Art. 7º -** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 8º-** São direitos e deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

IX. O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

**Art. 8º-** É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 9º-** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

#### Art. 10 - São órgãos da "Associação":

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário; com igual mandato de 4 anos.

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "associação", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "ASSOCIAÇÃO", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da "ASSOCIAÇÃO", órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos ( QUATRO ANOS), permitida areeleição.

§1º - A Diretoria da "ASSOCIAÇÃO", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

#### Art.13- São Atribuições:

##### I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- b) Representar a "ASSOCIAÇÃO", em atos públicos ou internos.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

- c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ASSOCIAÇÃO".
- d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
- h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.
- i) Ao Presidente compete representar a "ASSOCIAÇÃO", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASSOCIAÇÃO" secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da “ASSOCIAÇÃO”, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – CONDIÇÕES

**Art. 18** – São condições essenciais para o funcionamento da associação:

- I – difundir e estimular a produção de conteúdo local;
- II – divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
- III – dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
- IV – noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
- V – criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- VI – promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
- VII – desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;
- VIII – informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e
- IX – informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.
- X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.
- XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiam a participação da comunidade na sua administração.

**Art. 19.** A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5> Digitalizado com CamScanner

"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

**Parágrafo único.** Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

**Art. 20.** A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

**Art. 21.** Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

**Art. 22.** As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

**Art. 23.** Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.

**Parágrafo único.** Uma vez ocorrida a convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.

**Art. 24.** É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.

**Art. 25.** À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

**Art. 26.** São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem com:

I - finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

VI - aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

VII- ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo. –

**Art. 27 –** Fica consignado o atendimento integral as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:

a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

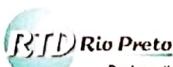
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018

c) PORTARIA Nº 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018

**Art.28** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 29** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Fevereiro de 2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Fevereiro de 2020.

Paulo Antonio Moretti  
**PRESIDENTE**Hamilton Pereira  
**Secretário da Reunião**Alessandro Pardo Rodrigues  
Advogado  
OAB-SP 139.679OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SPProtocolizado sob n. **42.615**, em 16/06/2020.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **42.615**, na data abaixo.

Sao Jose do Rio Preto, **22/06/2020**.

( VANDERLEI PIRES - Oficial  
( MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta  
( NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PA  
- PAULO ANTONIO MORETTI

**EMOLUMENTOS**

A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	140,20
AO ESTADO	39,90
A SEFAZ	27,30
AO SINOREG	7,37
AO TRIB.JUSTICA	9,66
AO MP	6,77
AO ISS	7,01

TOTAL. 238,21

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
S.J. RIO PRETO-SP

FONE/FAX:

(17)

3353-5152

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS  
nbro. 37/87 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP: 15018-110 - www.rtdriopreto.com.br

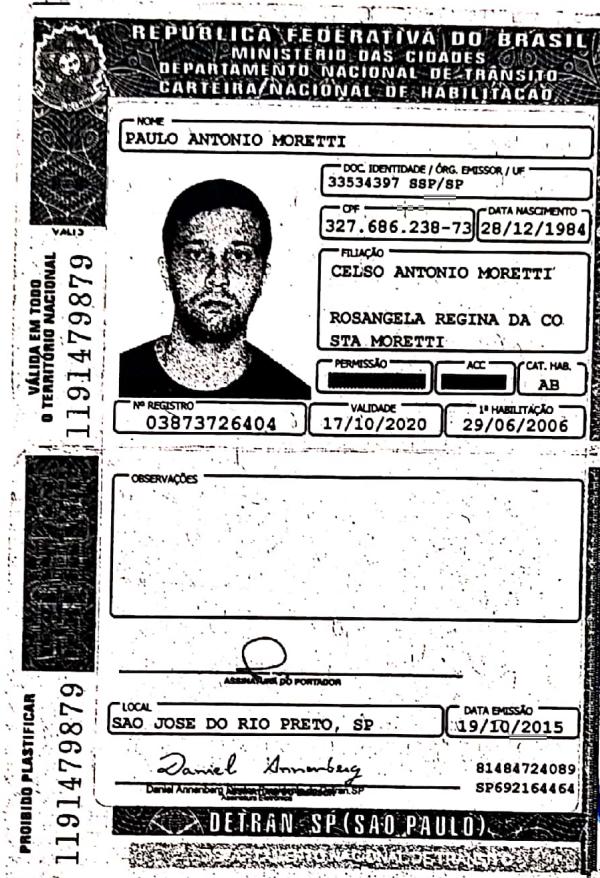
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b55

Digitalizado com CamScanner

№ 42.615

conforme etiqueta apostila neste documento  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e> Digitalizado com CamScanner

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."**

**"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."**

Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede a Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003. Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da **"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **Paulo Antonio Moretti** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do conselho comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"**.

**APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO.** Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: O senhor **Paulo Antonio Moretti**, Brasileiro, Solteiro, Superior Completo, Administrador, portador do documento de identidade RG: 33.534.397-1 e do CPF: 327.686.238-73, residente e domiciliado a Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003; Para diretor administrativo o Senhor **Hamilton Pereira**, Brasileiro, Casado, Ensino Médio Completo, Motorista, portador do documento de identidade RG: 21.579.069-3 e do CPF: 112.487.618-98, residente e domiciliado a Rua Direitos Humanos Nº 800, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.045-512; Para diretor de operações A **Ercília de Oliveira**, Brasileira, Viúva, Ensino Fundamental Completo, Aposentada, portadora do documento de identidade RG: 14.724.205-8 e do CPF: 159.307.818-85, residente e domiciliado a Rua: **Antonio Chiqueto**, Nº549, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.045-512. Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: **Marcelo Perez**, Brasileiro, Casado, Ensino Médio Completo, Motorista, portador do documento de identidade RG: 32.455.032-7 e do CPF: 216.337.578-11, residente e domiciliado a Rua **Paulo Estevão Afini** Nº 149, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.045-140; **Adriana da Silveira**, Brasileira, Casada, Ensino Médio Completo, Do lar, portadora do documento de identidade RG: 185.569-11 e do CPF: 103.742.198-18, residente e domiciliado Rua **Dr João Diocleciano da Silva Ramos** Nº 621, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.044-330; **Debora Batista do Carmo**, Brasileira, casada, Ensino Médio Completo, Vendedora, portadora do documento de identidade RG: 40.136.178-1 e do CPF: 227.302.478-90, residente e domiciliado a Rua **Benedito Santoro** Nº 682, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.047-354; **Danilo Henrique Rimoldi Santos**, Brasileiro, Casado, Superior incompleto, Cabelereiro, portador do documento de identidade RG: 47.383.696-0 e do CPF: 339.502.868-32, residente e domiciliado a Rua **João Bernadino de Seixas Ribeiro** Nº 707, São José do Rio Preto – CEP: 15.030-100; **Marcela Ramos**, Brasileira, Superior Incompleto, Analista, portadora do documento de identidade RG: 43.362.536-3 e do CPF: 367.055.228-43, Rua Primavera Nº 137, Condomínio Nossa Senhora de Lourdes São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.048-513. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, **hoje aos 28 dias de Fevereiro de 2020 com final do mandato em 28 de Fevereiro de 2024** conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 17h44min



**"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."**

(cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada.

**Relação com nomes dos todos os Presentes:** Paulo Antonio Moretti; Hamilton Pereira; Ercília de Oliveira; Marcelo Perez, Adriana da Silveira; Debora Batista do Carmo; Danilo Henrique Rimoldi Santos; Marcela Ramos.

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Fevereiro de 2020.



Paulo Antonio Moretti  
**PRESIDENTE**



Hamilton Pereira  
**Secretário da Reunião**

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

Protocolizado sob n. **42.615**, em 16/06/2020.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **42.615**, na data abaixo.

Sao Jose do Rio Preto, **22/06/2020**.



( VANDERLEI PIRES - Oficial  
 MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrivente Substituta  
 NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrivente Autorizada

Partes	
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PA	
- PAULO ANTONIO MORETTI	
<b>EMOLUMENTOS</b>	
A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	140,20
AO ESTADO	39,90
A BEFAZ	27,30
AO SINOREG	7,37
AO TRIB.JUSTICA	9,66
AO MP	6,77
AO ISS	7,01
<b>TOTAL.</b>	<b>236,21</b>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS  
Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP 15018-110 - www.ridriopreto.com.br





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5> Digitalizado com CamScanner

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA  
Registrado, Digitalizado e Microfilmado  
nº 42.615  
conforme etiqueta apostila neste documento  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

Paulo Antonio Moretti

Hamilton Pereira

Ercília de Oliveira

Marcelo Perez

Adriana da Silveira

Debora Batista do Carmo

Danilo Henrique Rimoldi Santos

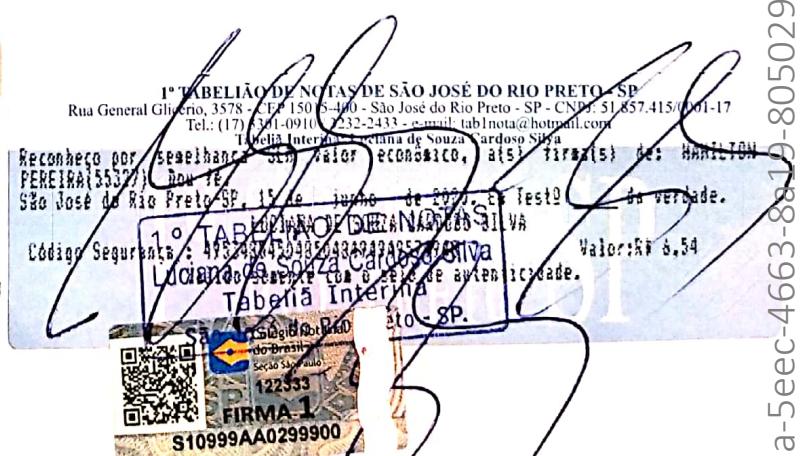
Marcela Ramos

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Fevereiro de 2020.

Alessandro Pardo Rodrigues  
Advogado  
OAB-SP 139.679

Paulo Antonio Moretti  
**PRESIDENTE**

Hamilton Pereira  
**Secretário da Reunião**



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## A Associação - Edital de Convocação de Assembléia Geral.

### CONVOCAÇÃO.

#### "Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede a Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003. - com finalidade de manifestar apoio á Fundação desta Associação e a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003, de modo atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar da primeira convocação.

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Janeiro de 2020.

  
Hamilton Pereira  
Secretário da Reunião

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
Rua General Glicério, 3578 - CEP 15.051-000 - São José do Rio Preto - SP - CNPJ: 51.859.415/0001-17  
Tel.: (17) 3301-9910 / 3232-2433 - e-mail: tablnota@hotmail.com

Reconheço por semelhança (em validade) o escrivão (0,215) 111815 de: HAMILTON PEREIRA (53727), dou fé,  
São José do Rio Preto-SP, 15 de Junho de 2020. Em testo da verdade.  
LUCIANA DE SOUZA CARDOSO SILVA

Código Segurança : 4953493450485048944949574856 Valor: R\$ 0,00  
Valido somente nos sete dias subsequentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5> Digitalizado com CamScanner

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."**

**"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."**

Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede a Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003. Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da **"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **Paulo Antonio Moretti** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do conselho comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"**.

**APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO.** Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: O senhor **Paulo Antonio Moretti**, Brasileiro, Solteiro, Superior Completo, Administrador, portador do documento de identidade RG: 33.534.397-1 e do CPF: 327.686.238-73, residente e domiciliado a Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003; Para diretor administrativo o Senhor **Hamilton Pereira**, Brasileiro, Casado, Ensino Médio Completo, Motorista, portador do documento de identidade RG: 21.579.069-3 e do CPF: 112.487.618-98, residente e domiciliado a Rua Direitos Humanos Nº 800, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.045-512; Para diretor de operações A **Ercília de Oliveira**, Brasileira, Viúva, Ensino Fundamental Completo, Aposentada, portadora do documento de identidade RG: 14.724.205-8 e do CPF: 159.307.818-85, residente e domiciliado a Rua: **Antonio Chiqueto**, Nº549, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.045-512. Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: **Marcelo Perez**, Brasileiro, Casado, Ensino Médio Completo, Motorista, portador do documento de identidade RG: 32.455.032-7 e do CPF: 216.337.578-11, residente e domiciliado a Rua **Paulo Estevão Afini** Nº 149, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.045-140; **Adriana da Silveira**, Brasileira, Casada, Ensino Médio Completo, Do lar, portadora do documento de identidade RG: 185.569-11 e do CPF: 103.742.198-18, residente e domiciliado Rua **Dr João Diocleciano da Silva Ramos** Nº 621, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.044-330; **Debora Batista do Carmo**, Brasileira, casada, Ensino Médio Completo, Vendedora, portadora do documento de identidade RG: 40.136.178-1 e do CPF: 227.302.478-90, residente e domiciliado a Rua **Benedito Santoro** Nº 682, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.047-354; **Danilo Henrique Rimoldi Santos**, Brasileiro, Casado, Superior incompleto, Cabelereiro, portador do documento de identidade RG: 47.383.696-0 e do CPF: 339.502.868-32, residente e domiciliado a Rua **João Bernadino de Seixas Ribeiro** Nº 707, São José do Rio Preto – CEP: 15.030-100; **Marcela Ramos**, Brasileira, Superior Incompleto, Analista, portadora do documento de identidade RG: 43.362.536-3 e do CPF: 367.055.228-43, Rua Primavera Nº 137, Condomínio Nossa Senhora de Lourdes São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.048-513. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, **hoje aos 28 dias de Fevereiro de 2020 com final do mandato em 28 de Fevereiro de 2024** conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 17h44min



**"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."**

(cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada.

**Relação com nomes dos todos os Presentes:** Paulo Antonio Moretti; Hamilton Pereira; Ercília de Oliveira; Marcelo Perez, Adriana da Silveira; Debora Batista do Carmo; Danilo Henrique Rimoldi Santos; Marcela Ramos.

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Fevereiro de 2020.

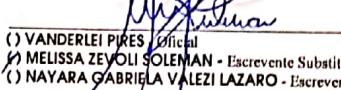
  
 Paulo Antonio Moretti  
**PRESIDENTE**

  
 Hamilton Pereira  
**Secretário da Reunião**

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

Protocolizado sob n. **42.615**, em 16/06/2020.  
 O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **42.615**, na data abaixo.

Sao Jose do Rio Preto, **22/06/2020**.



( VANDERLEI PIRES - Oficial  
 ( MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrivente Substituta  
 ( NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrivente Autorizada

Partes	
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PA	
- PAULO ANTONIO MORETTI	
EMOLUMENTOS	
A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	140,20
AO ESTADO	39,90
A BEFAZ	27,30
AO SINOREG	7,37
AO TRIB.JUSTICA	9,66
AO MP	6,77
AO ISS	7,01
<b>TOTAL.</b>	<b>236,21</b>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS  
 Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP 15018-110 - www.ridriopreto.com.br





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5> Digitalizado com CamScanner

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA  
Registrado, Digitalizado e Microfilmado  
nº 42.615  
conforme etiqueta apostila neste documento  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto."

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
"Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

Paulo Antonio Moretti

Hamilton Pereira

Ercília de Oliveira

Marcelo Perez

Adriana da Silveira

Debora Batista do Carmo

Danilo Henrique Rimoldi Santos

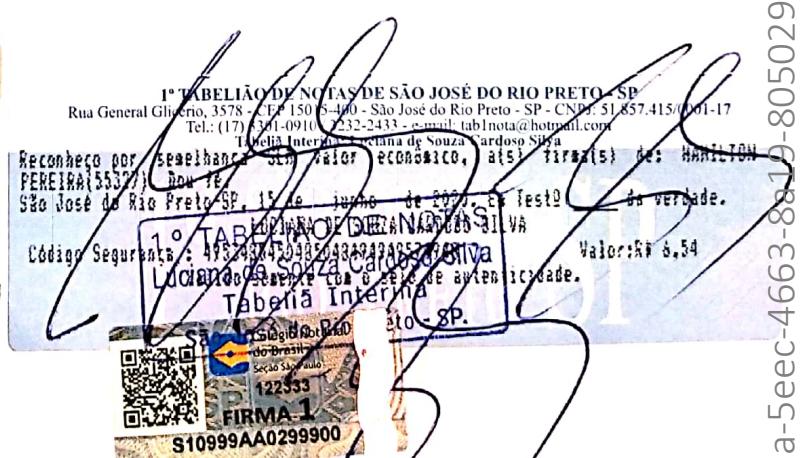
Marcela Fernando Ramos

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Fevereiro de 2020.

Alessandro Pardo Rodrigues  
Advogado  
OAB-SP 139.679

Paulo Antonio Moretti  
**PRESIDENTE**

Hamilton Pereira  
**Secretário da Reunião**



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## A Associação - Edital de Convocação de Assembléia Geral.

### CONVOCAÇÃO.

#### "Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto"

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede a Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003. - com finalidade de manifestar apoio á Fundação desta Associação e a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Rua Atílio Capelo Nº 400, São José do Rio Preto, SP – CEP: 15.051-003, de modo atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar da primeira convocação.

São José do Rio Preto – SP aos 28 de Janeiro de 2020.

  
Hamilton Pereira  
Secretário da Reunião

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
Rua General Glicério, 3578 - CEP 15.051-000 - São José do Rio Preto - SP - CNPJ: 51.859.415/0001-17  
Tel.: (17) 3301-9910 / 3232-2433 - e-mail: tablnota@hotmail.com

Reconheço por semelhança (em validade) o escrivão (0,215) 111815 de: HAMILTON PEREIRA (53727), dou fé,  
São José do Rio Preto-SP, 15 de Junho de 2020. Em testo da verdade.

LUCIANA DE SOUZA CARDOSO SILVA

Código Segurança : 4953493450485048944949574856

Valor: R\$ 0,00

Valido somente nos sete dias subsequentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5> Digitalizado com CamScanner

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.58.38  
0377800377

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO GUIMARAES REIS

AGENCIA: 377-8 CONTA: 46.902-5

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89900000001-9 00000001010-3  
95523161882-9 20421225052-9

Data do pagamento 13/05/2022

NRO de Referencia 37882522000174

Competencia MM/AAAA 05/2022

Data de Vencimento 15/05/2022

CNPJ 37882522/0001-74

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

=====

DOCUMENTO: 051301

AUTENTICACAO SISBB:

F.C00.8B5.BB7.213.1D6

=====

Na hora de investir é sempre bom contar com  
solidez e credibilidade. Acesse o simulador

[bb.com.br/investimentos](http://bb.com.br/investimentos).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

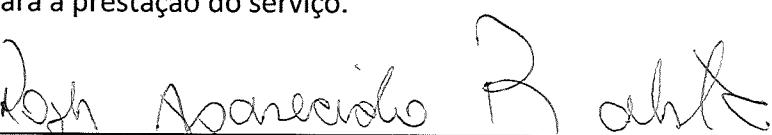
6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA E RESIDENCIAL VISTA ALEGRE III				
Endereço:	Rua Colibris, nº. 420			CNPJ:	05.415.567/0001-16
Município:	São José do Rio Preto	UF:	SP	CEP:	15086-812
Nome do representante legal:	Roger Aparecido Balista				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São José do Rio Preto/SP, 10 de Maio de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.415.467/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/11/2002
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ADMINISTRATIVA E RESIDENCIAL VISTA ALEGRE III</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 3</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R COLIBRIS</b>	NÚMERO <b>420</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>15.086-812</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL VISTA ALEGRE III</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(17) 3353-5444</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2002</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022 às 17:04:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

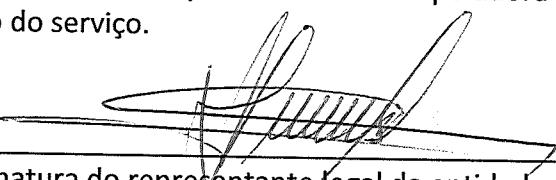
6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TORRE FORTÉ</i>				
Endereço:	<i>R. GERMANO MARCONATO N° 31</i>			CNPJ:	<i>09.722.691/0001-01</i>
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>			UF:	<i>SP</i>
Nome do representante legal:	<i>Vanderlei FERRAZ DA SILVA.</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

*São José do Rio Preto 19 de Abril 2022.*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.722.691/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2008
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO TORRE FORTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R GERMANO MARCONATO</b>		NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>15.044-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOLO SAGRADO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>escritoriomaanaim@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(17) 3014-2810/ (17) 9140-2233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020 às 12:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

## MINISTÉRIO TORRE FORTE

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
REGISTRADO, DIGITALIZADO E MICROFILMADO

**1.º Secretário:** LUIZ ANTONIO BERNARDES, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1031.629 SSP/PA e CPF n.º 056.399.802-49, natural de Conselheiro Roma - MG, nascido em 01-01-1955, residente e domiciliando a Rua Três Fronteiras n.º 3935, Eldorado CEP: 15.043-070, na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo.

**2.ª Secretária:** VERA LUCIA CALAIS DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 483.711 SSP/ES, CPF n.º 574.726.107-04, natural de Assucena - MG, nascida em 19/11/1959, residente e domiciliada à Rua Archimedes Ary Beolchi, n.º 551, Jd. Res. Etemp CEP: 15.041-530, na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo.

**1º Tesoureira:** MARTA AUGUSTA DE OLIVEIRA VINHA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.522.316 SSP/SP, CPF n.º 070.502.518-79, natural de Monte Aprazível, nascida em 31/07/1964 residente e domiciliada à Rua Francisca Soler Penha n.º 65, Solo Sagrado, CEP: 15.041-400, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

**2º Tesoureira:** MARLENE ROMÃO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.530.806-2 SSP/SP, CPF n.º 308.815.688-80, natural de Garça - SP, nascida em 30/03/1972, residente e domiciliada à Rua Valentim Gentil n.º 3955, Eldorado, CEP: 15.043-015, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

**1º Membro do Conselho Fiscal:** AILTON JUNIOR BELCHIOR, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 233.805 SSP/MS, CPF n.º 343.658.341-34, natural de São José do Rio Preto - SP, nascido em 01/12/1964, residente e domiciliando a Rua Prudente de Moraes, n.º 1418, Pq. Industrial CEP: 15.025-045, na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo.

**2º Membro do Conselho Fiscal:** ADEVAIR RUBENS FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.421.544 SSP/SP, CPF n.º 019.001.848-85, natural de Paulo de Faria - SP, nascido em 01/12/1957, residente e domiciliando a Rua Dr. Castro Paes, n.º 3550, Jd. Los Angeles, CEP: 15.043-200, na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo.

**3º Membro do Conselho Fiscal:** CRISTINA BARBOSA BELCHIOR, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.965.468-5 SSP/SP, CPF n.º 103.742.968-31, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em 20/11/1966, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, n.º 1418, Pq. Industrial, CEP: 15.025-045, na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo.

Por fim, tendo sido aprovado por unanimidade todos os assuntos colocados em pauta, eu, LUIZ ANTONIO BERNARDES ( 1º secretário ), lavrei a presente, juntamente com o Estatuto Social da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO TORRE FORTE, sendo a presente Ata assinada por mim, e pelo pastor presidente VANDERLEI FERRAZ DA SILVA, a qual será remetida para registro em Cartório de Pessoas Jurídicas juntamente com o Estatuto Social.

São José do Rio Preto-SP, 07 de Junho de 2008.

VANDERLEI FERRAZ DA SILVA  
Presidente

LUIZ ANTONIO BERNARDES  
1º Secretário

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

## MINISTÉRIO TORRE FORTE

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
ESTATUTO, DIGITALIZADO E MICROFILMADO

508 No. 4.19.331

### ATA:

- 1º.) Referente Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 07/06/2008, da Fundação da **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO TORRE FORTE**;
- 2º.) Elaboração e Aprovação do Estatuto Social da **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO TORRE FORTE**;
- 3º.) Eleição e Aprovação da diretoria da **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO TORRE FORTE**.

Às vinte horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e oito (07/06/2008), d.C., em primeira convocação, um grupo de pessoas reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a Rua Jales n.º 3383, bairro Eldorado, CEP: 15.043-130 nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, onde foi escolhido para presidir a referida Assembléia o Sr. **VANDERLEI FERRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.279.183 e CPF n.º 096.133.248-44, residente e domiciliado a Rua Valentim Gentil, n.º 3955, Eldorado, CEP: 15.043-015, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, o qual agradeceu a indicação, e nomeou como secretário, com a finalidade de secretariar esta Assembléia o Sr. **LUIZ ANTONIO BERNARDES**, brasileiro, divorciado, autônomo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1031.629 e CPF n.º 056.399.802-49, residente e domiciliando a Rua Três Fronteiras n.º 3935, bairro Eldorado CEP: 15.043-070 na cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo, a qual aceitou sua indicação e passou a secretariar esta Assembléia, onde foram colocados os assuntos em pauta:

- 1º - Fundação da Igreja Assembléia de Deus - Ministério Torre Forte;
- 2º - Elaboração e Aprovação do Estatuto Social da Igreja Assembléia de Deus - Ministério Torre Forte;

3º - Eleição e Aprovação da Diretoria da Igreja Assembléia de Deus - Ministério Torre Forte.  
Em os seguida o presidente tratou os assuntos em pauta conforme a ordem da assembléia, 1º: de fundar a **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO TORRE FORTE** sendo denominada igreja, que será constituída por tempo indeterminado com número ilimitado de membros, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de instituição, denominada de associação de acordo com a redação dada pelo Código Civil vigente, de caráter religioso, sem fins lucrativos, regida pelo Estatuto Social que será tratado no próximo assunto, com sede, domicílio e foro na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado de São Paulo, a Rua Jales n.º 3383, bairro Eldorado, CEP: 15.043-130, tendo sido fundada de fato no dia sete de março de dois mil e sete (07/03/2007) d.C. e de direito da data de seu Registro em Cartório competente; 2º: Elaboração e Aprovação de seu Estatuto Social e 3º assunto: Eleição e Aprovação da diretoria que irá dirigir a mesma pelo período de 02 (dois) anos, que irá de 07/06/2008 à 07/06/2010.

Todos os assuntos foram aprovados em unanimidade pelas pessoas presentes, e a diretoria da **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MISTÉRIO TORRE FORTE**, depois de eleita e aprovada, ficou assim definida:

**Presidente:** **VANDERLEI FERRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.279.183 SSP/SP, CPF n.º 096.133.248-44, natural de Bauru nascido em 20/09/1967 residente e domiciliando a Rua Valentim Gentil, n.º 3955, Eldorado, CEP: 15.043-015, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

**Vice Presidente:** **ERIVALDO SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, casado, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.438.563 SSP/SP, CPF n.º 001.588.098-23, natural de Gararu - SE, nascido em 06/10/1950, residente e domiciliado à Rua Sebastião Teodoro de Freitas n.º 185, Vila Garcia, CEP: 17.021-760, na cidade de Bauru, estado de São Paulo.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado  
<https://i>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Igreja Evangélica Santa Mônica do Manto Sagrado</i>				
Endereço:	Rua Piedade de Oliveira, 646 Jd. Braga				
Município:	São José do Rio Preto	CNPJ:	F4347.117/0001-40		
Nome do representante legal:	<i>Paulo Roberto Gomes</i>				
	UF:	SP	CEP:	15045-334	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/03/2022 São José do Rio Preto - SP  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**IGREJA EV STA MISSOES DO MANTO SAGRADO  
R DEODATO DE OLIVEIRA 640 FD  
ITAPEMA  
15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO SP**

**Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241798417 Série C  
Data de Emissão: 26/04/2022  
Data de Apresentação: 29/04/2022  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310068407978  
Leitura Próximo Mês: 20/05/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
13	SJPBU482-00000271	24051297	701631481	1B71.32EC.7C25.29C8.D790.9D94.35A3.0274

#### PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

O valor da sua conta mudará a partir de 08/04/22 conforme Reajuste Tarifário médio de 14,24% homologado pela Resolução 3.018/2022 ANEEL.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IGREJA EV STA MISSOES DO MANTO SAGRADO R DEODATO DE OLIVEIRA, 640 FD ITAPEMA 15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	CNPJ: 74.347.717/0001-40 INSC.EST: ISENTO CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Templos Religiosos - Bifásico 220 / 127 V
--	--

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	701631481	INSTALAÇÃO 21381461	ABR/2022	06/05/2022	274,38

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Mod.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,46%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 910102365919												
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/22	1.041,000	KWh	0,42672431	444,22	444,22	18,00	79,96	364,26	2,70	12,60	Esc Hídrica
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/22	1.041,000	KWh	0,38104708	398,67	398,67	18,00	71,40	325,27	2,41	11,25	10 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				147,00	147,00	18,00	26,46	120,54	0,89	4,17	Esc Hídrica
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	ABR/22	186,070	KWh	0,34981459	65,08				65,08	0,48	2,25	15 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	ABR/22	622,930	KWh	0,34989486	217,98				217,98	1,61	7,54	Verde
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/22	186,070	KWh	0,31235557	58,12				58,12	0,43	2,01	07 Dias
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/22	622,930	KWh	0,38100590	237,34	237,34	18,00	42,72	194,62	1,44	6,73	
0601	Cred Adc Band Vermelha	ABR/22				21,54				21,54	0,16	0,75	
0601	Cred Adc Band Vermelha	ABR/22				87,96	87,96	18,00	15,83	72,13	0,53	2,50	
	Total Distribuidora					299,88							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				20,45							
0999	Ressarcimento DMIC	MAR/22				45,95							
	<b>Total Consolidado</b>					274,38	662,59	113,27	180,61	1,35	6,24		

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh-Dias
2022 ABR	1041 32
MAR	1221 31
FEV	397 29
JAN	1214 29
2021 DEZ	1371 30
NOV	1323 32
OUT	1316 30
SET	1503 33
AGO	1024 30
JUL	1050 32
JUN	1020 28
MAR	1045 29
ABR	1303 31

#### TARIFA ANEEL

Nº	Energia	Leitura 22/04/2022	Leitura 21/03/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Litura Próximo Mês
24051297	Ativa	2659	1618	1,00	1.041		
24051297	Injetada	1883	1074	1,00	809		

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh

será concedida de acordo com o Decreto nº 65.255/2020.

Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.

Participação na geração 100,00%

Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Exceptionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,

de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

A Isenção de ICMS para energia injetada para Micro e Mini Gerador

#### AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241798417 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO  
BANCO 341 AGÊNCIA 7136

CódDébAut-Banco  
310068407978

Total a Pagar (R\$)  
274,38

Data de Vencimento  
06/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site  
MINI MERCADO DUAS VENDAS LTDA ME  
DROGARIA SÃO RAFAEL  
POSTO ESCALA II

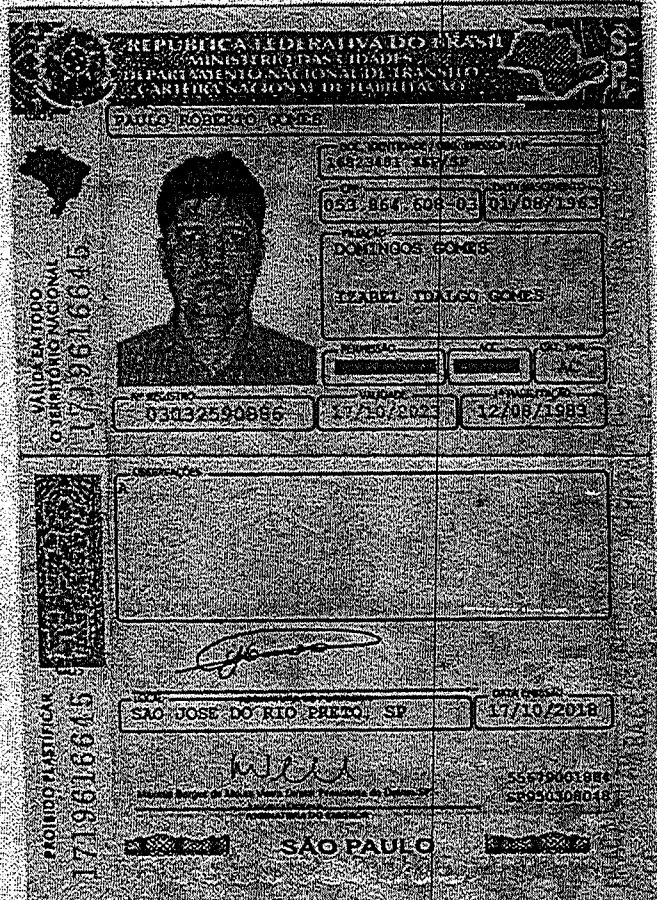
RUA LUIZA MARIA DE JESUS, 254 - SL - CONJUNTO HABITACIONAL DUA  
R ALBERTO TARGAS, 180 - SOLO SAGRADO  
AV ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA 3110 - JARDIM DAS OLIVEIRAS

836200000021 743800403136 134991931038 100684079781

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



Autenticado eletronicamente, após conferência com originais.

<https://infoleg-autenticidade.tessinatura.camara.br/pdf/4073-5See-1002-8-10-0502913>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - Cep:15015-110  
Fone/Fax: (17) 3353-5152 - www.ridriopreto.com.br

CNPJ: 05.676.324/0001-68

VANDERLEI PIRES - OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 44.592, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 44.592 conforme segue:

Apresentante(s):

IGREJA EVANGELICA SANTA MISSOES DO MANTO SAGRADO

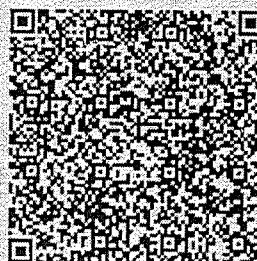
Contratante(s):

PAULO ROBERTO GOMES

Natureza do Título: ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 108,42
AO ESTADO.....	= R\$ 30,82
À SECRETARIA DA FAZENDA.....	= R\$ 21,08
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.:	= R\$ 5,71
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 7,45
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 5,20
ISSQN.....	= R\$ 5,42
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS .....	= R\$ 184,10
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 184,10
saldo.....	= R\$ 0,00



Para conferir a procedência  
deste documento efetue a leitura  
do QR Code impresso ou acesse  
o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1211374PJPQ000040429WX219

São José do Rio Preto/SP, 11/08/2021.

VANDERLEI PIRES Oficial de Registro  
MELISSA ZEVOLY SOLEMAN Escrivente Substituta/  
NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO Escrivente Autorizada

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

CNPJ: 74.347.717/0001-40

MANTO SAGRADO

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA – 646 – BAIRRO: JD. BRAGA – CEP: 15.045-334 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.

Ao

**Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca S.J.R.P.-SP.**  
São José do Rio Preto - SP.

Assunto: Averbação da Ata da Reunião Ministerial da **Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado**, lavrada em 10 de abril de 2021.

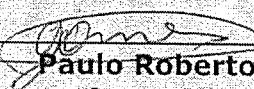
Eu **Paulo Roberto Gomes**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.823.481 SSP-SP, CPF (MF) 053.864.608-03, natural de Barretos - SP, nascido em 01 de agosto de 1963, residente e domiciliando à Rua Deodato de Oliveira nº 640, bairro Jd. Braga CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, neste ato, na qualidade de presidente da **Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado**, a qual têm como localização de sua sede a Rua: Deodato de Oliveira nº. 646 – Bairro: Jardim Braga – CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer que, se digne de **Averbá** em 02 (duas) vias de igual teor e forma a *Ata da Reunião Ministerial ocorrida em 10 de Abril de 2021, com a seguinte finalidade:*

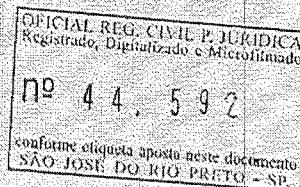
- ✓ **Indicação, Eleição, Aprovação e Posse da Nova Diretoria da Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado.**

Termos em que,

P. Deferimento.

São José do Rio Preto - SP, 10 de abril de 2021.

  
**Paulo Roberto Gomes**  
Pastor Presidente  
CPF (MF) 053.864.608-03



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

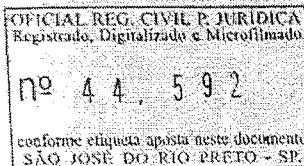


MANTO SAGRADO

# IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

CNPJ: 74.347.717/0001-40

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA - 646 - BAIRRO: JD. BRAGA - CEP: 15.045-334 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



## ATA: Referente Reunião Ministerial ocorrida em 10/04/2021, Ref.:

- ✓ Indicação, Eleição, Aprovação e Posse da Nova Diretoria da Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado.

As nove horas (09hs00mim) do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (10/04/2021), os membros do Ministério da Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado, reuniram-se em Reunião Ministerial, em primeira convocação com a presença de toda a Liderança da Igreja, civilmente capazes, conforme previsto em edital de convocação, tendo como pauta descrita no preâmbulo desta Ata. Com o objetivo de tratar o assunto em pauta: Indicação e Eleição da Diretoria que irá dirigir a mesma pelo período de 03 (três) anos, que irá de 10/04/2021 até 10/04/2024. O presidente da igreja Pr. **Paulo Roberto Gomes**, deu início a Reunião Ministerial lendo a pauta do dia, e orientando todos os presentes na reunião sobre o vencimento da diretoria neste mês de abril de 2021, no qual se faz necessária a eleição e posse da nova diretoria para o próximo triênio; posteriormente o presidente leu e explanou a Palavra de Deus, Bíblia Sagrada; em sequência convidou a primeira secretária **Ana Paula Gomes Leiro**, brasileira, casada, técnica de informática, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 41.990.468-2 SSP-SP e CPF (MF) 231.056.388-90, para compor a mesa diretora na finalidade de secretariar a Reunião Ministerial; onde foi colocado e tratado o assunto em pauta; o presidente apresentou a relação dos nomes e cargos das pessoas nomeadas por ele, conforme preceitua o inciso XV do Artigo 20 do Estatuto Social da Igreja; em seguida houve aprovação das Indicações aos cargos e Eleição da Diretoria, e após a Eleição e Aprovação da Diretoria o presidente **Empossou** os novos membros da Diretoria que irá dirigir a mesma pelo período de 03 (três) anos, que irá de **10/04/2021 até 10/04/2024**. Todos os assuntos foram aprovados em unanimidade de votos das pessoas presentes, e a diretoria da Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado, ficou assim definida para o triênio:

**Presidente:** **Paulo Roberto Gomes**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.823.481 SSP-SP, CPF (MF) 053.864.608-03, natural de Barretos - SP, nascido em 01 de agosto de 1963, residente e domiciliando à Rua Deodato de Oliveira n.º 640, bairro Jd. Braga CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

**Vice-Presidente:** **Sandra Aparecida da Silva Zanerato Gomes**, brasileira, casada, ministra de confissão religiosa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.622.109-8 SSP-SP, CPF (MF) n.º 310.008.168-42, natural de Rolândia - SP, nascida em 04 de Setembro de 1966, residente e domiciliando à Rua Deodato de Oliveira n.º 640, bairro Jd. Braga CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

1/3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



# IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

CNPJ: 74.347.717/0001-40

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA – 646 – BAIRRO: JD. BRAGA – CEP: 15.045-334 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.

**1<sup>a</sup> Secretaria:** Ana Paula Gomes Leiro, brasileira, casada, técnica de informática, portadora da cédula de identidade RG: 41.990.468-2 SSP-SP, CPF: 231.056.388-90, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em 03 de março de 1986, residente e domiciliando a Rua Deodato de Oliveira n.º 452, bairro Jd. Braga CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

**2<sup>a</sup> Secretaria:** Elza Lucia Gomes, brasileira, casada, agente de saúde, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.213.994-9 SSP-SP, CPF (MF) n.º 065.403.758-60 natural de Barretos – SP, nascida em 11 de Maio de 1965, residente e domiciliando à Rua Jorge Abib, n.º 930, bairro: Conjunto Habitacional São José do Rio Preto CEP: 15.052-040, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

**1º Tesoureiro:** Carlos Humberto Gomes, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.868.923 SSP-SP, CPF (MF) n.º 103.743.088-37 natural de Barretos – SP, nascido em 20 de agosto de 1968, residente e domiciliado à Rua Geraldo Fernandes, n.º 540, bairro Jd. Itapema CEP: 15.045-388, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

**2<sup>a</sup> Tesoureira:** Mirian Cristina Trovo Gomes, brasileira, casada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.519.895-5 SSP-SP, CPF (MF) n.º 076.506.758-74 natural São José do Rio Preto – SP, nascida em 25 de agosto de 1965, residente e domiciliado à Rua Geraldo Fernandes nº 540, bairro Jd. Itapema, CEP: 15.045-388, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

**1º Membro do Conselho Fiscal:** Paulo Roberto Gomes Filho, brasileiro, casado, educador físico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.317.067 SSP-SP, CPF (MF) n.º 373.664.928-25 natural de São José do Rio Preto – SP, nascido em 15 de dezembro de 1989, residente e domiciliado à Rua Deodato de Oliveira n.º 640, bairro Jd. Braga CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo;

**2º Membro do Conselho Fiscal:** Cláudio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.716.801-1 SSP-SP, CPF (MF) n.º 181.409.588-83 residente e domiciliando à Rua Brasil, n.º 2055, bairro Centro, CEP: 15.800-030, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo;

**3º Membro do Conselho Fiscal:** Guilherme Dias Leiro, brasileiro, casado, Supervisor de intercâmbio, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.846.546-7 SSP-SP, CPF (MF) n.º 323.256.108-02 natural de São José do Rio Preto – SP, nascido em 11 de setembro 1985, residente e domiciliando à Rua Deodato de Oliveira n.º 452, bairro Jd. Braga CEP: 15.045-334, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.





# IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

MANTO SAGRADO

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA - 646 - BAIRRO: JD. BRAGA - CEP: 15.045-334 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

CNPJ: 74.347.717/0001-40

Não havendo nenhuma objeção do plenário, quanto a pauta da Reunião Ministerial, foi aprovada por unanimidade. Dando os avisos gerais e considerações finais, o presidente deu por encerrada a Reunião Ministerial as doze horas (11hs00mim).

Nada mais havendo a tratar, eu **Ana Paula Gomes Leiro** (1<sup>a</sup> Secretária) lavro a presente Ata, onde assino juntamente com o presidente desta igreja **Pr. Paulo Roberto Gomes**, onde seguirá com lista de assinatura de todos os presentes, a qual será remetida para Averbação em Cartório das Pessoas Jurídicas para que tenha efeito legal.

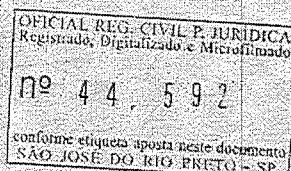
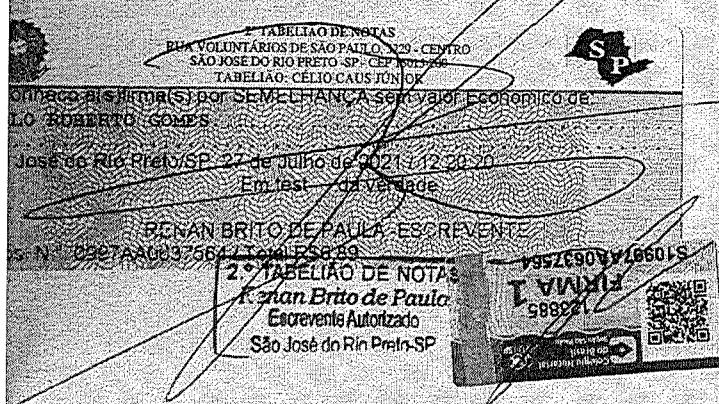
São José do Rio Preto - SP, 10 de abril de 2021.

*2º TABELIAO*

*Paulo Roberto Gomes*  
Pastor Presidente  
CPF (MF) 053.864.608-03

*Ana Paula Gomes Leiro*

**Ana Paula Gomes Leiro**  
1<sup>a</sup> Secretária  
CPF (MF) 231.056.388-90



OFFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 44.592, em 27/07/2021.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 44.592, e averbado ao registro n. 3.124, na data abaixo:  
São José do Rio Preto, 11/08/2021.

Partes

IGREJA EVANGÉLICA SANTA M.
PAULO ROBERTO GOMES
EMOLUMENTOS
A.R. / DILIG. 0,00
AO OFICIAL 108,32
AO ESTADO 10,32
A SEFAZ 21,08
AO SINOREG 5,71
AO TRIB. JUSTICA 7,45
AO M.F. 5,20
AO ISS. 5,42
<b>TOTAL</b> 184,10

(1) VANDERLEI PIRES - Oficial  
(1) MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrivente Substituta  
(1) NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrivente Autorizada

3/3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



## IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

CNPJ: 74.347.717/0001-40

MANTO SAGRADO

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA – 646 – BAIRRO: JD. BRAGA – CEP: 15.045-334 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

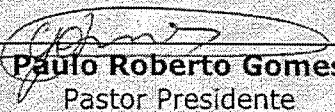
Eu pr. **Paulo Roberto Gomes**, presidente desta Igreja, em uso de minhas atribuições, convoco a todos os membros do **Ministério da IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO**, ou seja: Diretoria da Igreja, Pastores(as), Presbíteros, Evangelistas, Líderes dos Diáconos, Líderes de Departamentos, Líderes de Ministérios da Igreja Matriz e Obreiros Dirigentes de congregações, com direito a voto, para comparecerem em **Reunião Ministerial** no dia **10 de Abril de 2021** as **09h00min**, na **Rua: Deodato de Oliveira nº 646, bairro: Jardim Braga, CEP: 15.045-334**, nesta **cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo**, para o seguinte assunto a ser tratado:

- ✓ **Indicação, Eleição, Aprovação e Posse da Nova Diretoria da Igreja Evangélica Santa Missões do Manto Sagrado.**

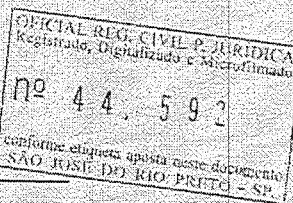
Este Edital de Convocação deverá ser levado ao conhecimento da Igreja e associados, durante as reuniões públicas e afixado no quadro de avisos do Templo até o término da Reunião Ministerial.

Não havendo número legal de presentes para realização da Reunião Ministerial em primeira convocação, a mesma será realizada trinta minutos após, ou seja, às 09 h e 30 min. em segunda convocação no mesmo local e com qualquer número de presentes.

São José do Rio Preto - SP, 25 de março de 2021.

  
**Paulo Roberto Gomes**

Pastor Presidente  
CPF (MF) 053.864.608-03



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



## IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

CNPJ: 74.347.717/0001-40

MANTO SAGRADO

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA - 646 - BAIRRO: JD. BRAGA - CEP: 15.045-334 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Lista de Presença dos membros que compõem a Liderança da Igreja, presentes em  
Reunião Ministerial realizada no dia 10 de abril de 2021.

Nome:

Assinatura:

- 1) Ara Paula Gomes Leite:  
CPF: 231.056.388-98
- 2) Carlos Humberto Gomes:  
CPF 103.743.088-37
- 3) Roseli Ap. Vassoura:  
08072710846
- 4) Marcelo da Silva:  
015 291 82740
- 5) Ronaldo Aronir Machado:  
14089535875
- 6) Paulo Roberto Gomes:  
053 864 608-03
- 7) Paulo Rechita Gomes Silva:  
373 664 928-25
- 8) Cláudio Soares da Silva:  
181 409-588-83
- 9) Maria das Dores da Silva:  
CPF 036.001.038.57
- 10) Elza Paula Gomes de Souza:  
065.043.758-60

OFICIAL, RUG, CIVIL, P. JURÍDICA Registrador, Delegado e Mero comendado
no 44, 592
conforme effigie aposta neste documento SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



## IGREJA EVANGÉLICA SANTA MISSÕES DO MANTO SAGRADO

CNPJ: 74.347.717/0001-40

RUA: DEODATO DE OLIVEIRA - 646 - BAIRRO: JD. BRAGA - CEP: 15.045-334 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

11) Kika de Cassia Salvaro da Silva  
02909181898

12) Fábio Cesar Lino Pacheco da Silva  
07.313667.808.75

13) Guilherme Dias Leite  
32325612802

14) Sandra Ap. da S. Zanerato Gomes  
17.622.109-8

15) Mariam Cristina Trindade Gomes  
0765 06 758-74

16) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

17) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

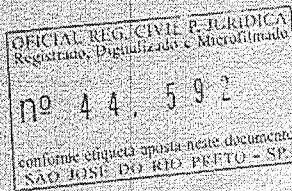
19) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

20) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome:

Assinatura:

21) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Condomínio Parque Rio Preto		
Endereço:	Av. Atílio Capello nº 600	CNPJ:	15539311.0001-09
Município:	José Bonifácio do Rio Preto.	UF:	SP CEP: 15051-003
Nome do representante legal:	Miryam Araújo Shuage.		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Miryam Araújo Shuage.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Sao José do Rio Preto, 21-12-21

Data, Município e UF

São Paulo

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**CONDOMÍNIO PARQUE RIO RENO**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CNPJ 15.539.311/0001-09**

Aos quatorze (14) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h30m, em segunda chamada, nas áreas comum do condomínio, situado a Rua Atílio Capelo Nº 400, Jd. Clube V, São Jose do Rio Preto/SP, com a presença do senhor Francisco Rosales Espinosa (administrador) e dos Srs. Condôminos proprietários das unidades, que assinaram o livro próprio de presença, foi realizada Assembleia Geral Ordinária, que conforme convocação epistolar expedida nos termos da Lei nº. 4.591/64 e de conformidade com a Convenção Condominial, foram tratadas as seguintes ordens do dia:

- 1) Prestação de contas do período de Janeiro de 2020 a Fevereiro de 2022. Analisar e Votar.
- 2) Eleição de síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para período de Abril de 2022 a Março de 2024. Analisar e votar.

Por iniciativa dos próprios e aceitos pelos condôminos apresentou-se como Presidente o senhor Vanderson Luiz dos Santos Peres (Ap. 102 Bl. 01), para secretariá-lo o senhor Paulo Antonio Moretti (Ap. 404 Bl. 03). O senhor Presidente dispensou a leitura da ata da assembleia anterior, uma vez que todos haviam recebido cópia da mesma e determinou a leitura do edital de Convocação da Assembleia havida nos termos da lei nº. 4.591/64 e de conformidade com a Convenção Condominial, pelo que, logo após, iniciaram-se as discussões conforme deliberação da ordem do dia. No item-1 Prestação de contas do período de Janeiro de 2020 a Fevereiro de 2022. Analisar e Votar. O Sr. Paco informou aos presentes que a prestação de contas é feita mensalmente no boleto com todas as despesas e receitas. Houve dúvidas referentes à inadimplência e procedimento de cobrança e foi esclarecido sobre como é feito. O senhor Francisco informou que o Condomínio está com as contas em dia e possui um saldo em conta corrente de R\$ 48.084,30 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e poupança R\$ 6.440,64 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), de inadimplência o valor é de R\$ 253.476,58 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e Acordos com inadimplentes R\$ 63.543,85 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Uma pessoa com a procuração levantou situações de cancelamento da Assembleia e perguntas referente a prestação de contas. Houve momento de interlocução entre presentes. O Sr. Paco pediu a palavra e colocou em votação sobre a continuidade da Assembleia. Colocado em votação e por unanimidade dos votos a Assembleia continuará ser presidida conforme edital de convocação. Colocado em votação foi aprovado pela maioria dos votos sendo 84 votos a favor da prestação de contas e 14 votos contra. A prestação de contas referente à Janeiro de 2020 a Fevereiro de 2022, as quais foram aprovadas por maioria dos votos. Item 2- Eleição de síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para período de Abril de 2022 a Março de 2024. Analisar e votar. O senhor Francisco Rosales Espinosa (administrador), informou que o mandato da atual Síndica e demais membros da administração atual havia chegado ao fim e que estava aberto para os condôminos que tivessem interesse em candidatar-se a estes cargos. Apresentaram-se como candidatos ao cargo de Síndico os Senhores, Marcos Paulo Febuli (AP 101 BL 04), Olivia Silva Taraco ( AP 05 BL 404) e a Senhora Miryan



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

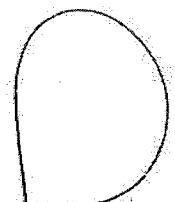


Araújo Thiago (AP 308 BL 12). Nesse momento alguns moradores sugeriram que a eleição fosse de forma secreta e não aberta. Momento de interlocução entre os presentes. Foi também colocado em votação e fora aprovado por maioria dos votos à votação fechada. Foi estipulado para os candidatos um período de 3 minutos para apresentar suas propostas. Após apresentação de todos os candidatos foi liberado o momento para votação. O Sr. Marcos desistiu de sua candidatura. Todos os presentes foram se dirigindo à mesa de votação. A Sra. Olívia e a Sra. Miryan, foram convidadas à mesa para a contagem dos votos juntamente com o Presidente e Secretário da mesa. A Sra. Olívia teve 28 votos e a Sra. Miryan 70 votos. Por maioria dos votos foi eleita a Sra. Miryan. Assim foi eleita a Senhora Miryan Araújo Thiago (AP 308 BL 12), inscrita no CPF sob nº 381.627.818-38. Passou-se então para a eleição dos subsíndicos, apresentaram-se para este cargo: **BL 01** – Fabiana Aparecida S. Cruz ( Bl. 01 Ap. 405 ), **BL 02** – não teve candidato, **BL 03** – Paulo Antônio Moretti ( Bl. 03 Ap. 404 ), **BL 04** – Marcelo Henrique Perine ( Bl. 04 Ap.103 ), **BL 05** – Olivia Silva Taraco ( Bl. 05 Ap. 404 ), **BL 06** – Cristiano dos Santos Correa ( Bl. 07 Ap. 303 ), **BL 07** – Ângela Aparecida Cândido ( Bl. 07 Ap. 205 ), **BL 08** – Nilton Carlos de Lima ( Bl. 08 Ap. 303 ), **BL 09** – Luciano Peniani ( Bl. 09 Ap. 406 ), **BL 10** – João Augusto de Souza Vedoato ( Bl. 10 Ap. 105 ), **BL 11** – Fátima das Graças Alves de Lima ( Bl. 11 Ap. 108 ), **BL 12** - Denis Martins de Oliveira ( Bl. 12 Ap. 401 ). Para os cargos de membros do Conselho Fiscal apresentaram-se os Senhores Ilan Lobo Moyano ( Bl. 08 Ap. 403 ), inscrito no CPF sob nº 281.318.878-63, o senhor Danilo Augusto P. De Andrade ( Bl. 02 Ap. 203 ), inscrito no CPF sob nº 437.498.148-99 e o senhor Rodrigo B. Lombo ( Bl. 05 Ap. 302 ), inscrito no CPF sob nº 287.922.788-76, para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal não foram eleitos membros. Todos eles síndico, subsíndicos e membros efetivos do conselho fiscal foram eleitos pela maioria dos condôminos para o período de Abril de 2022 a Março de 2024. O senhor Francisco Rosales Espinosa de CPF 213.319.598-02 indistintamente com a Síndica movimentará as contas correntes e aplicações do Condomínio. O senhor Presidente passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente Assembleia às 21h16min, solicitando ao Secretário que lavrasse a presente Ata que vai assinada por quem de direito.

São José do Rio Preto - SP, 14 de Março de 2022.



Vanderson Luiz dos Santos Peres  
(Presidente)



Paulo Antônio Moretti  
(Secretário)

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. **679.407**, em 23/03/2022.

O presente documento foi registrado em Títulos e Documentos, digitalizado e microfilmado sob n. **679.407**, na data abaixo.

Sao Jose do Rio Preto, **23/03/2022**.

( ) VANDERLEI PIRES - Oficial  
( ) MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrivente Substituta  
( ) NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU INSERÇÕES  
RUA XV de Novembro, 333 - Centro - Fone/Fax (17) 3353-5152 - CEP 18015-100 - www.ridriopreto.com.br

Partes

- CONDOMINIO PARQUE RIO REN

- PARQUE RIO RENO

EMOLUMENTOS

A.R / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	56,31
AO ESTADO	16,02
A SEFAZ	10,97
AO SINOREG	2,97
AO TRIB.JUSTICA	3,86
AO MP	2,71
AO ISS	2,81



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME

MIRYAN ARAUJO THIAGO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
34161392 SSP/SP

CPF  
381.627.818-38

DATA NASCIMENTO  
26/12/1985

FILIAÇÃO  
APARECIDO DONIZETE THIAGO DA MAIA  
CATIA APARECIDA DE ARAUJO MAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06033049784

VALIDADE

12/09/2023

1ª HABILITAÇÃO

31/03/2014

OBSERVAÇÕES

A

VALID

Miryam Araujo Thiago

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO

12/09/2018

51934028886  
SP945818785

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura Eletrônica ASSINATURA ELETRÔNICA CARTÃO DE HABILITAÇÃO

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1705697410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

Digitalizado com CamScanner

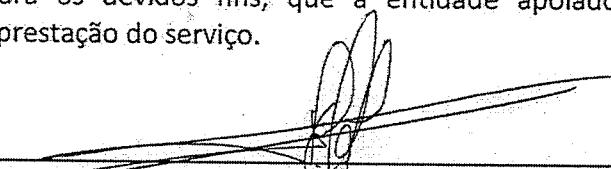
6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Antônio Roberto Pilani</i>				
Endereço:	<i>Rua Recente Ferjó 141</i>			CNPJ:	<i>12.766.947-0001-26</i>
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	<i>SP</i>	CEP: <i>15013-080</i>
Nome do representante legal:	<i>Antônio Roberto Pilani</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

*São José do Rio Preto/SP-28 maio 2022*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

CNPJ: 12.266.947 - ANTONIO ROBERTO PIRANT 01061685845 - ME

#### Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 12.266.947/0001-28

UA de Domicílio: DRF SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

Endereço: R REGENTE FEIJÓ, 141 - SALA 2

Bairro: VILA ERICILIA

Responsável: 010.616.858-45 - ANTONIO ROBERTO PIRANT

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE: 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opcão pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

22/07/2010/

Opcão pelo SIMET

Inclusão Exclusão

22/07/2010 , 31/12/2011

01/01/2014

#### Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**  
**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE: 2010

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 690001639632  
Razão Social ANTONIO ROBERTO PIRANI 01061685845  
CNPJ/CEI 12266947/0001-28  
CNAE 7990200 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Endereço RUA REGENTE FEIJÓ, 141 SALA 2  
Bairro VILA ERCILIA  
Cidade/UF SAO JOSE DO RIO PRETO / SP  
CEP 15013-080

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 28/02/2011  
Quantidade de Vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 28/02/2011

**Identificação do Recibo**

20 671 06

Para mais informações, acesse: [http://rais.gov.br/servico/alte\\_identificacao.asp](http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Paulo Roberto Gomes</i>				
Endereço:	<i>Rua Diódoto de Oliveira, 640 jd. Itapemirim</i>				
Município:	<i>Nº José do Rio Preto</i>		UF:		CEP: <i>15045-334</i>
RG:	<i>16823401</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/SP</i>	CPF:	<i>053.864.608-03</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*[Assinatura]*  
Assinatura do (a) apoiador(a)

*02/03/2022, N.º José do Rio Preto - SP*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

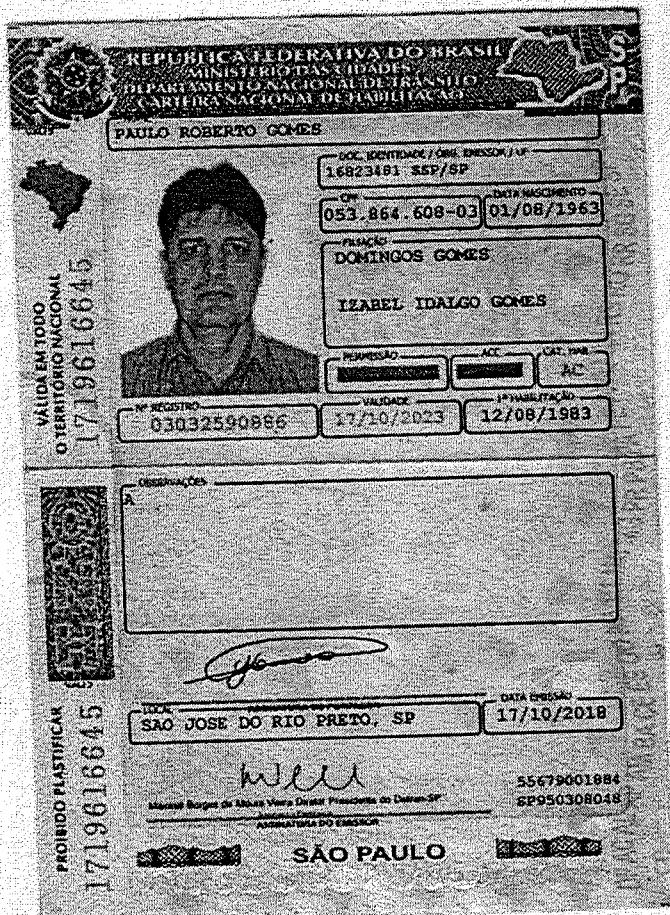
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**IGREJA EV STA MISSOES DO MANTO SAGRADO  
R DEODATO DE OLIVEIRA 640 FD  
ITAPEMA  
15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO SP**

**Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº. 2017/064**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241798417 Série C  
Data de Emissão: 26/04/2022  
Data de Apresentação: 29/04/2022  
Flag: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310068407978  
Leitura Próximo Mês: 20/05/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
13	SJPBU482-00000271	24051297	701631481

Reservado ao Fisco

1B71.32EC.7C25.29C8.D790.9D94.35A3.0274

**PREZADO(A) CLIENTE**

**Declaração de Quitação Anual de Débitos:** As faturas emitidas de 01/01/2021 à 31/12/2021, destinadas ao consumidor, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

O valor da sua conta mudará a partir de 08/04/22 conforme Reajuste Tarifário médio de 14,24% homologado pela Resolução 3.018/2022 ANEEL.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

IGREJA EV STA MISSOES DO MANTO SAGRADO  
R DEODATO DE OLIVEIRA 640 FD  
ITAPEMA  
15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

CNPJ: 74.347.747/0001-40  
INSC EST.: ISENTO  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional/B3 Comercial Templos Religiosos - Básico/220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	701631481	INSTALAÇÃO 21381461	ABR/2022	06/05/2022	274,38

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 9101023365919												
0805	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/22	1.041.000	KWh	0,42672431	444,22	444,22	18,00	79,98	264,26	2,70	12,60	Esc. Hídrica
0801	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/22	1.041.000	KWh	0,38104708	395,67	395,67	18,00	71,40	325,27	2,41	11,25	10 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				147,00	147,00	18,00	26,46	120,54	0,89	4,77	Esc. Hídrica
0805	Energia Ativa Injetada - TUSD	ABR/22	168,070	KWh	0,349891459	65,09	65,09	18,00	12,07	55,09	0,48	2,25	15 Dias
0805	Energia Ativa Injetada - TSD	ABR/22	622,930	KWh	0,349894468	217,98	217,98	18,00	40,07	179,98	1,61	7,54	Verde
0801	Energia Ativa Injetada - TE	ABR/22	168,070	KWh	0,31255557	58,12	58,12	18,00	10,22	58,12	0,43	2,01	07 Dias
0801	Cred Adm Band Vermelha	ABR/22	622,930	KWh	0,38100590	237,34	237,34	18,00	42,72	194,62	1,44	6,73	
0801	Cred Adm Band Vermelha	ABR/22				21,54	21,54	18,00	4,06	21,54	0,16	0,75	
	Total Distribuição					87,96	87,96	18,00	15,83	72,13	0,53	2,50	
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS					299,88	299,88						
0807	Contib. Custeio IP-CIP/Municipal	ABR/22				20,45	20,45						
0899	Recarregamento DMIC	MAR/22				45,95	45,95						
	<b>Total Consolidado</b>					274,38	274,38			115,27	180,61	1,35	6,24

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

	kWh-Dias
2022 ABR	1041
MAR	1221
FEV	397
JAN	1274
2021 DEZ	1371
NOV	1323
OUT	1316
SET	1503
AGO	1024
JUL	1050
JUN	1020
MAR	1045
ABR	1303

**TARIFA ANEEL**

Consumo	TUSD	TE
0,33029969	0,29933719	

**EQUIPAMENTOS DE MEDICAO / DATAS DE LEITURAS**

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
24051297	Ativa	2659	27/03/2022	1,00	1,041	0,00	20/05/2022
24051297	Injetada	1883	1616	1,00	1,041	-309	

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh  
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh  
Participação na geração: 10,00%  
Espercionalmente este mês estamos postergando sua data de vto. de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.  
A Isenção de ICMS para energia injetada para Micro e Mini Gerador.

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241798417 Série C

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
BANCO 341 AGÊNCIA 7136

CodDebAut-Banco:  
310068407978

Total a Pagar (R\$):  
274,38

Data de Vencimento:  
06/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site  
MINI MERCADO DUAS VENDAS LTDA ME  
DROGARIA SÃO RAFAEL  
POSTO ESCALA II

RUA LUIZA MARIA DE JESUS, 254 - SL - CONJUNTO HABITACIONAL DUA  
R ALBERTO TARGAS, 180 - SOLO SAGRADO  
AV ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA 3110 - JARDIM DAS OLIVEIRAS



Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Kévin Lucas Araújo Cruz			
Endereço:	Rua Dr. Nílson Bruno Madureira 200	CNPJ:	37.900.609/0001-27	
Município:	São José do Rio Preto	UF:	SP	CEP: 15046-782
Nome do representante legal:				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kévin Lucas Araújo Cruz  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São José do Rio Preto 13/04/2022.

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# SeMAE

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

São José do Rio Preto

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

05/2021 10/07/2021

TOTAL A PAGAR

43,88

INFORMAÇÕES 0800 770 66 66

CADASTRO

69659-5

## DADOS DO PROPRIETÁRIO

JOAO PINTO GONCALVES  
R ACCÁCIO PEREIRA, 217  
VALE DO SOL - JD. RES.  
15045080

LOTE QUADRA SETOR ROTA SEQUENCIA FATURA  
02P/ G 21 10 8790 353891410004

826400000004 - 438803040007 - 003538914106 - 004100720210

## HISTÓRICO DO CONSUMO

MES/ANO	DIAS	m3
ABR/2021	29	18
MAR/2021	32	13
FEV/2021	29	15
JAN/2021	29	13
DEZ/2020	33	21
NOV/2020	30	6
OUT/2020	32	2
SET/2020	29	0
AGO/2020	29	0
JUL/2020	29	2
JUN/2020	32	46
MAI/2020	29	36

## DESCRICAÇÃO DA FATURA

FAIXA	TARIFA AGUA	TARIFA ESGOTO	UTILIZADO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
1 a 10	1,78	1,78	18	17,82	17,82
11 a 28	2,47	2,47	2	4,94	4,94

## INFORMAÇÕES

HIDROMETRO Y16G021477  
Data Leit. Atual 02/06/2021  
Data Leit. Anterior 04/05/2021  
Leitura Atual 1665  
Leitura Anterior 1653  
Consumo 12  
Residencial 1  
Tipo de Tarifa PADRÃO  
Ocorrência 0- Normal  
Dias Consumo 29  
Media 13  
Previsão Proxima Leit. 02/07/2021

## RESULTADO DA ANÁLISE DA ÁGUA

PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA N° 2914/2011  
MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO SS 65/2005

Sistema: ELDOARDO

Data da análise: 30/04/2021

Parametro	Valor Máximo	Valor Médio Mês
cloro residual livre	0,2-2,0 mg/L	0,76mg/L
fluorotetos	0,6-0,8 mg/L	0,50mg/L
pH	6,0-9,5	8,42
turbidez	5. UT	0,62 UT
cor	15 UH	0,08 UH
coliformes Totais	ausentes/100.mL	Ausente
E.coli	ausentes/100.mL	Ausente

## INFORMAÇÕES DA CONTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8811-2

POLEGAR DIREITO

766D6273

Lilian Lucas Freixo Cruz.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

52.414.874-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/02/2019

NOME

KELVIN LUCAS ARAUJO CRUZ

FISSAÇÃO

ALEXANDRE MEDEIROS DA CRUZ  
RENATA DE ARAUJO

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DOC ORIGEM

SÃO PAULO - SP SANTO AMARO CN:LV A735/FLS.259V/N.496919

CPF

435838458/70

Mitáki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisória JRGD.SSP.RP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Renata de Araujo da Silva				
Endereço:	Rua Accaio Perente 217				
Município:	São José do Rio Preto	UF:	SP	CEP:	15045080
RG:	27938774-X	Órgão Emissor:	SP	CPF:	269080558-84

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renata Silva  
Assinatura do (a) apoiador(a)

São José do Rio Preto 13/04/2022  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto  
São José do Rio Preto

CNPJ 04.691.691/0001/78

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

03/2022

10/05/2022

TOTAL A PAGAR

CADASTRO

DIG

36,80

69659 5

DADOS DA LIGAÇÃO

PROPRIETARIO: JOÃO PINTO GONÇALVES

R ACCÁCIO PEREIRA, 217  
VALE DO SOL - JD. RES.  
15045080

LOTE	QUADRA	SETOR	ROTA	SEQUENCIA	FATURA
02P/	G	21	10	8790	00000373190440004

826000000008 - 368003040004 - 003731904409 - 004100520222

INFORMAÇÕES DA CONTA

Hidrômetro	Y160021477
Data Leitura Atual	01/04/2022
Data Leitura Anterior	03/03/2022
Dias Consumo	29
Leitura Atual	1798
Leitura Anterior	1799
Consumo	MÍNIMO
Residencial	1
Tipo de Tarifa	PADRÃO

DESCRICAÇÃO DA FATURA

Valor Água	18,40
Valor Esgoto	18,40

FAIXA	TARIFA AGUA	TARIFA ESGOTO	UTILIZADO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
1 a 10	1,84	1,84	10	18,40	18,40

Ocorrência Normal

Previsão Proxima Leit. 02/05/2022

HISTÓRICO DO CONSUMO

MES/ANO	DIAS	m³
FEB/2022	30	15
JAN/2022	29	14
DEZ/2021	33	20
NOV/2021	32	14
OUT/2021	30	18
SET/2021	29	15
AGO/2021	29	12
JUL/2021	32	13
JUN/2021	30	11
MAI/2021	29	12
ABR/2021	29	10
MAR/2021	32	13
MÉDIA	16	
88 últimas leituras válidas		

RESULTADO DA ANÁLISE DA ÁGUA

PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA MS 888/2021,  
QUE ALTERA O ANEXO XX DA PCMS N.º 05/2017 E PELA  
RESOLUÇÃO SS N.º 865/2005  
Sistema: ELDORADO  
Data da análise: 28/02/2022

Parametro	Valor Máximo	Valor Médio Mês
cloro residual livre	0,2-2,0 mg/L	0,75mg/L ±28
fluoretos	0,6-0,8 mg/L	0,58mg/L
pH	5,0-9,5	8,50
turbidez	5 UT	0,72 UT
cor	15 UH	0,08 UH
coliformes Totais	ausentes/100 mL	Ausente
E. coli	ausentes/100 mL	Ausente

INFORMAÇÕES GERAIS

O RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA 2021  
ESTA DISPONÍVEL NO SITE DO SEMAE -  
WWW.SEMAE.RIOPRETO.SP.GOV.BR - CONFORME  
DECRETO N.º 5440/05.

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

CADASTRO

DIG

03/2022 10/05/2022 36,80 69659 5



Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

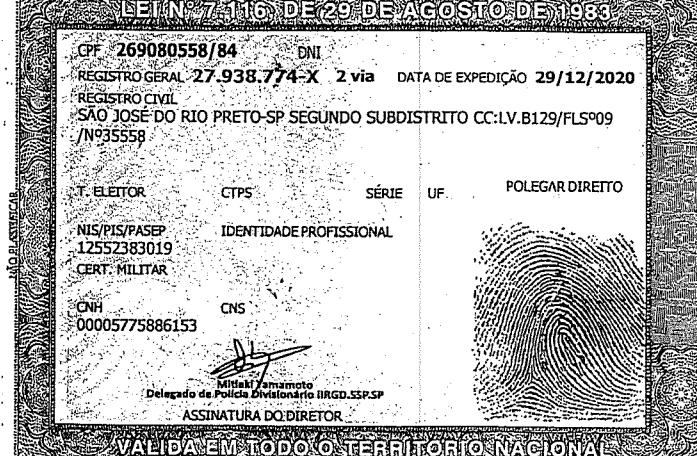
São José do Rio Preto

Autenticado eletronicamente, após confronto com o original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

00000373190440004

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Antônio Aurelio Gomes Reis</i>				
Endereço:	<i>Rua Leônidas Ferreira nº 50 jd das oliveiras</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	<i>SP</i>	CEP: <i>15047-035</i>
RG:	<i>45.069.590-6</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP</i>	CPF:	<i>333.982.538.70</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Antônio Aurelio Gomes Reis*

Assinatura do (a) apoiador(a)

*33/04/2022 São José do Rio Preto / SP*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Beatriz Mayra dos Santos</i>				
Endereço:	<i>Rod. Décio Portela da Silva Km 8</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP:
RG:	36.157.488-2	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	451.566.488-64

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Beatriz Mayra dos Santos*  
Assinatura do (a) apoiador(a)

*18 de março de 2022, São José do Rio Preto*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

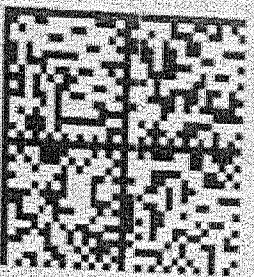


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eecc-4663-8a19-805029c11b5e

AUSTA CLÍNICAS  
Centro de Saúde



CTCE INDAIATUBA SP SJO - AMARRADOS / CTCE INDAIATUBA SP / PUL  
BEATRIZ MAYRA DOS SANTOS  
ROD DE CIO C SILVA, 17-CD MORADA SOL  
FAZENDA SAO PED  
15048-000 SAO JOSE DO RIO SP

Data de Vencimento: 20/02/2022  
Data de Passeio: 26/01/2022



Autenticação digital:  
<https://info.vet>

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	<i>Beatriz Carvalho Fernandes</i>					
Endereço:	<i>Rua 4, N° 343 - Bairro: Santa Edwiges</i>					
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	<i>SP</i>	CEP:	<i>15044-738</i>
RG:	<i>54.946.747-6</i>	Órgão Emissor:	<i>55P-SP</i>	CPF:	<i>465.702.266-78</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Beatriz C. Fernandes

Assinatura do (a) apoiador(a)

18 de março d. 2022, São José do Rio Preto - SP

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Olá, Beatriz! Esta é a fatura do seu cartão SANTANDER SX MASTERCARD contendo compras e pagamentos realizados até 07/03.

#### Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

<b>1 Pagamento Total</b>	<b>R\$1.131,78</b>
--------------------------	--------------------

Sempre a sua MELHOR opção!

No caso de pagamentos após a data de vencimento você tem alguns custos adicionais por conta do atraso: Juros: 13,39% a.m. + Juros por atraso: 1,00% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional de 0,38% + Multa de 2,00%.

<b>2 Pagamento Mínimo</b>	<b>R\$113,17</b>
---------------------------	------------------

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura.

Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R\$ 1.018,61. Juros: 13,39% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional: 0,38% (CET: 406,17% a.a.).

BEATRIZ CARVALHO FERNANDES - 5447 XXXX XXXX 5280

Total a Pagar	Vencimento	Melhor Data para Compra
<b>R\$ 1.131,78</b>	<b>12/03/2022</b>	<b>06/04/2022</b>

#### Histórico de Faturas

JAN.	R\$ 1.710,74
FEV.	R\$ 1.266,31
MAR.	R\$ 1.131,78
ABR.	R\$ 353,88

#### Pagamento

R\$ 1.710,76	✓
R\$ 1.266,31	✓
Esta Fatura	
Fatura Aberta	

#### Posição do seu Limite de Crédito em 07/03

Seu Limite é: <b>R\$3.960,00</b>	Limite Disponível: <b>R\$1.686,54</b>	Limite de Saque à Crédito: <b>R\$330,00</b>
-------------------------------------	--	---

Consulte e atualize seus limites no App Way

EVITE GOLPES! NUNCA ENVIAMOS MOTOBOMBO PARA RETIRAR CARTÃO EM SUA CASA, MESMO QUE INUTILIZADO. AO DESCARTAR UM CARTÃO, SEMPRE CORTE O CHIP AO MEIO E NUNCA O ENTREGUE A NINGUÉM. NAO SOLICITAMOS SENHAS OU DADOS DO CARTÃO EM LIGAÇOES. NUNCA FORNECA ESSAS INFORMAÇOES.

#### ANUIDADE Entenda como é calculada

Cartão	Parcela	Redução Mês Vigente	Valor a pagar
BEATRIZ C FERNA	5280	2033,25	100% pelo cadastro no Santander SX
<b>TOTAL</b>			<b>R\$0,00</b>



## DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - DÉBITO AUTOMÁTICO

Esta fatura será considerada quitada após a efetivação do débito em conta corrente, do valor correspondente entre o pagamento mínimo e o pagamento total desta fatura.

Para parcelar esta fatura, entre em contato com a Central de Atendimento Santander até 1 dia útil antes do vencimento.

**IMPORTANTE:** o débito em conta corrente será visualizado no dia posterior ao pagamento.

BEATRIZ CARVALHO FERNANDES  
R 4 141  
SAT EDWIRGES  
15044-738 SAO JOSE DO RIO PRET SP



50

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

010-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NICASIO GOMES FORTALEZA

NOME

BEATRIZ CARVALHO FERNANDES

PLACIO  
APARECIDO FERNANDES

KELL Y CRISTINA CARVALHO FERNANDES

DATA/NASCIMENTO 09/03/2000  
NATURALIDADE S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
ORGÃO EXPEDITOR SSP-SP  
CERT. MILITAR CNH  
OBSERVAÇÃO

Assinatura de Kell Y Cristina Carvalho Fernandes  
Assinatura do Titular

LEIA ATENTAMENTE O DIA 23 DE AGOSTO DE 2000  
CPF 455702268/78 | ID 010-4  
REGISTRO GERAL 54.946.747-6 | Zona 3 | INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO CIVIL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP SEU(S) SUDÔSTRITO CIVIL, ZONA 3,  
/Nº6282

T. ELEITOR 000445510480108 CTPS IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
NISPI/MS/SEP

CERT. MILITAR CNH CNS

COPIA CERTIFICADA  
Por: *[Assinatura]*  
Técnico em Enfermagem  
Desenvolvida de forma voluntária e honesta.  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ACESSO À DOCUMENTAÇÃO  
www.seg.sp.gov.br

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	<i>Diriam Geraldo Rino</i>					
Endereço:	<i>Av. José Guedes Neto, 1272</i>					
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>			UF:	SP	CEP:
RG:	43.976.260-0	Órgão Emissor:	SSP (SP)	CPF:	338.119.948-08	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Diriam Geraldo Rino*

Assinatura do (a) apoiador(a)

*18/03/2022, São José do Rio Preto - SP*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# SeMAE

Serviço Municipal Autônomo de Águas e Esgoto  
San José do Rio Preto

CNPJ 04.691.691/0001-78

INSCRIÇÃO

VISÃO IMEDIATA

02/2022

16/03/2022

TOTAL A PAGAR

CADASTRO

58,16

183789 3

LIVREDA DE URAGÃO

PROPRIETÁRIO: VIVIAN GERALDO RINO

AV JOSÉ CURY NETO, 1272  
QD. 36 LT. 31 - DIGNIDADE - PQ. RES.  
15047736

LOTE	QUADRA	SETOR	ROTA	SEQUENCIA	FATURA
31	36	16	17	5880	00000370765890004

826100000007 - 581603040006 - 003707658906 - 004160320224

INFORMAÇÕES DA CONTA		DESCRICAÇÃO DA FATURA			
Higrômetro	Y206122286	Valor Água		29,00	
Data Leitura Atual	22/02/2022	Valor Esgoto		29,00	
Data Leitura Anterior	24/01/2022				
Dias Consumo	29				
Leitura Atual	378				
Leitura Anterior	356				
Consumo	14				
Residencial	1				
Tipo da Tarifa	PADRÃO	FAIXA	TARIFA ÁGUA	TARIFA ESGOTO	UTILIZADO VALOR ÁGUA
Ocorrência	Normal	I a 10	1,84	1,84	10 18,40
		11 a 20	2,67	2,67	8 21,36

Próxima Prox. Leit. 23/03/2022

## HISTÓRICO DO CONSUMO

MES/ANO	DIAS	m³
02	32	19

## RESULTADO DA ANÁLISE DA ÁGUA

PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA MS 800/2021,  
QUE ALTERA O ANEXO XX DA RCLS N°. 05/2017 E PELA  
RESOLUÇÃO CO-N° 265/2006



6db5013a-5eed-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Ana Paula Gomes Lobo</i>				
Endereço:	<i>Rua Diodato de Oliveira, 640</i>				
Município:	<i>Dan José de Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP: 15045-334
RG:	41.990.468-2	Órgão Emissor:	GSP-SP	CPF:	231.056.388-90

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Ana Paula Gomes Lobo*  
Assinatura do (a) apoiador(a)  
*02/03/2022, Dan José de Rio Preto, SP*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANA PAULA GOMES LEIRO**  
**R DEODATO DE OLIVEIRA 452 FD casa 2**  
**ITAPEMA**  
**15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241527711 Série C  
Data de Emissão: 25/04/2022  
**Data de Apresentação: 26/04/2022**  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310096483063  
Leitura Próximo Mês: 20/05/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
13	SJPBU482-00000277	23263236	703371540	EF70.957F.090F.5165.315F.9898.0B8B.63A4

**PREZADO(A) CLIENTE**

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

O valor da sua conta mudará a partir de 08/04/22 conforme Reajuste Tarifário médio de 14,24% homologado pela Resolução 3.018/2022 ANEEL.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ANA PAULA GOMES LEIRO R DEODATO DE OLIVEIRA, 452 FD casa 2 ITAPEMA 15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	CPF: 231.056.388-90 CLASSIFICAÇÃO: Convenional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V
--	---

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	703371540	INSTALAÇÃO 4002486520	ABR/2022	30/05/2022	372,15

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,46%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 902503738416	Ref.											
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/22	339,000	KWh	0,48651918	158,15	158,15	25,00	39,54	116,61	0,88	4,10	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	ABR/22	339,000	KWh	0,41657818	141,22	141,22	25,00	35,31	105,91	0,78	3,66	10 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				52,33	52,33	25,00	13,08	39,25	0,29	1,36	Esc Hídrica
	Total Distribuidora					351,70							15 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												Verde
0807	Contrib. Custo IP-CIP Municipal	ABR/22				20,45							07 Dias
	Total Consolidado						372,15		351,70	87,93	263,77	1,95	9,12

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDição / DATAS DE LEITURAS
2022 ABR	339	32	Consumo kWh Consumo kWh 0,33521969	Nº 23263236
MAR	387	31	TUSD 0,29833719	Energia 22/04/2022
FEV	332	29	TE 0,29833719	Leitura 21/03/2022
JAN	312	29		Fator Multipl. 1,00
2021 DEZ	295	30		Consumo Taxa de Peida [kWh] 339
NOV	338	32		Leitura Próximo Mês 20/05/2022
OUT	330	30		
SET	321	33		
AGO	326	30		
JUL	332	32		
JUN	212	28		
MAI	243	29		
ABR	340	31		

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**AVISO IMPORTANTE**

	Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 241527711 Série C	DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO 033 AGÊNCIA 4735	CódDébAut-Banco <b>310096483063</b>	Total a Pagar (R\$) <b>372,15</b>	Data de Vencimento <b>30/05/2022</b>
<b>Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site</b>					

MINI MERCADO DUAS VENDAS LTDA ME DROGARIA SÃO RAFAEL POSTO ESCALA II	RUA LUIZA MARIA DE JESUS, 254 - SL - CONJUNTO HABITACIONAL DUA R ALBERTO TARGAS, 180 - SÓLO SAGRADO AV ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA 3110 - JARDIM DAS OLIVEIRAS
--	--

836100000030 721500403200 834567158037 100964830630

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Mauricio Miguel da Silva</i>				
Endereço:	R. JUVENAL DE SOUZA N. 531 Pq NOVA ESPERANÇA				
Município:	São José Rio Preto		UF:	SP	CEP: 15047-382
RG:	22.300.749-3	Órgão Emissor: SP/SP	CPF:	121.631.768-27	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Mauricio Miguel da Silva*

Assinatura do (a) apoiador(a)

*São José do Rio Preto, 10 de Abril. 2022. EST. S.P.*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

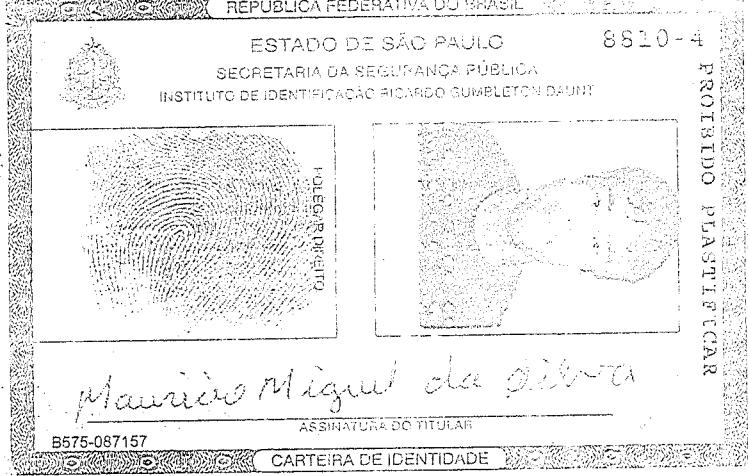
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.300.749-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/DEZ/2010

NOOME MAURICIO MIGUEL DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO MIGUEL DA SILVA

E JOSEFA MARCOLINO DA SILVA

NATURALIDADE ARAGUAINA - TO DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1973

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B92 /FLS.172 /N.016689

CPF 121631768/27

O.A.L. 156 Delegado Divisionário  
CARLOS ANTONIO GOMES FILHO de Polícia IRGD:SSP:SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



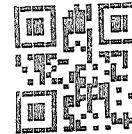
MAURICIO MIGUEL DA SILVA  
R JUVENAL DE SOUZA, 531  
PQ N ESPERANCA  
15047-382 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

3490346

Lote Roteiro de Leitura Nº Medidor PN  
02 SJPBUS89-00000603 13830938 710678618

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 236042091 série C  
Data de Emissão 05/04/2022  
Data de Apresentação: 08/04/2022  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310048590335

Leitura Próximo Mês 05/05/2022



Reservado ao Fisco

8A3D.CB26.5669.09B1.CC93.9ECC.9A55.EE75

**PREZADO(A) CLIENTE:**

**Declaração de Quitação Anual de Débitos:** As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações. Esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:**

MAURICIO MIGUEL DA SILVA  
R JUVENAL DE SOUZA,531  
PQ N ESPERANCA  
15047-382 - SAO JOSE DO RIO PRETO - ISP

CPF: 121.031.769-27

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

**ATENDIMENTO:**

0800 010 10 10  
www.cpfl.com.br

710678618 4000363326

ABR/2022 18/04/2022

277,10

**DISCRIMINAÇÃO DAS VARIÁVEIS REFERENTES ÀS TAXAS:**

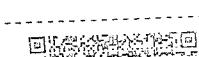
Cod.	Descrição da Operação	Mes Ref.	Quant. Futurada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS RS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,46%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 803603622261												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/22	250,000	KWh	0,41716000	104,29	104,29	25,00	26,07	78,22	0,58	2,71	Esc Hídrica 28 Dias
0601	Consumo - TE	ABR/22	250,000	KWh	0,41184000	102,96	102,96	25,00	25,74	77,22	0,57	2,67	Esc Hídrica 04 Dias
0601	Adicional do Bandeira Vermelha	AER/22				49,40	49,40	25,00	12,35	37,05	0,27	1,28	
	Total Distribuidora					256,65							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					20,45							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Município	ABR/22											

**TOTAL CONSOLIDADO:****HISTÓRICO DE CONSUMO:**

			Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Lotação	Lotação	Fator	Consumo	Taxa de Perda [%]	Lotação Próximo Mês
2022	ABR	CONSUMO DE ENERGIA	250	32		13830938	Alta	4332	4082	1,00	250	1,42	6,65
MAR			271	28	Consumo KWh	0,29974000	0,29592000						
FEV			245	29									
JAN			251	30									
2021	DEZ	CONSUMO DE ENERGIA	250	30									
NOV			267	31									
OUT			258	32									
SET			179	33									
AGO			216	33									
JUL			190	30									
JUN			180	28									
MAI			212	30									
ABR			209	31									

**EQUIPAMENTOS DE MEDIDA / DATAS DE LEITURA:**

277,19 266,65 64,16 132,45 1,42 6,65 05/05/2022

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA:**Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA:****AVISO IMPORTANTE:**

Nota Fiscal

CódDébAut-Banco  
6666666666666666Total a Pagar (R\$)  
277,10Data de Vencimento  
10/05/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<u>Benedita Caparecida Domingos</u>				
Endereço:	<u>R Helena Ribeiro Tavares nº 1248 los</u>				
Município:	<u>Dançadeiro do Rio Preto</u>	UF:	<u>SP</u>	CEP:	<u>15044150</u>
RG:	<u>13.919-101-X</u>	Órgão Emissor:		CPF:	<u>025448648183</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita Caparecida Domingos  
Assinatura do (a) apoiador(a)  
Dançadeiro do Rio Preto SP  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

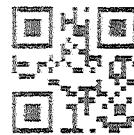
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



BENEDITA APARECIDA DOMINGOS  
 R HELENA GIUSTE TAVANTE, 124  
 SOLO SAGRADO  
 15044-150 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.  
 Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 N° 226827973 série C  
 Data de Emissão: 26/01/2022  
 Data de Apresentação: 26/01/2022  
 Pag. 0º de 0º  
 Conta Contrato N° 310007744737



Leitura Próximo Mês 22/02/2022

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN  
 16 SJPBUS01-00000061 M65166 702137457

Reservado ao Fisco

3162.8BFD.E14E BEB59.6A44 7027.EF31.834B

### PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/12/21\* a conta dos clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. \*Determinação Aneel

### DADOS DA UNIDADE DE CONSUMIDORA

BENEDITA APARECIDA DOMINGOS,  
 R HELENA GIUSTE TAVANTE,124  
 SOLO SAGRADO  
 15044-150 - SAO JOSE DO RIO PRETO - ISP

CPF: 025.742.543-83

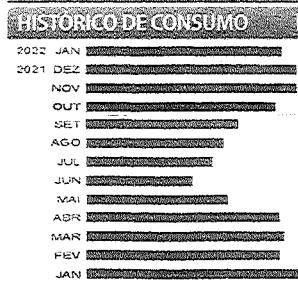
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702137457	21366144	JAN/2022	08/02/2022	54,18

### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVA DO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 911901965143	Nº Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Calculo ICMS R\$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS-COFINS R\$	PIS 0,54%	COFINS 2,50%	Bandeira Tarifaria
0805	Consumo TUSD 000 a 030-65,00%	JAN/22	30.000	kWh	0,07933334	2,38				2,38	0,01	0,06	Verde
0805	Consumo TUSD 031 a 100-40,00%	JAN/22	60.000	kWh	0,13633334	8,18				8,18	0,04	0,20	04 Dias
0601	Corr. 000 a 030 -TE-65,00%	JAN/22	30.000	kWh	0,10666667	3,20				3,20	0,02	0,08	Verde
0601	Corr. 031 a 100 -TE-40,00%	JAN/22	60.000	kWh	0,18300000	10,88				10,88	0,06	0,27	25 Dias
0699	Subvenção Tarifária	JAN/22				23,16				23,16	0,12	0,56	
0804	Juros do Mora	NOV/21				0,30							
0905	Multa por Atraso Pgto	NOV/21				0,74							
0805	Atualização Monetária IPCA	NOV/21				0,20							
Total Distribuidora						49,14							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					22,46							
DEBTOS DE OUTROS SERVIÇOS						27,50							
0801	Cartão de Todesc 08002838916												

### TOTAL CONSOLIDADO



### TARIFA ANEEL

Consumo kWh  
 De 0 a 30 kWh  
 De 31 a 100 kWh  
 TUSD - 0,07725000  
 0,13633334  
 M65166

### DETALHAMENTOS DE MÉTRICAS / DÍAS DE LEITURAS

N.º L. Energia Leitura Fator Consumo Taxa de Perda (%) Leitura Proximo Mês  
 0,00 27/12/2021 27/12/2021 1,00 90 22/02/2022

YAMOS JUNTOS! Ten aviso importante para evitar o CORTE!

### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor  
 08/09/2021 R\$ 45,16  
 10/01/2022 R\$ 62,99

### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO DE INSCRIÇÃO DE RECLAMAÇÃO

#### AVISO DE INSCRIÇÃO DE RE

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Paula Gomes Leiro					
Endereço:	Rua Desidato de Oliveira, 640					
Município:	Itaó José do Rio Preto			UF:	SP	CEP: 15045-334
RG:	41.990.468-2	Órgão Emissor:	GSP-SP	CPF:	231.056.388-90	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula Gomes Leiro

Assinatura do (a) apoiador(a)

02/03/2022, Itáó José do Rio Preto, SP

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANA PAULA GOMES LEIRO**  
**R DEODATO DE OLIVEIRA 452 FD casa 2**  
**ITAPEMA**  
**15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241527711 Série C  
Data de Emissão: 25/04/2022  
**Data de Apresentação: 26/04/2022**  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310096483063  
Leitura Próximo Mês: 20/05/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
13	SJPBU482-00000277	23263236	703371540	EF70.957F.090F.5165.315F.9898.0B8B.63A4

**PREZADO(A) CLIENTE**

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

O valor da sua conta mudará a partir de 08/04/22 conforme Reajuste Tarifário médio de 14,24% homologado pela Resolução 3.018/2022 ANEEL.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ANA PAULA GOMES LEIRO R DEODATO DE OLIVEIRA, 452 FD casa 2 ITAPEMA 15045-450 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	CPF: 231.056.388-90 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V
--	--

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	703371540	INSTALAÇÃO 4002486520	ABR/2022	30/05/2022	372,15

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,45%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 902503738416												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/22	338.000	KWh	0,46651918	158,15	158,15	25,00	39,54	118,61	0,88	4,10	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	ABR/22	338.000	KWh	0,41657818	141,22	141,22	25,00	35,31	105,91	0,78	3,68	10 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				52,33	52,33	25,00	13,08	39,25	0,29	1,38	Esc Hídrica
	Total Distribuidora					351,70							15 Dias
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												Verde
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				20,45							07 Dias
	Total Consolidado					372,15	372,15	372,15	87,93	263,77	1,95	9,12	

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2022 ABR	339	32		
MAR	387	31	Consumo kWh 0,33521969 TE 0,29933719	
FEV	332	29		
JAN	312	29		
2021 DEZ	295	30		
NOV	338	32		
OUT	330	30		
SET	321	33		
AGO	326	30		
JUL	332	32		
JUN	212	28		
MAI	243	29		
ABR	340	31		
				Nº Energia Leitura Leitura Fator Consumo Taxa de Peda Leitura Próximo Mês
				23263236 Alva 94,50 9111 1,00 339 20/05/2022

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 241527711 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO  
BANCO 033 AGÊNCIA 4735

CódDébAut-Banco  
310096483063

Total a Pagar (R\$)  
372,15

Data de Vencimento  
30/05/2022

**Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site**

MINI MERCADO DUAS VENDAS LTDA ME DROGARIA SÃO RAFAEL POSTO ESCALA II	RUA LUIZA MARIA DE JESUS , 254 - SL - CONJUNTO HABITACIONAL DUA R ALBERTO TARGAS, 180 - SOLO SAGRADO AV ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA 3110 - JARDIM DAS OLIVEIRAS
--	---

836100000030 721500403200 834567158037 100964830630

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	<i>Mauricio Miguel da Silva</i>					
Endereço:	Ri JUVENAL DE SOUZA N. 531 Pq NOVA ESPERANÇA					
Município:	São José Rio Preto			UF:	SP	CEP: 15047-382
RG:	22.300.749-3	Órgão Emissor:	SP/SP	CPF:	121.631.768-27	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Mauricio Miguel da Silva*  
Assinatura do (a) apoiador(a)

*São José do Rio Preto, 10 de Abril 2022. EST-SP*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

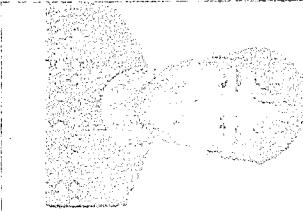
ESTADO DE SÃO PAULO

8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SUMBLETON DAUNI

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PROTÓTIPO PLASTIFICAR

mauricio Miguel dae Silva

B575-087157

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 22.300.749-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/DEZ/2010  
 NOME MAURICIO MIGUEL DA SILVA  
 FILIAÇÃO FRANCISCO MIGUEL DA SILVA  
 E JOSEFA MARCOLINO DA SILVA  
 NATURALIDADE ARAGUAINA - TO DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1973  
 LUGAR DE ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP  
 TERCEIRO SUBDISTRITO  
 CC:LV.B92 /FLS.172 /N.016689  
 CPF 121631768/27  
 CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA 156 Delegado Divisionário  
 ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD/SSP/SP  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



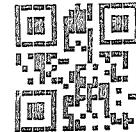
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



MAURICIO MIGUEL DA SILVA  
R. JUVENAL DE SOUZA, 531  
PQ N ESPERANCA  
15047-382 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 236042091 série C  
Data de Emissão 05/04/2022  
Data de Apresentação: 08/04/2022  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310048590335



Leitura Próximo Mês 05/05/2022

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor FN  
02 SJPU589-00000603 13830938 710678618

Reservado ao Fisco  
6A3D.CB26.5669.09B1.CC93.9A55.EE75

### PREZADO(A) CLIENTE:

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade de referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações. Esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

MAURICIO MIGUEL DA SILVA  
R. JUVENAL DE SOUZA, 531  
PQ N ESPERANCA  
15047-382 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

CPF: 121.031.766-27

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

### ATENDIMENTO:

0800 010 10 10 710678618 4000383326 ABR/2022 18/04/2022 277,10  
www.cpfl.com.br

### DISCRIMINAÇÃO DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS:

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 803003832261	Mes Ref.	Quant. Faturada	Unid. Mod.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,46%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/22	250,000	KWh	0,41716000	104,29	104,29	25,00	26,07	78,22	0,58	2,71	Esc Hídrica 28 Dias
0601	Consumo - TE	ABR/22	250,000	KWh	0,41184000	102,96	102,96	25,00	25,74	77,22	0,57	2,67	Esc Hídrica 04 Dias
0601	Adicional da Bandeira Vermelha Total Distribuidora	AER/22				49,40	49,40	25,00	12,35	37,05	0,27	1,28	
	DEBÉITOS DE OUTROS SERVIÇOS					256,65							
0807	Contrib. Custo IP-CIP Municipal	AER/22				20,45							

### TOTAL CONSOLIDADO

277,10 256,65 64,16 132,48 1,42 6,66

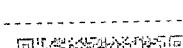
### HISTÓRICO DE CONSUMO

2022	ABR	250	32	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leratura	Leratura	Fator	Consumo
MAR		271	29	Consumo KWh	0,29974000	0,29592000	13830938	Ativa	04/04/2022	03/03/2022	Multip.	[KWh]
FEV		245	29						4332	4082	1,00	250
JAN		251	29									
2021	DEZ	320	33									
NOV		267	31									
OUT		259	32									
SET		179	29									
AGO		216	33									
JUL		190	30									
JUN		190	28									
MAY		242	34									
ABR		299	34									

### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA



Nota Fiscal

Cód Deb/Aut-Banco  
6A3D.CB26.5669.09B1.CC93.9A55.EE75

Total a Pagar (R\$)  
277,10

Data de Vencimento  
05/04/2022

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<u>Benedita Caparicida Domingos</u>				
Endereço:	<u>R. Helena Figueiroa Tavares nº 1248 los</u>				
Município:	<u>Dançadeira do Rio Preto</u>	UF:	<u>SP</u>	CEP:	<u>15044150</u>
RG:	<u>13.919-101-X</u>	Órgão Emissor:		CPF:	<u>025748648183</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita Caparicida Domingos  
Assinatura do (a) apoiador(a)  
Dançadeira do Rio Preto SP  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



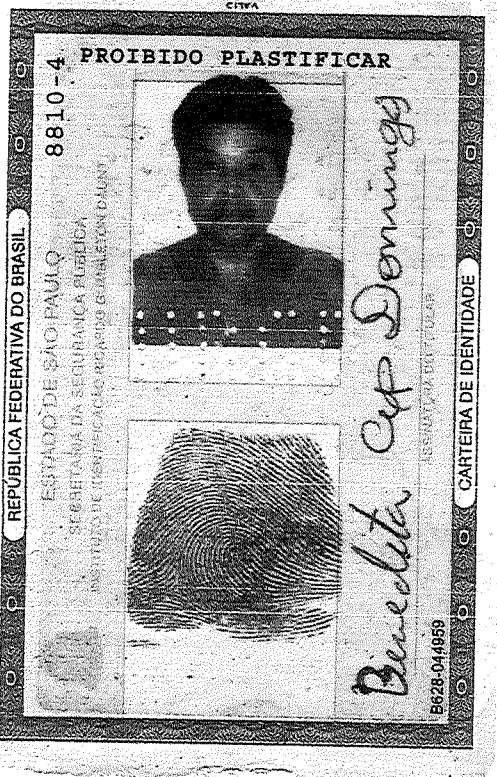
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

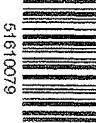
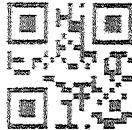
REGISTRO GERAL	1.3.919.101-X	DATA DE EMISSÃO	10/ABR/2012
NOME	BENEDITA APARECIDA DOMINGOS SILVA		
PLACAR	ANTONIO DOMINGOS FILHO		
E	ROSA MARTINS		
NEVES PAULISTA - SP		DATA DE NASCIMENTO	25/OUT/1957
DOC ORIGEM	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP		
CC	TERCEIRO SUBDISTRITO		
CPF	CC: LV.B20 /FLS.167 /N.001994		
	025748648/83		
	<i>Roberto Assinatura do diretor</i>		
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



BENEDITA APARECIDA DOMINGOS  
R HELENA GIUSTE TAVANTE, 124  
SOLO SAGRADO  
15044-150 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.  
Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 226827973 série C  
Data da Emissão: 25/01/2022  
Data de Apresentação: 28/01/2022  
Pag. C1 se C1  
Conta Contrato Nº 310007744737

Leitura Próximo Mês 22/02/2022

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
116 SJPSU301-00000051 M65166 702137457

Reservado ao Fisco

3162.8BFD.E14E.5EB9.6A44 7027.EF81.834B

#### PREZADAS/MIGRAÇÃO:

A partir de 01/12/21\* a conta dos clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. \*Determinação Anel

#### DADOS DA UNIDADE DE CONSUMO GERA

BENEDITA APARECIDA DOMINGOS  
R HELENA GIUSTE TAVANTE, 124  
SOLO SAGRADO  
15044-150 - SAO JOSE DO RIO PRETO - ISP

CPF: 026.748.643-83

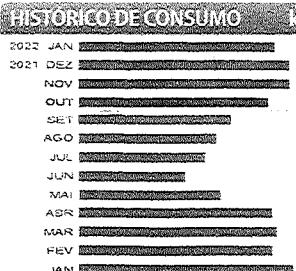
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702137457	21366144	JAN/2022	08/02/2022	54,18

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Calculo ICMS F3	Alta ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS 0,54%	COFINS 2,50%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo TUSD 000 a 030-65,00%	JAN/22	30.000	kWh	0,0793334	2,38				2,38	0,01	0,06	Verde
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40,00%	JAN/22	60.000	kWh	0,1363334	8,18				8,18	0,04	0,20	04 Dias
0601	Conc 000 a 030-TE-65,00%	JAN/22	30.000	kWh	0,1066667	3,20				3,20	0,02	0,08	Verde
0601	Conc 031 a 100-TE-40,00%	JAN/22	60.000	kWh	0,1830000	10,88				10,88	0,06	0,27	25 Dias
0699	Subvenção Tarifária	JAN/22				23,16				23,16	0,12	0,51	
0804	Juros da Morá	NOV/21				0,30							
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/21				0,74							
0805	Atualização Monetária IPCA	NOV/21				0,20							
	Total Distribuidora					49,14							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					22,46							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					27,50							
0801	Cartão de Todos 08002836916												

#### TOTAL CONSOLIDADO



#### HISTÓRICO DE CONSUMO KWh/DIAS

Consumo kWh TUSD  
De 0 a 30 kWh 0,07725000 0,13442000  
De 31 a 100kWh 0,13442000 0,17658000

#### TARIFA ANEL

Nº M-65166 Energia 23/01/2022 27/12/2021 Fator 1,00 Consumo [KWh] Taxa de Perda (%) Lefatura Proximo Mês  
22/02/2022

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol. 414/2010 da Anel, sua instalação estará sujeita à suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor  
08/09/2021 R\$ 45,16  
10/01/2022 R\$ 62,99

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO DE IMPORTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ROSELI AP. GASPARI GODOI			
Endereço:	Antônio CATELANI SOBREIRNO 1084			
Município:	BADY BASSITT	UF:	SP	CEP: 15.115-000
RG:	16517-2423	Órgão Emissor:	S.P.	CPF: 299320218-10

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do (a) apoiador(a)

13/04/2022  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBIDO  
GERAL

16.517.242-3

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 20/JUL/99

ROSELI APARECIDA GASPARI GODOI

MILTON GASPARI

IRACEMA ROSA GASPART

NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO  
24/DEZ/1964

ENDEREÇO  
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP  
PRIMEIRO SUCRETARIO  
CE-IV-B054/TLS-0003/N.005464

CPF 259320218-10

SIMPLIFICADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1226710



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT CNPJ: 45093267000109**

Atendimento ao Consumidor - (17) 98177-4846 saneamento@vidambiental.com.br

Avenida José Marques de Mendonça, Nº 1051 - CEP: 15115-000 (Ganha tempo)

**Fatura de Serviços, Água e Esgoto**

Instalação <b>01083975 - 0</b>	Código de Baixa <b>2-463403-1-2</b>	Hidrômetro <b>064005</b>	Referência <b>2/2022</b>	Vencimento <b>10/03/2022</b>																																
Proprietário <b>LARISSA RAIANE DE MOURA SANTOS</b>		Compromisário/Inquilino <b>LARISSA RAIANE DE MOURA SANTOS</b>																																		
Endereço da Ligação R. ANTONIO CATELANI SOBRINHO, 1084 JD. CALIFORNIA CEP: 15115000 Compl:		Endereço de Correspondência R. ANTONIO CATELANI SOBRINHO, 1084 JD. CALIFORNIA CEP: 15115000 Compl: BADY BASSITT-SP Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 1																																		
Nº Economia <b>1</b>	Dias <b>30</b>	Próxima Leitura	Corte	Data Leitura <b>17/02/2022</b>																																
				Leitura Anterior <b>0</b>																																
				Leitura Atual <b>0</b>																																
				Resid. <b>0</b>																																
				Consumo <b>0</b>																																
				Cons. Faz <b>0</b>																																
Categoria <b>Residencial</b>		Ocorrência <b>Leitura Normal</b>	Fatura <b>4647831</b>																																	
		Discriminação das Receitas																																		
		1122.99.01.00 - Taxa de Expediente 2,99																																		
		Tarifa de Água 15,65																																		
		Tarifa de Esgoto 12,52																																		
<b>Tabela de Qualidade da Água - Data: 01/01/2022</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Resultados</th> <th>Padrão</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cloro</td> <td>0,43</td> <td>0,2 à 2,0</td> <td>mg/l</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>uH</td> </tr> <tr> <td>Flúor</td> <td>0,61</td> <td>0,6 a 0,8</td> <td>mg/l</td> </tr> <tr> <td>PH</td> <td>7,66</td> <td>6 à 9,5</td> <td>mg/l</td> </tr> <tr> <td>Turbidez</td> <td>0,11</td> <td>Max. 5</td> <td>NTU</td> </tr> <tr> <td>Col. Totais</td> <td>0,00</td> <td>0 em 100</td> <td>ml</td> </tr> <tr> <td>Col</td> <td>0,00</td> <td>0 em 100</td> <td>ml</td> </tr> </tbody> </table>					Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade	Cloro	0,43	0,2 à 2,0	mg/l	Cor	0,00	0,00	uH	Flúor	0,61	0,6 a 0,8	mg/l	PH	7,66	6 à 9,5	mg/l	Turbidez	0,11	Max. 5	NTU	Col. Totais	0,00	0 em 100	ml	Col	0,00	0 em 100	ml
Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade																																	
Cloro	0,43	0,2 à 2,0	mg/l																																	
Cor	0,00	0,00	uH																																	
Flúor	0,61	0,6 a 0,8	mg/l																																	
PH	7,66	6 à 9,5	mg/l																																	
Turbidez	0,11	Max. 5	NTU																																	
Col. Totais	0,00	0 em 100	ml																																	
Col	0,00	0 em 100	ml																																	
<b>TOTAL DA CONTA</b> <b>31,16</b>																																				
Após o Vencimento Cobrar Multa de 5% e Juros de 1% ao mês. ECONOMIZE ÁGUA																																				

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT CNPJ: 45093267000109</b></p> <p>Atendimento ao Consumidor - (17) 98177-4846 saneamento@vidambiental.com.br</p> <p><b>Fatura de Serviços, Água e Esgoto</b></p>				
Proprietário <b>LARISSA RAIANE DE MOURA SANTOS</b>		Referência <b>2/2022</b>	Vencimento <b>10/03/2022</b>	
Compromisário/Inquilino <b>LARISSA RAIANE DE MOURA SANTOS</b>		Nº do Hidrômetro <b>064005</b>	Instalação <b>01083975</b>	
95825-R. ANTONIO CATELANI SOBRINHO, CEP: 15115000 91344-JD. CALIFORNIA Compl:		Emissão <b>17/02/2022</b>	Código de Baixa <b>2-463403-1-2</b>	
Setor: 00003 Rota: 00016 Seq: 11067		Total da Conta: <b>31,16</b>		

81710000000-6 31160403202-0 20310030120-9 00463403002-9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Laura Aparecida dos Santos.</i>				
Endereço:	<i>R. Elvira Ferreira de Oliveira</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP:
RG:	27887990	Órgão Emissor:	SP/SF	CPF:	159.384.728.90

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Laura Aparecida dos Santos*  
Assinatura do (a) apoiador(a)  
*São José do Rio Preto 13 de Abril 2022*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

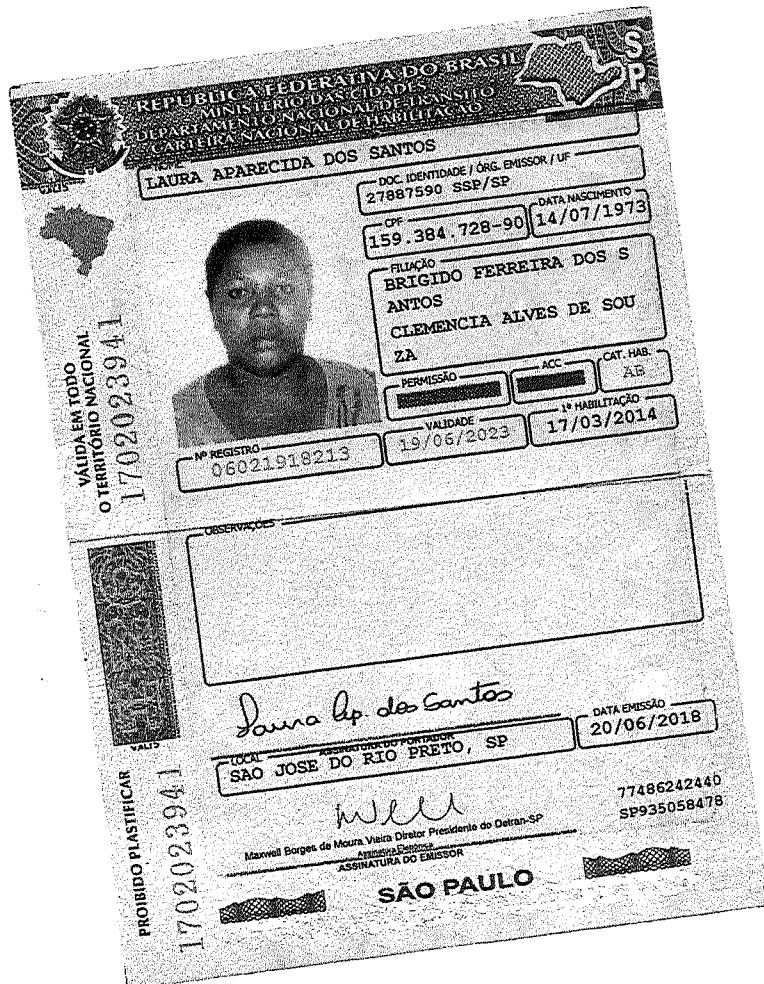
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

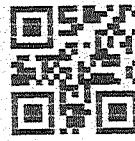
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

Conselheira Paulista  
da Força-tarefa  
de combate à corrupção



LAURA APARECIDA DOS SANTOS  
R ELISA FERREIRA DE OLIVEIRA, 52  
JD STO ANTONIO  
15047-146 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP  
  
94802848



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 235654526 série C  
Data de Emissão 21/03/2022  
Data de Apresentação: 24/03/2022  
Pág. 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310054878736  
Leitura Próximo Mês 22/04/2022

Lote Roteliro de Leitura

13 SJBLU490-000000067

Nº. Medidor

711180577

Reservado ao Fisco

06F971F3A2A286D8.61EC.50F4.C766.1D34

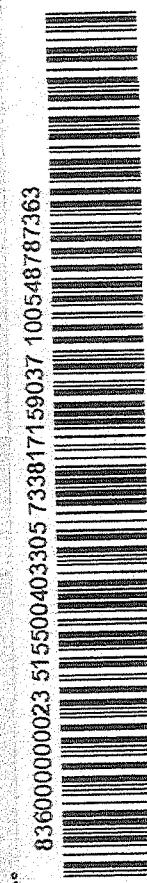
PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura a seu futuro. Acesse o site da cemig e efetue sua solicitação. Solicite os serviços disponibilizados em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSTITUIDORA

LAURA APARECIDA DOS SANTOS  
Pague aqui - PIX

8360000000023 515500403305 733817159037 100548787363



Autenticação Mecânica

Conselheira Paulista  
da Força-tarefa de combate à corrupção

Thiago Góes

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Anderson Luis da Silha</i>				
Endereço:	<i>Accio Pereira 217 Vale do Sol</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP: 15045080
RG: <i>28337462-7</i>	<i>28337462-7</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP</i>	CPF:	<i>21331208823</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do (a) apoiador(a)

13/04/2022      São José do Rio Preto - SP

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# SeMAE

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto  
São José do Rio Preto

INFORMAÇÕES 0800 770 66 66

REFERENCIA VENCIMENTO

05/2021 10/07/2021

TOTAL A PAGAR

43,88

CADASTRO

69659-5

DADOS DO PROPRIETÁRIO

JOÃO PINTO GONÇALVES  
R ACCÁCIO PEREIRA, 217  
VALE DO SOL - JD. RÉS.  
15045080

LOTE QUADRA SETOR ROTA SEQUENCIA FATURA  
02P/ G 21 10 8790 353891410004  
826400000004 - 438803040007 - 003538914106 - 004100720210

HISTÓRICO DO CONSUMO ] DESCRIÇÃO DA FATURA

MES/ANO	DIAS	m³	Valor Água	21,94
ABR/2021	29	18	Valor Esgoto	21,94
MAR/2021	32	13		
FEV/2021	29	15		
JAN/2021	29	13		
DEZ/2020	33	21		
NOV/2020	30	6		
OUT/2020	32	2		
SET/2020	29	0		
AGO/2020	29	0		
JUL/2020	29	2		
JUN/2020	32	46		
MAI/2020	29	36		

FAIXA	TARIFA AGUA	TARIFA ESGOTO	UTILIZADO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
1 a 10	1,70	1,70	18	17,80	17,80
11 a 20	2,47	2,47	2	4,94	4,94

INFORMAÇÕES

HIDROMETRO Y16G821477  
Data Leit. Atual 02/06/2021  
Data Leit. Anterior 04/05/2021  
Leitura Atual 1665  
Leitura Anterior 1553  
Consumo 12  
Residencial 1  
Tipo de Tarifa PADRÃO  
Ocorrência 0- Normal  
Dias Consumo 29  
Media 13  
Previsão Proxima Leit. 02/07/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA ÁGUA

PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA N° 2914/2011  
MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO SS 65/2005  
Sistema: ELDORADO  
Data da análise: 30/04/2021

Parametro	Valor Máximo	Valor Médio Mês
cloro residual livre	0,2-2,0 mg/L	0,78mg/L
flúor	0,6-0,8 mg/L	0,50mg/L
pH	6,0-9,5	8,42
turbidez	5 UT	0,62 UT
cor	15 UH	0,08 UH
coliformes Totais	ausentes/100_mL	Ausente
E.coli	ausentes/100_mL	Ausente

INFORMAÇÕES DA CONTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	28.337.482-7
	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/92
NOME	ANDERSON LUIS DA SILVA
FILIAÇÃO	LUIS CARLOS DA SILVA E ROSEMEIRE SASS DA SILVA
NATURALIDADE	S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP
	DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1980
DOC ORIGEM	S.J.R.PREV/SP
	1 SUBDISTRITO
CPF	CPLU.A113/FLS.154 / N. 015484
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	<i>Maria Augusta de Oliveira</i>					
Endereço:	<i>Lur Antônio de Oliveira 1326 Boa Vista</i>					
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>			UF:	SP	CEP: 15025-020
RG:	16522316-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	07050251879	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Maria Augusta Oliveira*

Assinatura do (a) apoiador(a)

*13/04/2022 São José do Rio Preto - S. P*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PESSOAL	16.522.316-9	2 via	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/10/2018
NOME:	MARTA AUGUSTA DE OLIVEIRA			
FILIAÇÃO	ATHAYDE JOSÉ DE OLIVEIRA ADELAIDE TEREZA PAVIN DE OLIVEIRA			
NATURALIDADE	MONTE ARAZIMEL - SP			
DOC. ORIGEM	SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CCLV B44 /			
FLS.66 /Nº07091	<i>[Signature]</i>	CARMO PRADO FILHO		
070502518/79		Assinatura do Titular		
49428868		ASSINATURA DO TITULAR		
		LEI Nº 7.116 DE 29/06/03		
NÃO PLASTIFICAR				

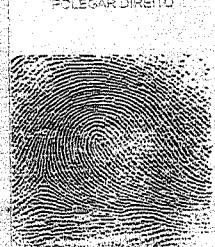
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BUREAU DE IDENTIFICAÇÃO MIGRATÓRIA GUARULHOS/SP

BB10-4

	POLEGAR DIREITO
	
<i>Marta Augusta Oliveira</i>	ASSINATURA DO TITULAR
070502518/79	ASSINATURA DO TITULAR
49428868	ASSINATURA DO TITULAR
	LEI Nº 7.116 DE 29/06/03
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# MINIMIZAR A DISTÂNCIA É O CAMINHO CERTO PARA ESTAR, SEMPRE, CONECTADO COM VOCÊ

Conheça as novas funcionalidades e consulte os serviços criados pensando em você, beneficiário.

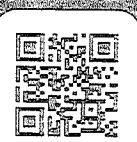
CHAMEME NO  
WHAT'SAPP  
07 5202 1223  
Segunda à sexta-feira:  
das 7h30 às 17h



FALE  
COM A  
CLARA



BAIXE  
O APP:



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

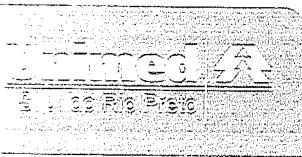
@unimedriopreto  
[/unimedriopreto](https://www.facebook.com/unimedriopreto)  
@unimedriopreto

SAC 0800 772 9467

[unimedriopreto.com.br](http://unimedriopreto.com.br)

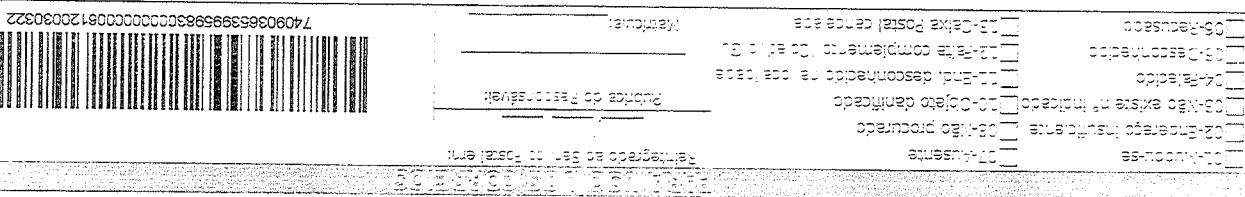
Unimed Rio Preto

Saúde e Bem-Estar



CTCE INDAIATUBA SPI SJO - AMARRADOS / CTCE INDAIATUBA SPI PL11  
MARTA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA 1326  
BOA VISTA  
15025-020 SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Data de Vencimento: 04/04/2022  
Data de Postagem: 03/03/2022



Unimed São José do Rio Preto Cooperativa de Trabalho Médico  
Av. Bady Bassitt, 3877 - Vila Imperatriz  
15025-700 - São José do Rio Preto - SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Christina Barbara Belchior</i>				
Endereço:	<i>R. Rachid Abram Zainum, 354</i>				
Município:	<i>Sao Jose do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP:
RG:	20.965.468-5	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	103.742.698-31

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Christina Barbara Belchior*  
Assinatura do (a) apoiador(a)

\_\_\_\_\_  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.965.468-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2018

NO PLASTIFICAR

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1966

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nome: CRISTINA BARBOSA BELCHIOR

Filiação: APARECIDA BARBOSA

Naturalidade: S.JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CCC ORIGEM: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B137/FLS.17 /Nº21266

CPF: 103742698/31

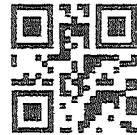
Assinatura: Castanho Paulo Filho  
Delegado de Polícia Distrital IIRGO, SSP, SP

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



79500-998  
**AILTON JUNIOR BELCHIOR**  
 R RACHID ABRAO ZAINUM, 3514  
 ELDORADO  
 15043-310 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

**Nota Fiscal**  
 Conta de Energia Elétrica  
 N° 227914969 série C  
 Data de Emissão 03/02/2022  
 Data de Apresentação: 08/02/2022  
 Pág: 02 de 02  
 Conta Contrato N° 310081396658

Leitura Próximo Mês 03/03/2022

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
 02 SJPBU367-00000110 107778270 713177179

Reservado ao Fisco

CFF9.E760.30E5.FDE9.99C0.9827.3817.CA65

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2019 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui os respectivos comprovantes de pagamento.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AILTON JUNIOR BELCHIOR  
 R RACHID ABRAO ZAINUM, 3514  
 ELDORADO  
 15043-310 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

CPF: 243.653.841-34

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	713177179	21489386	FEV/2022	14/03/2022	640,95

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 90505362662	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Altas ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS %	COFINS %	Banderas Tarifarias (Dias)
0806	Atualização Monetária	MAR/20				57,65							
0805	Atualização Monetária IPCA	SET/21				6,94							
	Total Distribuidora					622,37							
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>													
0807	Contab. Custo IP-CIP Municipal	FEV/22				18,58							
Esc Hídrica 26 Dias Esc Hídrica 03 Dias													

TOTAL CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
2022, FEV		323	29	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Energia	Leratura	Leratura	Fator	Consumo	Taxa de	Leratura
JAN		280	28	Consumo kWh	0,28974000	0,29592000	107778270	Alta	03/02/2022	05/01/2022	Multip.	[kWh]	Percda (%)	Próximo Mês
2021, DEZ		349	33						5214	4881	1,00	323		03/03/2022
NOV		273	31											
OUT		379	32											
SET		258	29											
AGO		214	33											
JUL		222	30											
JUN		236	28											
MAI		291	30											
ABR		384	31											
MAR		377	31											
FEV		410	28											

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Ailton Júnior Belchior</i>				
Endereço:	<i>R. Rachid Alzâncar Jaimum, 3514</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP: 15043-310
RG:	23.3805	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF:	343.658.341-34

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do (a) apoiador(a)

*São José do Rio Preto / 02.110-05-2022*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

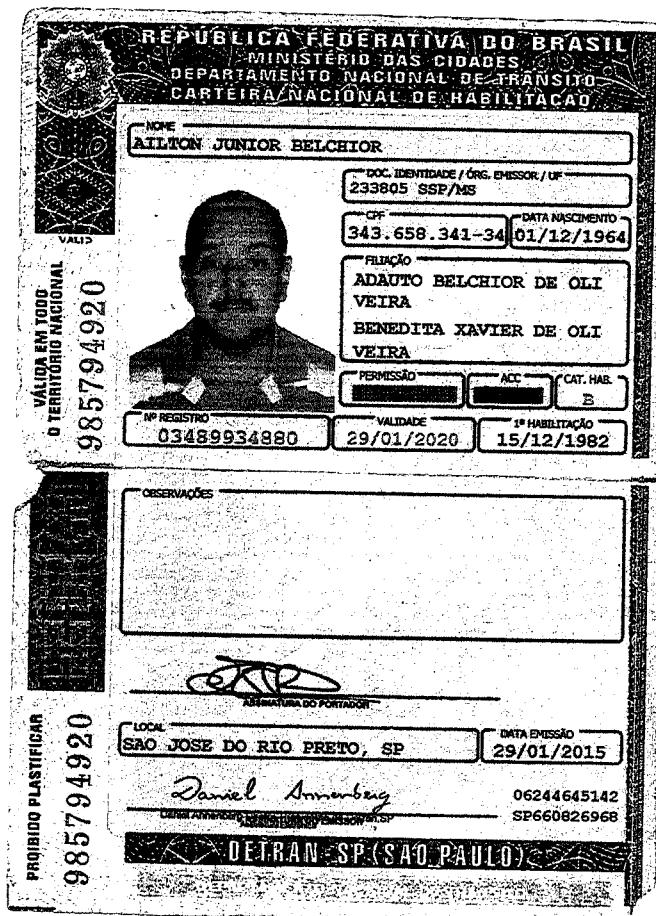
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



750188986  
AILTON JUNIOR BELCHIOR  
R RACHID ABRAO ZAINUM, 3514  
ELDORADO  
15043-310 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 227914969 série C  
Data de Emissão 03/02/2022  
Data de Apresentação: 08/02/2022  
Pág: 02 de 02  
Conta Contrato Nº 310081396658

Leitura Próximo Mês 03/03/2022

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
02 SJPBU367-00000110 107778270 713177179

Reservado ao Fisco  
CFF9.E760.30E5.FDE9.99C0.9827.3817.CA65

**PREZADO(A) CLIENTE**

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2019 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

AILTON JUNIOR BELCHIOR  
R RACHID ABRAO ZAINUM, 3514  
ELDORADO  
15043-310 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

CPF: 343.658.341-34

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	713177179	21489386	FEV/2022	14/03/2022	640,95

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 365053862862	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS RS	Afog. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS %	COFINS %	Bandera Tarifárias (Dias)
0805	Atualização Monetária	MAR/20				57,65							
0805	Atualização Monetária IPCA	SET/21				6,94							Esc Hídrica 26 Dias
	Total Distribuidora					822,37							Esc Hídrica 03 Dias
0807	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS Contib. Custo IP-CIP Municipal	FEV/22				18,58							

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh	Dias	TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
2022. FEB		323	28	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de
JAN		280	29	Consumo kWh	0,28974000	0,28552000	107778270	Ativa	03/02/2022	05/01/2022	Multipl.	[kWh]	Perda [%]
2021. DEZ		348	33						5214	4891	1,00	323	Próximo Mês
NOV		273	31										03/03/2022
OUT		379	32										
SET		258	29										
AGO		214	33										
JUL		222	30										
JUN		236	28										
MAR		291	30										
ABR		364	31										
MAR		377	31										
FEV		410	28										

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

**AVISO IMPORTANTE**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

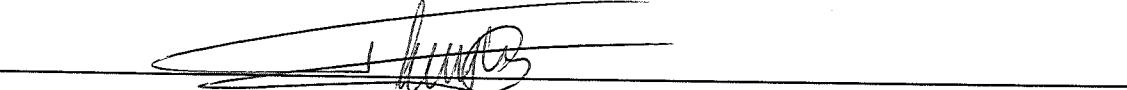
6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Thiago Ferreira da Silva				
Endereço:	Rua: Angelo Fahrini nº 521				
Município:	São José do Rio Preto	UF:	SP	CEP:	15051-325
RG:	44.691.563-4	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	387.219.768-13

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do (a) apoiador(a)

São José do Rio Preto 15 Abril 2022  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

THIAGO FERRAZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF

44691563 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO

387.219.768-13 05/04/1989

FILIAÇÃO

VANDERLEI FERRAZ DA SI  
LVA  
MARLENE ROMAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04353802577

VALIDADE

07/08/2023

1ª HABILITAÇÃO

06/05/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL

MATERIAL DO PORTADOR

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO

07/08/2018

Willy Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

81006501471  
SP941151H93

Autenticidade eletronicamente - após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



THIAGO FERRAZ DA SILVA

R ANGELO FABRINI, 00521

JARDIM URUPES

15051-325 SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Código

006/015820495

Vencimento

25/03/2022

Valor

84,99

CPF/CNPJ

387.219.768-13

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

001/003

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minhaclaro](http://claro.com.br/minhaclaro), faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

NET VIRTUA +

descrição

NET VIRTUA +

total

84,99

Claro-clube

Cadastre-se em: [www.claro.com.br/claro-clube](http://www.claro.com.br/claro-clube)

Valor total

84,99

**NET VIRTUA +**

Mensalidade NET VIRTUA +

01/02/22 A 28/02/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 84,99

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 84,99

Total NET VIRTUA + 84,99

**PROMOÇÃO****CLIQUE PREMIADO NO MINHA CLARO****APROVEITE AS ÚLTIMAS CHANCES DE GANHAR.**

A promoção está acabando, mas ainda dá tempo de concorrer a milhares de prêmios. Acesse nossos canais e participe:

PELO NÚMERO  
(11) 9999-10421

Período de participação de 20/11/2021 a 28/02/2022, podendo essa data ser prorrogada. A premiação do sorteio será entregue por meio de pontos no programa de fidelidade da LATAM e a premiação do sorteio final será entregue pelo meio de voucher virtual, conforme previsto em regulamento. Consultar as condições de participação, restrições e demais informações nos regulamentos da promoção, disponíveis em [cliquepremiadominalclaro.com.br](http://cliquepremiadominalclaro.com.br). Certificado de Autenticidade: SC-CAR/ML-00%

Você merece o novo.

**!** Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/encontre-uma-loja](http://claro.com.br/encontre-uma-loja)\*

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou

cancelamentos (ligação gratuita).  
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:

006213129144336,  
006213129144336,  
006213120144336,  
006213086899419,  
006213037272732

**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efete seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

**Cliente****THIAGO FERRAZ DA SILVA****Identificação para Débito****NET SERVICOS 0060158204956****Mês Referência****Fevereiro/2022****Vencimento****25/03/2022****Valor****84,99****84660000000-0 84990296202-6 20325006000-1 00220292608-1**

Pague  
com  
**Pix**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Danitchele Ferrez da Silva</i>				
Endereço:	<i>Rua: Angelo Fabrini nº 521 Barrio: Jardim Uruçu</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP: 15051-325
RG:	48.960.731-7	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	414.507.888-82

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Danitchele Ferrez da Silva -*  
Assinatura do (a) apoiador(a)  
*São José do Rio Preto 15 Abril 2022*  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

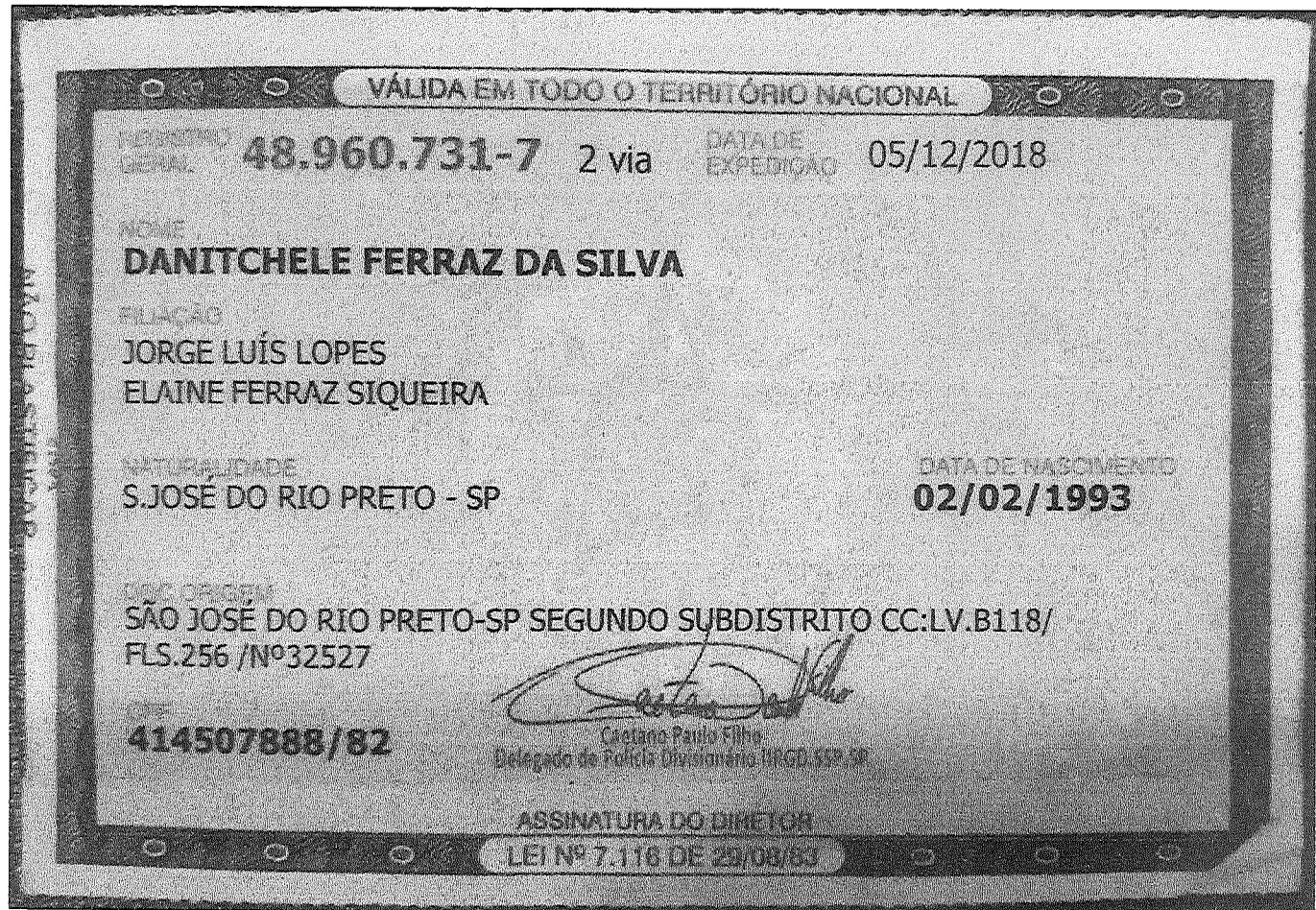
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**Companhia Paulista  
de Força e Luz**

**CPFL**  
*Centrais Elétricas Paulistas*

Por meio de seu sistema  
de distribuição, a CPFL  
fornece energia elétrica  
para mais de 100 cidades  
do interior do Estado de São  
Paulo, com uma área de  
atendimento que abrange  
mais de 100 mil km².

Maria APARECIDA DE SOUZA LADEIRA

R. ANTONIO PAULINI, 521 B/F 530 550

JACUARI  
15651-325 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Nº 1162

Setor de Fornecimento

H

Setor de Distribuição

D

Setor de Administração

A

Setor de Infraestrutura

I

Setor de Desenvolvimento

D

Setor de Comunicação

C

Setor de Recursos Humanos

RH

**PROVA DE IDENTIDADE**

ÁREA DE FORNECIMENTO

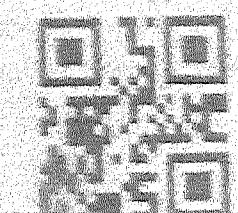
ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO

ÁREA DE INFRAESTRUTURA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DE COMUNICAÇÃO

**DATA DA OBRA/EXCELENTE**



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Marlene Ronaõ da Silva</i>				
Endereço:	<i>R. Walter Carlos de Araujo</i>				
Município:	<i>São José do Rio Preto</i>		UF:	SP	CEP: 15091-516
RG:	34.530.806-2	Órgão Emissor:	<i>sr/sr</i>	CPF:	308.815.688/80

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Marlene Ronaõ da Silva*

Assinatura do (a) apoiador(a)

*São José do Rio Preto 15 Abril 2022.*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2018

Nº DO RG: 34.530.806-2 2 via

Nº DO RG: 30/03/1972

DATA DE EXPEDIÇÃO:

MARLENE ROMÃO SILVA

ANTONIO ROMÃO FILHO  
TERESA MARTINS ROMÃO

GARÇA - SP

Bauru-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B115/FLS.203 /Nº22776

308815688/80

6ASA3146

Marlene Azevedo Romão

CARTERA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Detinha de Policia Civil do Estado de São Paulo

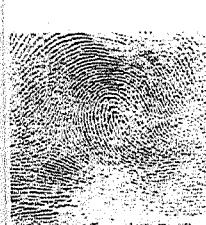
REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RES. FADU DE GAO/PRAZO

SUCESSOR DO SECRETÁRIO DA PÚBLICA

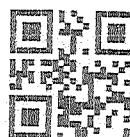
INSTITUTO FEDERATIVO DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA

8810-4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



Marlene Romao Silva  
R. WALTER CARLOS ARAUJO, 524  
JD BIANCO  
15041-516 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 228163219 série C  
Data de Emissão 04/02/2022  
Data de Apresentação: 09/02/2022  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310116963420

Leitura Próximo Mês 04/03/2022

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
03 SJPBU064-00000196 214777065 703737405

Reservado ao Fisco

E162.D580.6BDF.F0EA.E350.E077.9C2C.D797

#### PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Marlene Romao Silva  
R. WALTER CARLOS ARAUJO, 524  
JD BIANCO  
15041-516 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

CPF: 308.815.688-80

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	703737405	4000226977	FEV/2022	18/03/2022	351,98

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação N° 920500074816	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Calculo ICMS R\$	Alic. ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS %	COFINS %	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/22	338.000	KWh	0,29854802	135,48	135,48	25,00	33,87				
0801	Consumo - TE	FEV/22	338.000	KWh	0,39454278	133,75	133,75	25,00	33,44				
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	FEV/22				84,17	84,17	25,00	16,04				
	Total Distribuidora					333,40							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custo IP-CIP Municipal	FEV/22				18,58							

#### TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWH/DIAS	TARIFA ANEEL	S6180	S61810	S61815
2022 FEV	338 29	Consumo TUSD TE			
JAN	343 29	Consumo [KWh] 0,29974000 0,29552000	214777065	Alicia	30939

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica

CódDébAut-Banco

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Sandá Peixoto Júnior</i>				
Endereço:	<i>Joaquim Lopes da Mota</i>			CNPJ:	<i>37865235/0001-70</i>
Município:	<i>Rio Bonito do Rio Preto</i>		UF:	<i>SP</i>	CEP: <i>15044020</i>
Nome do representante legal:	<i>Sandá Peixoto Júnior</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Sandá Peixoto Júnior*  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

*Rio Bonito do Rio Preto SP.*  
Data, Município e UF

*10/03/22*

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.865.235/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2018
NOME EMPRESARIAL <b>SANDRO PEREIRA JUNIOR 10563936614</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM LOPES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>452</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>15.044-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOLO SAGRADO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANDROENF@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 9197-2646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022 às 17:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

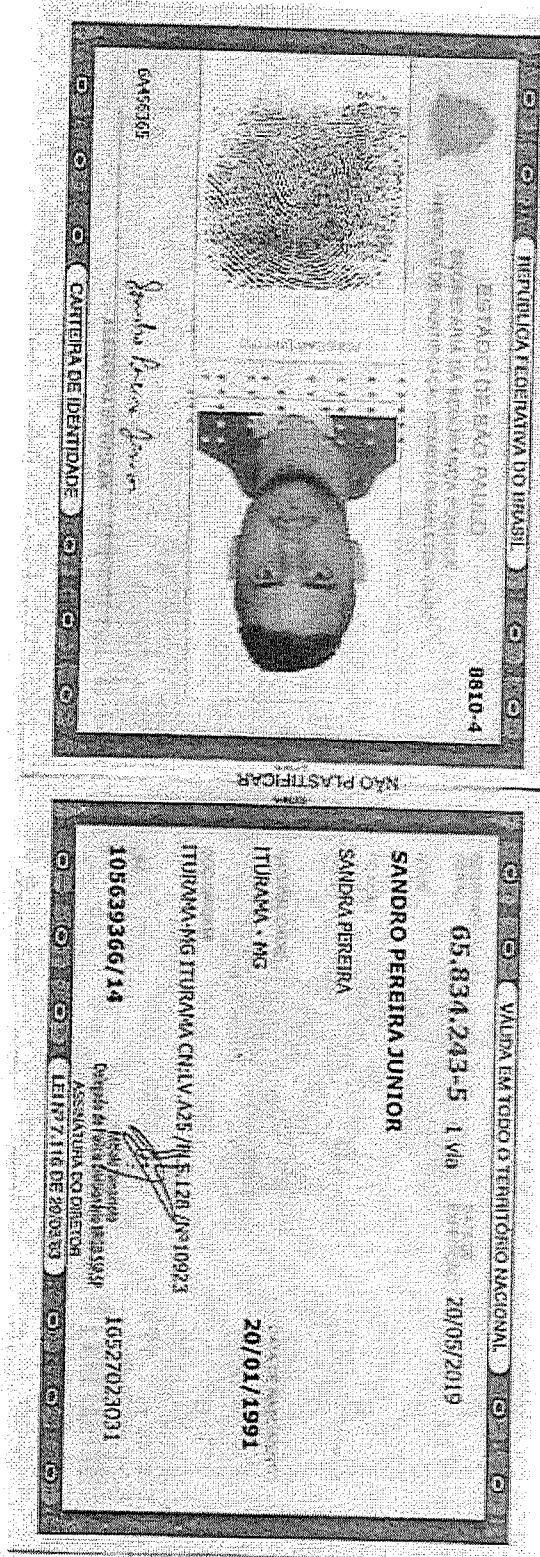


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e  
1/1

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Márcio Roberto dos Reis -				
Endereço:	AU. Mira Solaridia, 1580	CNPJ:	38.631.811/0001-27		
Município:	São José do Rio Preto	UF:	SP	CEP:	15045.555
Nome do representante legal:	Márcio Roberto dos Reis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO, CNPJ nº 37.882.522/0001-74 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcio Roberto dos Reis

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/22 - S. J. do Rio Preto

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.437.811/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/09/2020
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO ROBERTO DOS REIS 07045176805</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MR SOM E ACESSORIOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV MIRASSOLANDIA</b>	NÚMERO <b>1580</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>15.045-555</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL ANA CELIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIOROBREIS10@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 9107-0430</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

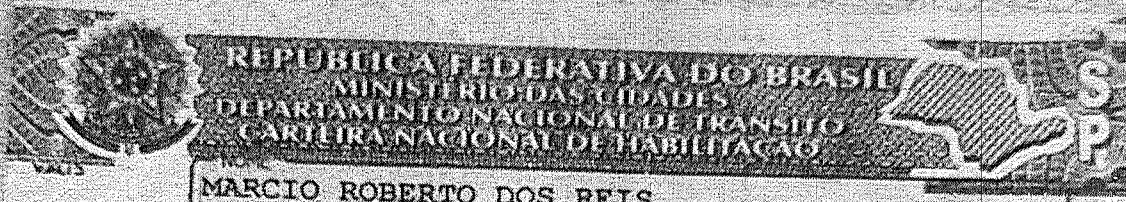
Emitido no dia **16/05/2022 às 17:06:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1718112267

MARCIO ROBERTO DOS REIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
21729205 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
070.451.768-05 21/02/1972

FILIAÇÃO  
ARLINDO JUSTINO DOS REIS  
APARECIDA ALVES NOGUEIRA DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO 01049064596

VALIDADE 02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO 18/03/1998

OBSERVAÇÕES

A

*Marcio Roberto dos Reis*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1718112267

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
02/10/2018

*Maxwell Borges da Moraes Vieira*  
Presidente do Detran-SP  
Assinatura Eletrônica  
ASSINATURA DO EMISSOR

00174971788  
SP948461136

**SAO PAULO**



Autentique eletronicamente após conferência com original.

[www.detran.sp.gov.br/autenticidade-assinatura-como-llegar.html](http://www.detran.sp.gov.br/autenticidade-assinatura-como-llegar.html)

600501aa5ec4663-8a19-80502961165e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.882.522/0001-74  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/06/2020

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO JOVEM POP RIO PRETO**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R ATILIO CAPELLO**

NÚMERO  
**400** COMPLEMENTO  
**BLOCO 3 APT 404**

CEP  
**15.051-003**

BAIRRO/DISTRITO  
**LOTEAMENTO CLUBE V**

MUNICÍPIO  
**SAO JOSE DO RIO PRETO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**PAULOANTONIOMORETTI@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(17) 8802-5512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **09:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

R. Adolfo Natalino Marchiori

de Souza

R. Vanderlei Garcia Girardi

R. Benedito Santoro

EM JUNCO SINTÉTICOS

Tabacaria Brooklin

EM Letícia Di Lorenzo Arroyo

20°44'20.00"S 49°24'48.00"W

LOC.PROP.

Carmen Doceria

R. Juvenal de Souza

Filé Conveniência & Lanches

Image © 2022 Maxar Technologies

Menino

A Gimenes  
A Cidades Vipente - Comendador  
Alcides Vipente

Alcides Vipente

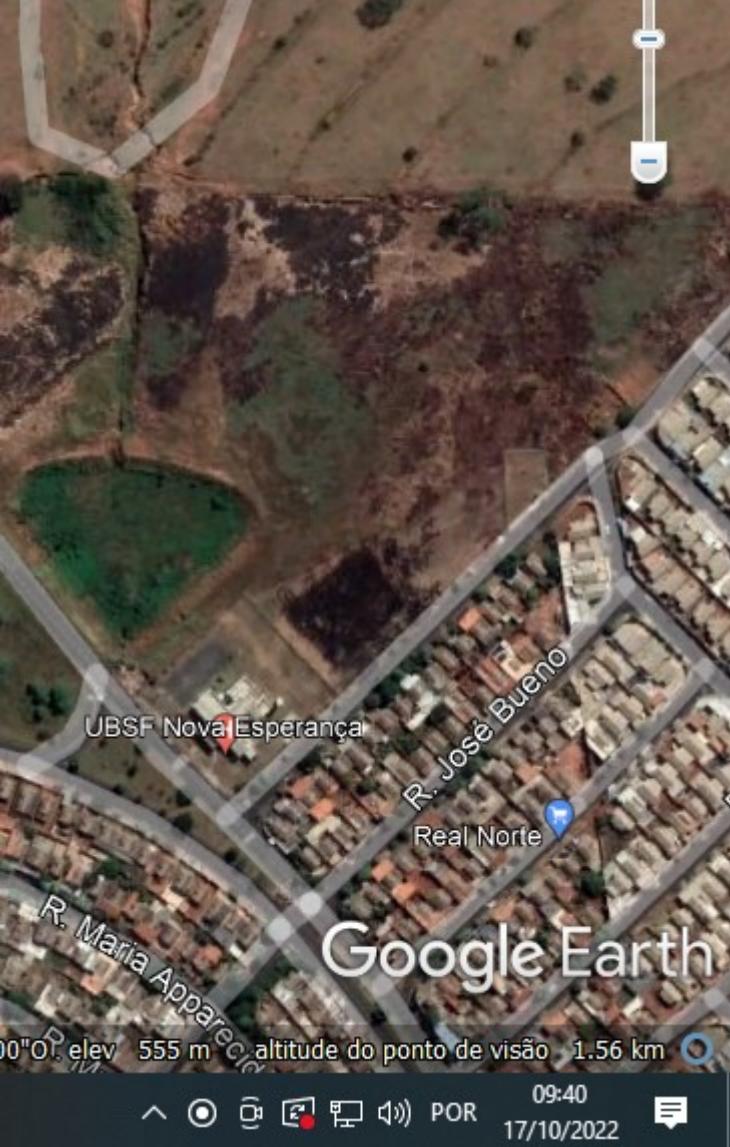
20°44'20.00"S 49°24'48.00"W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

10/17/22 10:04

Aviso de Inscrição: 662022

Página 1 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53115.004362/2020	0	20S4420	49W2448	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO
0.00	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53115.014581/2022	662022	20S4420	49W2448	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO
4.53	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.001307/2003	21	20S4645	49W2425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA
5.42	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000528/1999	7	20S4701	49W2333	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA PHILADELPHIA
5.46	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.037117/2003	21	20S4600	49W2212	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PHILADELFIA
5.61	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.026012/2003	21	20S4659	49W2314	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS REPARADORES DE VEÍCULOS DA REGIÃO NOROESTE - ARVERNO
5.74	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.026831/2013	59	20S4504	49W2135	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE PAO DA VIDA
6.19	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002569/1998	7	20S4629	49W2204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SHALOM
6.52	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.037499/2004	21	20S4749	49W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM
6.75	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.032160/2004	21	20S4702	49W2211	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DOS ARTISTAS SERTANEJO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
6.90	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.003014/1998	7	20S4741	49W2304	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPLANADA DE RADIODIFUSAO
6.90	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.057247/2019	7	20S4741	49W2304	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPLANADA DE RADIODIFUSAO
	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.060802/2017	7	20S4741	49W2304	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPLANADA DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

**DESPACHO**

**Processo nº: 53115.014581/2022-50.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO.**

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**, localidade de **SÃO JOSÉ DORIO PRETO/SP** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 20° S 44' 20" / 49° W 24' 48", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** (evento SEI nº 10468683) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9951537); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10468687).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/10/2022, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sej/verifica>, informando o código verificador **10468689** e o código CRC **4A7A2D7A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

SEI-MCOM nº 10468689



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**CNPJ:** **37.882.522/0001-74**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:13:25 do dia 23/01/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infobrig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/certidao/nadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Menu Principal ▾

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	São José do Rio Preto	Canal	Freqüência
São José do Rio Preto				285	104,9

Usuário: danielle.mc - Danielle Martins de Moraes   Data: 23/01/2023   Hora: 09:15:48

Registro 1 até 1 de 1 registros      Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Processo nº: 53115.014581/2022-50 CNPJ: 37.882.522/0001-74

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

**Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 10647299**

- 
1. Data de postagem/SEI: 02/06/2022
  2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
  3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9951537
  4. Estatuto Social: Fls. Registrado 01/08 9951548 no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  5. Ata de constituição: Fls. 01/04 9951549 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  6. Ata de eleição: Fls. 01/04 9951551 para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Paulo Antonio Moretti	311874550108/ 28.12.1984	Celso Antonio Moretti Rosangela Regina da Costa Moretti	327.686.238- 73	NÃO
Diretor Administrativo: Hamilton Pereira	165223710159/ 02.06.1969	Orlando Pereira Josefina da Cruz	112.487.618- 98	NÃO
Diretora de Operações: Ercília de Oliveira	102781990116/ 01.01.1941	José de Oliveira Maria Bueno de Oliveira	159.307.818- 85	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9951553

10. Pesquisa Anatel 10647295 e Fiscaliza 10647427

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10648070

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10468682, Certidão FGTS 10654416, Certidão PGFN 10654382, Certidão CNDT 10654389:

**OBSERVAÇÕES: 23/01/2023**

- ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social: 9951548**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2, Fl. 01
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 26, II - Fl. 06
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 26, III - Fl. 06
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 26, IV - Fl. 06
- e) Órgão administrativo e cargos: Arts. 10 e 11 - Fl. 03
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13, Fls. 03/04
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fl. 03
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 04

**Autenticação ao Código Civil:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1º, Fl. 01
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5 e Art. 9, Fl. 02
- c) Direitos e deveres dos associados: Arts. 7 e 8, Fl. 02
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 05
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fls. 04/05
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 11, § 1º - Fl. 03
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 12, Fl. 03; Art. 17, parágrafo único - Fl. 05
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fls. 03/04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 03
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º - Fl. 03
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **não apresentado**

## 2. Certidões:

- 2.1CNPJ: 10468682
- 2.2 Certidão FGTS: 10654416
- 2.3 Certidão PGFN : 10654382
- 2.4 Certidão CNDT: 10654389
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10648070

## 3. Pesquisa Anatel 10647295 e Fiscaliza 10647427

- 4. Anexo 6/ART: fl. **não apresentado**

**OBSERVAÇÕES: 26/01/2023**

- Consta no CNPJ "atividades de rádio".
- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: a entidade mencionou, no art. 12 do estatuto social, que estará permitida "a reeleição", não sendo preciso quantas serão (deve ser somente UMA reeleição), portanto será pedida alteração no referido estatuto;
- Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **não apresentado no estatuto social**.
- A certidão emitida na PGFN consta como irregular;
- O empregador não está cadastrado junto à Caixa (FGTS);
- Será solicitado o envio do Anexo 6.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 26/01/2023, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10647304** e o código CRC **76922A0D**.



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Anatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções da  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

37.882.522/0001-74

#### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Anatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

327.686.238-73

#### Opções

Aplicar

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	Campo	Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos			
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	112.487.618-98		

#### Opções

Aplicar     

 Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

159.307.818-85

#### Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ânatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA..

#### Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Paulo Antonio Moretti

#### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### ▼ Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Hamilton Pereira

#### ► Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Ercília de Oliveira

#### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**DESPACHO**

Processo nº: 53115.014581/2022-50

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.014581/2022-50, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, na localidade de Belém/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/01/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10647427** e o código CRC **7359FFF2**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

**DESPACHO**

Processo nº: 53115.014581/2022-50

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Assunto: Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/01/2023, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10648070** e o código CRC **D7942448**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

SEI-MCOM nº 10648070



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

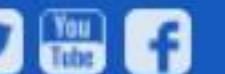
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### ■ Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 37.882.522/0001-74 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)

▲ [Voltar para o topo](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.882.522/0001-74

Certidão nº: 3677244/2023

Expedição: 26/01/2023, às 09:38:39

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.882.522/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 37.882.522/0001-74

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2212/2023/MCOM

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

PAULO ANTONIO MORETTI

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** (CNPJ nº 37.882.522/0001-74)

Rua Atilio Capello, nº 400, Bloco 3, Apartamento 404 - Loteamento Clube V

15.051-003 - São José do Rio Preto/SP

**Assunto: PROCESSO nº 53115.014581/2022-50. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO I PRETO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 10654438.

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).



Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 40 da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

#### 5.2.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

a. Não está expressamente previsto que a mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida **uma recondução**, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria: **a entidade mencionou, no art. 12 do estatuto social, que estará permitida "a reeleição", não sendo preciso quantas serão (deve ser somente UMA reeleição).**

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

#### 5.3. Código Civil:

**Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.**

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.4. CNPJ válido e atual:** em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil 10468682, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

**5.5. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):** após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal 10654416, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

**5.6. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,** expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União 10654382. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](http://gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [dúvidasradcom@mcom.gov.br](mailto:dúvidasradcom@mcom.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/02/2023, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10654427** e o código CRC **6270D344**.

#### Anexos:

- Formulário Dados Técnicos (SEI 10654438);
- CNPJ (SEI 10468682);
- FGTS (SEI 10654416);
- PGFN (SEI 10654382).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2212/2023/MCOM - Processo nº 53115.014581/2022-50 - Nº SEI: 10654427



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e





$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\quad} - 20 \log \underline{\quad} = \underline{\quad} \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

## 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

## 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO																								
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

REG.CREA					ENDEREÇO																			
----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)													BAIRRO											
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

CIDADE				
UF				
CEP	-	TELEFONE		FAX
E-MAIL				
LOCAL				DATA
ASSINATURA				

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO		
LOCAL		DATA
ASSINATURA		

Endereço de Correspondência:			
Município:		UF:	CEP:

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**Data de Envio:**  
15/03/2023 16:18:50

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**  
PAULOANTONIOMORETTI@GMAIL.COM

**Assunto:**  
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.014581/2022-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**  
Oficio\_10654427.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Processo nº: 53115.014581/2022-50 CNPJ: 37.882.522/0001-74

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

**Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 10647299**

- 
1. Data de postagem/SEI: 02/06/2022
  2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
  3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9951537
  4. Estatuto Social: Fls. Registrado 01/08 9951548 no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  5. Ata de constituição: Fls. 01/04 9951549 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  6. Ata de eleição: Fls. 01/04 9951551 para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Paulo Antonio Moretti	311874550108/ 28.12.1984	Celso Antonio Moretti Rosangela Regina da Costa Moretti	327.686.238- 73	NÃO
Diretor Administrativo: Hamilton Pereira	165223710159/ 02.06.1969	Orlando Pereira Josefina da Cruz	112.487.618- 98	NÃO
Diretora de Operações: Ercília de Oliveira	102781990116/ 01.01.1941	José de Oliveira Maria Bueno de Oliveira	159.307.818- 85	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9951553

10. Pesquisa Anatel 10647295 e Fiscaliza 10647427

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10648070

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10468682, Certidão FGTS 10654416, Certidão PGFN 10654382, Certidão CNDT 10654389:

**OBSERVAÇÕES: 23/01/2023**

- ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social: fls. 07/14 - 10806442**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2, Fl. 01
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 26, II - Fl. 06
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 26, III - Fl. 06
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 26, IV - Fl. 06
- e) Órgão administrativo e cargos: Arts. 10 e 11 - Fl. 03
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13, Fls. 03/04
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 - fl. 09 10806442, da alteração do estatuto social;

ho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 04

**2. Declaração ao Código Civil:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1º, Fl. 01
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5 e Art. 9, Fl. 02
- c) Direitos e deveres dos associados: Arts. 7 e 8, Fl. 02
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 05
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fls. 04/05
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 11, § 1º - Fl. 03
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 12, Fl. 03; Art. 17, parágrafo único - Fl. 05
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fls. 03/04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 03
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º - Fl. 03
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: apresentadas na alteração estatutária, nos artigos 19 e 20 - Fl. 11 10806442.

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: fl. 16 - **10806442**
- 2.2 Certidão FGTS: fl. 19 - **10806442**
- 2.3 Certidão PGFN : fl. 20 - **10806442**
- 2.4 Certidão CNDT: 10654389
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10648070
- 3. Pesquisa Anatel 10647295 e Fiscaliza 10647427
- 4. Anexo 6/ART: fls. 01/07 - 10809561

## OBSERVAÇÕES: 06/04/2023

- Em atenção ao Ofício 2212/2023/MCOM, recebido em 15/03/202310786722, a entidade solicitou prorrogação de prazo, como consta na certidão 10743736 e atendeu às seguintes pendências:

- 1. No CNPJ "atividades de rádio" como atividade principal, como consta na certidão 10806442, Fl. 16;
- 2. Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: a entidade fez a referida menção, no art. 12 - fl. 09 10806442, da alteração do estatuto social;
- 3. Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: apresentadas na alteração estatutária, nos artigos 19 e 20 - Fl. 11 10806442;
- 4. A certidão emitida na PGFN está regular, conforme certidão constante à fl. 20 - 10806442;
- 5. O empregador está cadastrado junto à Caixa (FGTS), conforme certidão constante à fl. 19 - 10806442
- 6. A entidade apresentou o formulário (anexo 6), constante na certidão 10809561, que será encaminhado à COATA para análise técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/04/2023, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10847012** e o código CRC **14521428**.



 Menu Principal ▾SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | menu ajuda[Tela Inicial](#)[Resultado da Consulta](#)

## Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<a href="#">285</a>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	SP	São José do Rio Preto	RADCOM	<a href="#">3</a>	B
<a href="#">285</a>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DE RADIODIFUSÃO	SP	São José do Rio Preto	RADCOM	<a href="#">3</a>	M

Usuário: - Data: [06/04/2023](#) Hora: [16:59:42](#)

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg] 

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150145812022

4/10/23 4:13 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53115.004362/2020	0	20S4420	49W2448	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO
0.00	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53115.014581/2022	662022	20S4420	49W2448	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO
4.53	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.001307/2003	21	20S4645	49W2425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA
5.42	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000528/1999	7	20S4701	49W2333	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA PHILADELPHIA
5.46	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.037117/2003	21	20S4600	49W2212	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PHILADELFIA
5.61	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.026012/2003	21	20S4659	49W2314	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS REPARADORES DE VEÍCULOS DA REGIÃO NOROESTE - ARVERNO
5.74	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.026831/2013	59	20S4504	49W2135	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE PAO DA VIDA
6.19	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002569/1998	7	20S4629	49W2204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM
6.52	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.037499/2004	21	20S4749	49W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM
6.75	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.032160/2004	21	20S4702	49W2211	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DOS ARTISTAS SERTANEJO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
6.90	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.003014/1998	7	20S4741	49W2304	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DE RADIODIFUSAO
6.90	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.057247/2019	7	20S4741	49W2304	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DE RADIODIFUSAO
-	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.060802/2017	7	20S4741	49W2304	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 2 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.36	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.001870/1998	7	20S4806	49W2327	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE INDUSTRIAL - MEMORIAL
7.39	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002021/1998	7	20S4712	49W2150	ARQDEF	INSTITUTO MISSIONÁRIO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - SANTUÁRIO DE FÁTIMA ? FILIAL
7.61	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000864/2002	21	20S4726	49W2155	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, SOCIAL E RÁDIO FM DA COMUNIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
7.61	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002542/1998	7	20S4730	49W2200	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JARDIM PAULISTA MAANAIN FM
7.74	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.001256/1999	7	20S4724	49W2146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FM RIO PRETO RÁDIO COMUNITÁRIA
7.74	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.024464/2003	21	20S4723	49W2145	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FM RIO PRETO RÁDIO COMUNITÁRIA
7.97	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.001217/2002	21	20S4727	49W2138	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE PÃO DA VIDA
8.10	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002020/1998	7	20S4841	49W2421	ARQDEF	CONFRARIA DAS SANTAS ALMAS
8.21	SP	MIRASSOLÂNDIA	53000.012417/2004	19	20S4019	49W2648	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MIRASSOLÂNDIA
8.21	SP	MIRASSOLÂNDIA	53000.018136/2003	0	20S4019	49W2648	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO CULTURAL E COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE MIRASSOLÂNDIA - SP
8.29	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.045135/2005	21	20S4824	49W2248	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE VIDAS-ABOV
8.61	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000116/2001	21	20S4822	49W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE VILA MACENO
-	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.056411/2018	0	20S4536	49W2000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE PÃO DA VIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150145812022

4/10/23 4:13 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.67	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.018336/2010	0	20S4848	49W2319	RAQ	INSTITUTO TECNOLOGICO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE SAO JOSE DO RIO PRETO
8.84	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.027963/2013	59	20S4845	49W2252	ARQDE F	MISSAO ATOS
8.84	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.028004/2013	59	20S4845	49W2252	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEOES
8.84	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.027984/2013	59	20S4845	49W2252	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL PAZ BRASIL
8.84	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.027439/2013	59	20S4845	49W2252	ARQDE F	IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS A IGREJA DO MILAGRE
8.85	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.021784/2008	0	20S4538	49W1953	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES DE SAO JOSE DO RIO PRETO
8.86	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.049066/2006	0	20S4811	49W2146	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BENEFICENTE ASSEMBLÉIA DE DEUS
9.39	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.070149/2018	241	20S4724	49W2029	REC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
9.65	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.001729/1998	4	20S4911	49W2246	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL RIOPRETENSE PROJETO VIDA
9.72	SP	IPIGUÁ	53000.007845/2008	25	20S3918	49W2313	ARQDE F	PROJETO VIDA & ARTE
9.80	SP	IPIGUÁ	53000.068516/2007	25	20S3920	49W2257	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE IPIGUA
9.80	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	01250.021013/2018	0	20S4937	49W2500	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
- - -	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000139/2002	21	20S4941	49W2431	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 4 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.02	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002725/2002	21	20S4936	49W2330	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CEU AZUL
10.03	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53504.004835/2004	0	20S4855	49W2143	RAQ	ASSOCIACAO DOS CANTORES E COMPOSITORES DE SAO JOSE DO RIO PRETO
10.33	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000998/2000	21	20S4400	49W1851	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASIL CULTURAL
11.04	SP	MIRASSOL	53830.000774/1999	7	20S4700	49W3030	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MIRASSOL
11.19	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.001254/1999	21	20S5015	49W2290	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARQUE ESTORIL SHALOM FM
11.52	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.000253/2000	7	20S5015	49W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARQUE ESTORIL SHALOM FM
11.67	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.015422/2013	7	20S5019	49W2242	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.67	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53000.003434/2014	7	20S5019	49W2242	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.67	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.002986/1998	7	20S5019	49W2242	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
13.39	SP	MIRASSOL	53000.051478/2011	33	20S4859	49W3043	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRASSOL
13.39	SP	MIRASSOL	53000.030998/2011	33	20S4859	49W3043	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRASSOL
13.43	SP	MIRASSOL	53000.063432/2006	33	20S4901	49W3043	ARQDEF	ASSOCIACAO CIDADE AMIGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - ACARC
13.43	SP	MIRASSOL	01250.071181/2018	241	20S4906	49W3047	REC	ASSOCIACAO CIDADE AMIGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - ACARC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 5 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.65	SP	MIRASSOL	01250.069619/2018	241	20S4855	49W3058	AGC	ASSOCIAÇÃO MIRASSOLENSE DE RADIODIFUSÃO
13.65	SP	MIRASSOL	53900.053648/2016	0	20S4855	49W3058	RAQ	ASSOCIAÇÃO MIRASSOLENSE DE RADIODIFUSÃO
14.41	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	53830.001003/1999	7	20S5054	49W2021	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SER HUMANO
14.57	SP	MIRASSOLÂNDIA	53115.014186/2021	0	20S3703	49W2758	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA UNIÃO MIRASSOLÂNDIA ARECUM
15.49	SP	GUAPIAÇU	53000.005597/2003	0	20S4740	49W1636	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE GUAPIAÇU
17.71	SP	BÁLSAMO	53830.002873/1998	4	20S4407	49W3501	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO
17.71	SP	BÁLSAMO	53000.007050/2013	4	20S4407	49W3501	RAUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO
18.81	SP	ONDA VERDE	53000.001567/2008	25	20S3613	49W1817	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ONDA VERDE
19.11	SP	BADY BASSITT	53830.001726/1998	4	20S5420	49W2730	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE BADY BASSITT
20.63	SP	BADY BASSITT	01250.016003/2017	4	20S5516	49W2658	ARQPOS	ASSOC.CULTURAL DE COMUN. COMUNITÁRIA SFERA EDUCADORA DE BADY BASSITT
20.63	SP	BADY BASSITT	53900.036160/2014	4	20S5516	49W2658	RENDEF	ASSOC.CULTURAL DE COMUN. COMUNITÁRIA SFERA EDUCADORA DE BADY BASSITT
20.63	SP	BADY BASSITT	53830.002568/1998	4	20S5516	49W2658	LDE	ASSOC.CULTURAL DE COMUN. COMUNITÁRIA SFERA EDUCADORA DE BADY BASSITT
---	SP	GUAPIAÇU	53830.001943/1998	4	20S4801	49W1334	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 6 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.65	SP	GUAPIAÇU	53000.051498/2012	4	20S4801	49W1334	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
20.69	SP	BADY BASSITT	01245.013740/2020	4	20S5518	49W2659	ARQPO T	ASSOC.CULTURAL DE COMUN. COMUNITARIA SFERA EDUCADORA DE BADY BASSITT
20.95	SP	BADY BASSITT	53830.002022/1998	0	20S5527	49W2656	RAQ	CARITAS DA PAROQUIA SAO SEBASTIAO DE BADY BASSITT - SP
21.02	SP	GUAPIAÇU	53830.003015/1998	4	20S4740	49W1313	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MILENIO DE RADIODIFUSAO
23.25	SP	JACI	53000.001954/2009	0	20S5306	49W3423	ARQCD I	ASSOCIACAO MIRALUA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AMIRC
23.27	SP	JACI	53000.014326/2012	43	20S5307	49W3423	ARQDEF	ASSOCIACAO MIRALUA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AMIRC
23.35	SP	JACI	01250.065260/2018	0	20S5306	49W3428	RAQ	ASSOCIACAO MIRALUA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AMIRC
24.30	SP	CEDRAL	53900.050435/2016	17	20S5421	49W1546	PER	ASSOCIACAO BENEF CULT DE COMUNIC COMUNITARIA EDUCADORA
24.30	SP	CEDRAL	53830.000588/2000	17	20S5421	49W1546	LDE	ASSOCIACAO BENEF CULT DE COMUNIC COMUNITARIA EDUCADORA
24.50	SP	NOVA GRANADA	53830.002256/1998	2	20S3207	49W1926	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO DE NOVA GRANADA
24.50	SP	NOVA GRANADA	53000.040584/2013	2	20S3207	49W1926	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO DE NOVA GRANADA
25.09	SP	NEVES PAULISTA	53000.000706/2007	33	20S5040	49W3735	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA CIDADE DAS ARVORES - AMCCA
-- --	SP	NEVES PAULISTA	53830.002872/1998	4	20S5046	49W3747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NEVES PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 7 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.57	SP	NEVES PAULISTA	01250.065241/2018	0	20S5045	49W3751	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA CIDADE DAS ÁRVORES - AMCCA
27.56	SP	TANABI	53830.002757/2002	17	20S3735	49W3857	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TANABI
28.03	SP	TANABI	53830.000792/2002	17	20S3729	49W3912	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA COMUNICAÇÃO TANABIENSE
28.03	SP	TANABI	53900.058140/2016	17	20S3729	49W3912	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA COMUNICAÇÃO TANABIENSE
28.85	SP	ALTAIR	53000.014329/2012	43	20S3125	49W3404	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO NOVA FM DE ALTAIR
30.89	SP	MONTE APRAZÍVEL	53830.001218/2002	18	20S4605	49W4231	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTE APRAZÍVEL
31.33	SP	MONTE APRAZÍVEL	53900.043616/2016	18	20S4616	49W4245	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTE APRAZÍVEL
31.33	SP	MONTE APRAZÍVEL	53900.034560/2015	18	20S4616	49W4245	ADRRE N	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTE APRAZÍVEL
32.24	SP	NOVA ALIANÇA	53000.048582/2010	0	21S0100	49W3006	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM
32.27	SP	NOVA ALIANÇA	53000.013443/2012	43	21S0101	49W3006	LPE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM
32.27	SP	NOVA ALIANÇA	53900.036744/2016	43	21S0101	49W3006	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM
34.10	SP	UCHOA	01250.061335/2017	19	20S5649	49W1021	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO UCHOENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
...	SP	UCHOA	01250.080647/2017	19	20S5649	49W1021	EXIREN	ASSOCIAÇÃO UCHOENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 8 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.10	SP	UCHOA	53000.025346/2003	19	20S5649	49W1021	LDE	ASSOCIACAO UCHOENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
34.26	SP	POTIRENDABA	53000.036049/2012	0	21S0242	49W2241	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO CULTURAL CURUMIN
34.52	SP	POTIRENDABA	53830.001954/1998	4	21S0244	49W2146	ARQDEF	SOCIEDADE CULTURAL DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE POTIRENDABA
34.64	SP	UCHOA	53115.039101/2021	0	20S5739	49W1047	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EUROPA RADIODIFUSAO
35.03	SP	UCHOA	53115.039752/2021	0	20S5815	49W1108	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EUROPA RADIODIFUSAO
35.09	SP	UCHOA	53115.039941/2021	0	20S5848	49W1145	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EUROPA RADIODIFUSAO
35.15	SP	UCHOA	53115.013732/2022	0	20S5843	49W1135	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EUROPA RADIODIFUSAO
35.22	SP	POTIRENDABA	53900.068703/2015	4	21S0304	49W2126	ARQDOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO CULTURAL CURUMIN
35.22	SP	POTIRENDABA	53830.000704/1999	4	21S0304	49W2126	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO CULTURAL CURUMIN
36.08	SP	UCHOA	53115.039565/2021	0	20S5904	49W1112	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EUROPA RADIODIFUSAO
37.56	SP	NOVA ALIANÇA	53830.000199/1999	5	21S0400	49W3000	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JOSE DE ANCHIETA
38.85	SP	PALESTINA	53830.000935/1999	4	20S2325	49W2606	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TRES RIOS
-----	SP	PALESTINA	53830.002848/1998	0	20S2324	49W2605	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TRES RIOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 9 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.02	SP	PALESTINA	53000.058130/2011	0	20S2319	49W2556	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENV. ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL-PALES
39.05	SP	PALESTINA	53830.001952/1998	1	20S2318	49W2557	LDE	ASSOCIACAO DE DESENV. ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL-PALES
39.05	SP	PALESTINA	53115.007545/2020	1	20S2318	49W2557	POS	ASSOCIACAO DE DESENV. ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL-PALES
39.05	SP	PALESTINA	53115.007545/2020	1	20S2318	49W2557	POS	ASSOCIACAO DE DESENV. ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL-PALES
39.05	SP	PALESTINA	53900.007596/2015	1	20S2318	49W2557	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENV. ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL-PALES
40.54	SP	POLONI	53000.007038/2013	1	20S4704	49W4800	PER	ASSOCIACAO DE CULTURA E COMUNICACAO CIDADE DA PAZ
40.54	SP	POLONI	53830.001962/1998	1	20S4704	49W4800	LDE	ASSOCIACAO DE CULTURA E COMUNICACAO CIDADE DA PAZ
41.86	SP	IBIRÁ	53000.017908/2009	29	21S0445	49W1429	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA TERMAS DE IBIRÁ
41.86	SP	IBIRÁ	53000.000897/2013	29	21S0445	49W1429	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA TERMAS DE IBIRÁ
42.29	SP	TABAPUÃ	53830.000679/1999	4	20S5700	49W0430	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF JOAO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO
42.78	SP	ALTAIR	53000.033449/2011	0	20S3141	49W0371	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA FM DE ALTAIR
43.55	SP	IBIRÁ	53830.001367/1999	0	21S0530	49W1354	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO BENEDITO
--	SP	ALTAIR	53000.010880/2014	0	20S3124	49W0337	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA FM DE ALTAIR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 10 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.19	SP	IBIRÁ	53000.022587/2003	19	21S0540	49W1325	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANCA DO BAIRRO SAO BENEDITO
44.47	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	53000.027237/2011	0	21S0152	49W4219	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E EDUCATIVA DE JOSE BONIFACIO
45.05	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	53000.000900/2004	19	21S0331	49W4046	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE JOSE BONIFACIO
45.05	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	53900.050623/2015	19	21S0331	49W4046	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE JOSE BONIFACIO
45.05	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	53115.034938/2022	19	21S0331	49W4046	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE JOSE BONIFACIO
45.23	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	53830.002759/2002	0	21S0310	49W4124	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FACULDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO (UIBE)
47.16	SP	TABAPUÃ	53830.001862/1998	4	20S5811	49W0158	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
47.16	SP	TABAPUÃ	53115.018772/2021	4	20S5811	49W0158	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
47.16	SP	TABAPUÃ	53000.065280/2012	4	20S5811	49W0158	RAUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
47.50	SP	COSMORAMA	53830.001402/2002	19	20S2903	49W4646	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DE COSMORAMA-SP
47.67	SP	COSMORAMA	01250.008767/2018	19	20S2839	49W4634	REN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COSMORAMA
47.67	SP	COSMORAMA	01250.065311/2017	19	20S2839	49W4634	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COSMORAMA
-- --	SP	COSMORAMA	01250.048694/2018	19	20S2839	49W4634	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COSMORAMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

4/10/23 4:13 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Página 11 de 11

Número do Processo: 531150145812022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.67	SP	COSMORAMA	53000.007124/2003	19	20S2839	49W4634	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COSMORAMA
48.81	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	53000.068356/2013	67	21S0558	49W4052	AUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE JOSE BONIFACIO
49.59	SP	ICÉM	53830.001951/1998	1	20S2029	49W1152	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DE MARIMBONDO
49.70	SP	ICÉM	53830.000903/2001	0	20S2030	49W1142	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO VILA TERRUGGI

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

**DESPACHO****Processo nº: 53115.014581/2022-50.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO.****Assunto: OFÍCIO N° 2212/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10654427)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**, na localidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).  <b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	10809561, págs. 02 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:  <b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10809561, págs. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10809561, págs. 04	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10809561, págs. 04	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10809561, págs. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10809561, págs. 04	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10809561, págs. 04	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10809561, págs. 06 e 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> em anexo.	10850948 e 10468683	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	10850948 e 10468683	X		

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 17/04/2023, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 17/04/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sej/verifica>, informando o código verificador **10854665** e o código CRC **C89FD15C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10854665



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Processo nº: 53115.014581/2022-50 CNPJ: 37.882.522/0001-74

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

**Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 10647299**

- 
1. Data de postagem/SEI: ofício enviado em 15/03, protocolo requerimento: 23/02
  2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
  3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9951537
  4. Estatuto Social: Fls. Registrado 07/14 10806442 no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  5. Ata de constituição: Fls. 01/04 9951549 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  6. Ata de eleição: Fls. 01/04 9951551 para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
  7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Paulo Antonio Moretti	311874550108/ 28.12.1984	Celso Antonio Moretti Rosangela Regina da Costa Moretti	327.686.238- 73	NÃO
Diretor Administrativo: Hamilton Pereira	165223710159/ 02.06.1969	Orlando Pereira Josefina da Cruz	112.487.618- 98	NÃO
Diretora de Operações: Ercília de Oliveira	102781990116/ 01.01.1941	José de Oliveira Maria Bueno de Oliveira	159.307.818- 85	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9951553

10. Pesquisa Anatel 10647295 e Fiscaliza 10647427

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10648070

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10468682, Certidão FGTS 10654416, Certidão PGFN 10654382, Certidão CNDT 10654389:

**OBSERVAÇÕES: 23/01/2023**

- ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social: fls. 07/14 - 10806442**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2, Fl. 07
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5 - Fl. 07
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 5, I - Fl. 07
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 5, II - Fl. 08
- e) Órgão administrativo e cargos: Arts. 10 e 11 - Fls. 08/09
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13, Fls. 09/10
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 - fl. 09 10806442, da alteração do estatuto social;

ho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 10

**2. Declaração ao Código Civil:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1º, Fl. 07
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5 e Art. 9, Fl. 08
- c) Direitos e deveres dos associados: Art. 08, Fl. 08
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 10
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fl. 10
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Arts. 18 e 19, Fl. 11
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Arts. 11 e 12, Fls. 08/09; Art. 17, parágrafo único, Fl. 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fls. 03/04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 9, Fl. 08 e Art. 11, Fls. 08/09
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º - Fl. 09
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: apresentadas na alteração estatutária, nos artigos 19 e 20 - Fl. 11

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 10882235
- 2.2 Certidão FGTS: 10882235
- 2.3 Certidão PGFN : 10882235
- 2.4 Certidão CNDT: 10882235
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10882240
- 3. Pesquisa Anatel 10882235 e Fiscaliza 10884636
- 4. Anexo 6/ART: fls. 01/07 - 10809561

## OBSERVAÇÕES: 02/05/2023

- Em atenção ao Ofício 2212/2023/MCOM, recebido em 15/03/202310786722, a entidade solicitou prorrogação de prazo, como consta na certidão 10743736 e atendeu às seguintes pendências:
  1. No CNPJ "atividades de rádio" como atividade principal, como consta na certidão 10806442, Fl. 16;
  2. Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: a entidade fez a referida menção, no art. 12 - fl. 09 10806442, da alteração do estatuto social;
  3. Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: apresentadas na alteração estatutária, nos artigos 19 e 20 - Fl. 11 10806442;
  4. A certidão emitida na PGFN está regular, conforme certidão constante à fl. 20 - 10806442;
  5. O empregador está cadastrado junto à Caixa (FGTS), conforme certidão constante à fl. 19 - 10806442
  6. A COATA analisou o Anexo 6, constante na certidão 10809561, que atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 10854665.
- O processo encontra-se instruído e seguirá para a revisão final.



Documento assinado eletronicamente por Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico, em 03/05/2023, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10882187 e o código CRC 2D3BBC57.





**CNPJ:** **37.882.522/0001-74**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:53:34 do dia 02/05/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/certidao/nadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.882.522/0001-74

Certidão nº: 18307606/2023

Expedição: 02/05/2023, às 09:55:42

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.882.522/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.882.522/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO JOVEM POP RIO PRETO		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ATILIO CAPELLO	NUMERO 400	COMPLEMENTO BLOCO 3 APT 404
CEP 15.051-003	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CLUBE V	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO PAULOANTONIOMORETTI@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8802-5512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023 às 09:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.882.522/0001-74

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS RAD

**Endereço:** RUA ATILIO CAPELO 400 BL 3 APTO 404 / LOTEAMENTO CLUBE 5 / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15051-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041704091939616070

Informação obtida em 02/05/2023 09:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**  
**CNPJ: 37.882.522/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:34 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **EDB7.9EAE.752A.1319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Anatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções da  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

37.882.522/0001-74

#### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Anatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

327.686.238-73

#### Opções

Aplicar

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todos
- CNPJ/CPF da Entidade contém 112.487.618-98

Adicionar filtro Campo Todos

#### Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

159.307.818-85

#### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ânatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA..

#### Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Paulo Antonio Moretti

#### Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### ▼ Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Hamilton Pereira

#### ► Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Ercília de Oliveira

#### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: 53115.014581/2022-50

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.014581/2022-50, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10884636** e o código CRC **58E2722C**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10884636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: 53115.014581/2022-50

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

Assunto: Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 10882235.

Brasília, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 02/05/2023, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10882240** e o código CRC **480AE828**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10882240



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM**

Processo nº: 53115.014581/2022-50.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/06/2022, via LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Paulo Antônio Moretti
Diretor Administrativo: Hamilton Pereira
Diretora de Operações: Ercília de Oliveira
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Endereço: Rua Benedito Santoro, nº 682, Loteamento Parque Nova Esperança - Centro São José do Rio Preto/SP
Coordenadas geográficas: 20°44'20"S de latitude e 49°24'48"W de longitude
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Endereço: Rua Benedito Santoro, nº 682, Loteamento Parque Nova Esperança - Centro São José do Rio Preto/SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 9951537
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	Fls. 07/13 10806442
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 9951549
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 9951551
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9951553
8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	Fls.02/07 <b>10809561</b> Despacho Técnico de Aprovação: 10854665
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 04 10882235
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 10882235
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 06 10882235
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 07 10882235



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 03 10882235
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10882340 e 10884636

5. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENC10854665, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10850948.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10882240.

7. Ressalta-se que, considerando o Edital de Seleção Pública em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2023, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10882244** e o código CRC **F9EFAF38**.

## Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10882370

Minuta de Portaria 10882414



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINUTA DE**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.014581/2022-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO I PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SPI conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6385/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 04/05/2023, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 11/05/2023, às 21:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10882370** e o código CRC **F28BF09A**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10882370



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINUTA DE  
PORTARIA**

\* MINUTA DE DOCUMENTO

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.014581/2022-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, cuja sede se situa na Rua Atílio Capello, nº 400, Bloco 3, Apartamento 404, Loteamento Clube V, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 21:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10882414** e o código CRC **B39803F9**.



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.014581/2022-50

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO

**Assunto:** REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 6385 (10882244), entendendo pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha-se os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 21:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10891417** e o código CRC **9EB0BD3B**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Exposição de Motivos (10882370)

Minuta de Portaria (10882414)

**Referência:** Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10891417



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Ofício Interno nº 35665/2023/MCOM

Brasília, 12 de maio de 2023

A Senhor  
**Felipe Nogueira Fernandes**  
Consultor Jurídico  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 6835/2023/SEI-MCOM (10882244)**

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 6835/2023/SEI-MCOM (10882244), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

**Caroline Menicucci Salgado**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/05/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10901628** e o código CRC **33A1E64C**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10901628



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915**

---

**PARECER n. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.014581/2022-50**

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO e  
UNIÃO/Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

I – Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, em observância ao **Edital nº 66/2022**, publicado no DOU de **03/05/2022**.

II – Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e § 3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

**I – RELATÓRIO**

Por meio do Ofício nº 35665/2023/MCOM, de 12 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

**3. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO**

oi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", como se verifica do item 8 da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### **II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in* Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



*verbis:*

## **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

*§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

*§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

*§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

*§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

*Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.*

## **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

*“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*

*Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))*

*Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))*

*Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

*I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*

*II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*

*III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*

*IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*

*V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

*(...)*

*Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

*Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))*

*(...)*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

*Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.*

*Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”*

## **DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO**

### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*“Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*

(...)

*Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

*Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

*Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*

*I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*

*II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*

*III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*

*IV - comprovação de maioridade dos diretores;*

*V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*

*VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

*Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”*

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº **4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

## **PORTRARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

*“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

*Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

*Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:*

*I - publicação do edital;*

*II - habilitação;*

*III - seleção da entidade com maior representatividade;*

*IV - instrução do processo selecionado; e*

*V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.*

(...)

#### ***Da Habilitação***

*Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*Art. 22. São documentos habilitantes:*

*I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II – estatuto social da entidade atualizado;*

*III – ata de constituição da entidade;*

*IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;*

*V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*

*VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e*

*VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*

*VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))*

*§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.*

*§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

*§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

*VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou*

*VII - passaporte.*

(...)

*Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

*Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.*

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

*Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.*

*Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.*

*(...)*

#### ***Da Instrução***

*Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.*

*(...)*

*§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))*

*(...)*

*Art. 39. São documentos necessários à instrução:*

*(...)*

*II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;*

*III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;*

*IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;*

*V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;*

*VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e*

*VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*

*(...)*

*Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.*

*§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

*§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

*(...)*

#### ***Do Recurso***

*Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.*

*§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.*

*§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.*

*§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.*

*Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.*

*§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

*§ 2º O disposto no §1º não se aplica:*

*I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou*

*II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.*

*§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.”*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da **Constituição Federal**.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

## **“CAPÍTULO II**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

**Art. 317.** A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

**Art. 318.** O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

## **CAPÍTULO III**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO** (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

**Art. 319.** Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

**Parágrafo único.** Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. Oportuno registrar, igualmente, que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da **Constituição Federal**.

## **II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10847012 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública n° 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **4 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **2 de junho de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria n° 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei n° 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j"**, da **Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar n°. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA N° 6385/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei n° 9.612, de 1998**:

#### **"ANÁLISE**

(...)

5. *De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10854665, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 271 da Portaria n° 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10850948."*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

"(...)

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. <i>Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.</i>	<i>Fls. 01/02 9951537</i>
2. <i>Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n° 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.</i>	<i>Fls. 07/13 10806442</i>



3.	<i>Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</i>	Fls. 01/04 9951549
4.	<i>Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.</i>	Fls. 01/04 9951551
5.	<i>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.</i>	Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544
6.	<i>Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</i>	Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567
7.	<i>Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.</i>	Fl. 01 9951553
8.	<i>Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.</i>	Fls.02/07 <b>10809561</b> Despacho Técnico de Aprovação: 10854665
9.	<i>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.</i>	Fl. 04 10882235
10.	<i>Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).</i>	Fl. 01 10882235
11.	<i>Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.</i>	Fl. 06 10882235
12.	<i>Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.</i>	Fl. 07 10882235
13.	<i>Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</i>	Fl. 03 10882235
14.	<i>Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.</i>	10882340 e 10884636

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes;
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obstruam o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados**), como também, a existência de **conselho comunitário** (**art. 10, “C”, da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9951548, pág. 2 e 3)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10847012)**.

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município de **São José do Rio Preto/SP**, consoante os termos da citada **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

30. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstrua a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **São José do Rio Preto/SP**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

### **III – CONCLUSÃO**

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**, pelo prazo de **10 (dez) anos**, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Brasília, 23 de maio de 2023

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**  
**Advogada da União**

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115014581202250 e da chave de acesso a53be736



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1178694840 e chave de acesso a53be736 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-05-2023 10:32. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01054/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.014581/2022-50

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto**.

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e observando o item 29 do referido PARECER**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Em relação ao item 29 do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**.

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117005-1178762840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

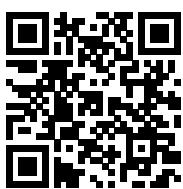
À consideração superior.

Brasília, 23 de maio de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115014581202250 e da chave de acesso a53be736



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1178762840 e chave de acesso a53be736 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-05-2023 19:06. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117005-1178762840>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01061/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.014581/2022-50**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comunitária. Outorga nova. Autorização.**

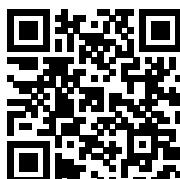
Aprovo o PARECER n. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01054/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 23 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115014581202250 e da chave de acesso a53be736



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1179629439 e chave de acesso a53be736 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-05-2023 21:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117006-1179629439>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

**DESPACHO**Processo nº: **53115.014581/2022-50**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 0313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10921876), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/05/2023, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10922659** e o código CRC **5AE35E4F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10922659



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.882.522/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/06/2020
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO JOVEM POP RIO PRETO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ATILIO CAPELLO</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 3 APT 404</b>	
CEP <b>15.051-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO CLUBE V</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>PAULOANTONIOMORETTI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(17) 8802-5512</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023 às 15:54:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**CNPJ:** **37.882.522/0001-74**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 15:53:46 do dia 25/05/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.882.522/0001-74

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS RAD

**Endereço:** RUA ATILIO CAPELO 400 BL 3 APTO 404 / LOTEAMENTO CLUBE 5 / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15051-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052505175420416180

Informação obtida em 25/05/2023 15:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

https://infocrf-autenticidade-assinatura.caixaleg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.882.522/0001-74

Certidão nº: 22715256/2023

Expedição: 25/05/2023, às 15:52:48

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.882.522/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**  
**CNPJ: 37.882.522/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:31 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **B3E7.67A8.DE6A.2C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

## Tarefas

 Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	<input type="button" value="▼"/>	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA J

[Adicionar filtro](#) [Campo](#)

Todos

## > Opções

Aplicar Limpar Salvar

**A** Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

Todos  
6dd501aa-5eec-4f663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Paulo Antonio Moretti

#### Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <span>▼</span>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/> <span>Campo</span>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <span>▼</span>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <span>▼</span> <span>[+]</span>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <span>▼</span>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/> <span>▼</span>	<input type="text" value="Hamilton Pereira"/>

Todos

#### ► Opções

[✓ Aplicar](#) [✖ Limpar](#) [💾 Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

[▼ Filtros](#)

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <span>▼</span>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/> <span>Campo</span>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <span>▼</span>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <span>▼</span> <span>+ □</span>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <span>▼</span>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/> <span>▼</span>	<input type="text" value="Ercília de Oliveira"/>

Todos

[► Opções](#)[✓ Aplicar](#) [✖ Limpar](#) [💾 Salvar](#)⚠ Nenhuma informação disponível[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="37.882.522/0001-74"/>	

► Opções

Nenhuma informação disponível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	<input type="text" value="Campo"/>	<input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="▼"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/>	327.686.238-73		

► Opções

 Aplicar  

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#)  [Atom](#)  [CSV](#)  [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação:	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo:	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção:	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada:	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade:	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="112.487.618-98"/>

Adicionar filtro  Todos

► Opções

 Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="159.307.818-85"/>

[Adicionar filtro](#) [Campo](#) [Todos](#)

#### Opções

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	<input type="button" value="Campo"/>	<input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="204420"/>	Lon: <input type="text" value="492448"/>	Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

#### Opções

 Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#)   

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: 53115.014581/2022-50.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO.

Assunto: Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.

Informo que, em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VI, da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10926201).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de São José do Rio Preto/SP, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10926253).

Brasília, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/05/2023, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10926255** e o código CRC **7C304D44**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10926255



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINUTA DE**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.014581/2022-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO I PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SPI conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6385/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 26/05/2023, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 31/05/2023, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10926269** e o código CRC **908D69A7**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10926269



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINUTA DE  
PORTARIA**

\* MINUTA DE DOCUMENTO

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.014581/2022-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, cuja sede se situa na Rua Atílio Capello, nº 400, Bloco 3, Apartamento 404, Loteamento Clube V, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 26/05/2023, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 31/05/2023, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10926276 e o código CRC 4925DD65.



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: 53115.014581/2022-50.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO.

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10921876) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

**Recomendação Conjur - 29.** A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.

**Justificativa da área** - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018 (**revogado/substituído pelo Art. 286, incisos de III a VI da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 6 de abril de 2023**), foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC\_MCOM (10926255)**.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/05/2023, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/05/2023, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10926277** e o código CRC **33B667D7**.

**Minutas e Anexos**

- Minuta de Exposição de Motivos (10926269);
- Minuta de Portaria (10926276).

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10926277



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 9906, DE 05 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.014581/2022-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, cuja sede se situa na Rua Atilio Capello, nº 400, Bloco 3, Apartamento 404, Loteamento Clube V, no município de São José do Rio Preto estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/07/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10997204** e o código CRC **D7D393E3**.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10997204



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



EM Nº 49/2023/MCOM

Brasília, 05 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.014581/2022-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO I PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Preto/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6385/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9906, de 06 de Julho de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/07/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10997213** e o código CRC **298E8B7D**.

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10997213



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38345/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor

**Braunner Fassheber**

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 9906/2023/MCOM (10997204) e Exposição de Motivos (10997213)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho \_DEPUB\_10926277) e Parecer Jurídico nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10921876), encaminho a Portaria nº 9906/2023/MCOM (10997204) e Exposição de Motivos (10997213), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**

Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 17/07/2023, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10997224** e o código CRC **78CCC22E**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10997224



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/07/2023 14:55:06

**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro

**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

**Ofício:** 9735530

**Data prevista de publicação:** 24/07/2023

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20792417	ATO PORTARIA NA 9936.rtf	ee5d38b8a39d8fb7 7fc17af88ca73dc3	10,00	R\$ 389,20
20792418	ATO PORTARIA NA 9812.rtf	01daa45eebbc43ba 5afd412ee48fc10a	8,00	R\$ 311,36
20792419	ATO PORTARIA NA 9794.rtf	af4df08da62822a3 2485e35cb1709784	9,00	R\$ 350,28
20792420	ATO PORTARIA NA 9786.rtf	61dacda2f406420f 58aaa5e0e4408766	8,00	R\$ 311,36
20792421	ATO PORTARIA NA 9811.rtf	c3516d52dfc0028a db3442566b8700cf	9,00	R\$ 350,28
20792422	ATO PORTARIA NA 9813.rtf	46b8f96f084e1679 39ab6778e8ceab79	9,00	R\$ 350,28
20792423	ATO PORTARIA NA 9828.rtf	4e4fb1ef9c907b60 a103d806c929477d	16,00	R\$ 622,72
20792424	ATO PORTARIA NA 9832.rtf	2d1b6b8e7f40ebb3 77658b32881a82ae	18,00	R\$ 700,56
20792425	ATO PORTARIA NA 9905.rtf	4bf91278f02f1836 801336b5ae7ef442	9,00	R\$ 350,28
20792426	ATO PORTARIA NA 9906.rtf	48bccdc583f609a6 f86400cf850f2deb	9,00	R\$ 350,28
20792427	ATO PORTARIA NA 9921.rtf	5d12d732b7254066 dd637f16a6978256	8,00	R\$ 311,36
20792428	ATO PORTARIA NA 9789.rtf	55cb16a57d40146a ebec50292bb0ce8f	9,00	R\$ 350,28
20792429	ATO PORTARIA NA 9792.rtf	cd71b8c2327e5420 7cfdb660aea4569e1	9,00	R\$ 350,28
20792430	ATO PORTARIA NA 9797.rtf	76a2d2fa12808992 66f3114cae2028e8	8,00	R\$ 311,36
20792431	ATO PORTARIA NA 9806.rtf	b18a66e0f69e7c82 ba6ceb3ae4b2e948	9,00	R\$ 350,28
20792432	ATO PORTARIA NA 9807.rtf	e662e0a69df384ba ddf970d8c9469b3e	9,00	R\$ 350,28

 **TO OFICIO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9735530

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

**157,00** **R\$ 6.110,44**

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 9.906, DE 5 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.014581/2022-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, cuja sede se situa na Rua Atílio Capello, nº 400, Bloco 3, Apartamento 404, Loteamento Clube V, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Agência Nacional  
de Telecomunicações

**BOA TARDE**  
Adauto Soares de Brito Neto  
Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | internet teia | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

<b>UF:</b>	SP	<b>Distrito:</b>	
<b>Município:</b>	São José do Rio Preto	<b>Sub Distrito:</b>	
<b>Canal:</b>	285	<b>Local Específico:</b>	
<b>Fase:</b>	1		

### Dados da Entidade

<b>Entidade:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO	<b>CNPJ:</b>	37.882.522/0001-74
<b>Nome Fantasia:</b>	Radio Jovem Pop Rio Preto	<b>Bairro:</b>	Loteamento Clube V
<b>Logradouro:</b>	Rua Atílio Capello	<b>Número:</b>	400
<b>Telefone:</b>	(17) 98802-5512	<b>Fax:</b>	Não Informado
<b>Situação:</b>	Entidade não possui débitos		

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b>	37882522000174	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO	
<b>Tipo de Usuário:</b>	Integral	

### Endereço Sede

<b>País:</b>	Brasil				
<b>Número do CEP:</b>	15051003	<b>Logradouro:</b>	Rua Atílio Capello		
<b>Número:</b>	400	<b>Complemento:</b>	Bloco 3 Apt 404	<b>Bairro:</b>	Loteamento Clube V
<b>Município:</b>	São José do Rio Preto	<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b>	17 98802-5512			<b>Fax:</b>	

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b>					
<b>Número do CEP:</b>		<b>Logradouro:</b>			
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>		<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<b>Fax:</b>	<input type="text"/>	<b>E-mail:</b>

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b>	<input type="text"/>	<b>Data Limite Instalação:</b>	<input type="text"/>
<b>Número do Processo:</b>	53115014581202250	<b>Fistel:</b>	50445958375
<b>Caixa:</b>	<input type="text"/>	<b>Sequência:</b>	<input type="text"/>

### Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	9906	Portaria	MC	05/07/2023	24/07/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

<nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

25/07/2023

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Ofício Interno nº 39188/2023/MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10997213)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9906/2023/SEI-MCOM (1026330), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10997213), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 25/07/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029726** e o código CRC **C7ACFF5C**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 11029726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

EM nº 00384/2023 MCOM

Brasília, 9 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.014581/2022-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Preto/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6385/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9906, de 06 de Julho de 2023, publicada no DOU de 24/07/2023.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22983/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.014581/2022-50.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/08/2023, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11053691** e o código CRC **80AC4AF8**.

---

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 11053691



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

EM nº 00384/2023 MCOM

Brasília, 9 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.014581/2022-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Preto/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6385/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9906, de 06 de Julho de 2023, publicada no DOU de 24/07/2023.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE  
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:  
(61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

NUP: 53115.014581/2022-50

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO e  
UNIÃO/Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

I – Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, em observância ao **Edital nº 66/2022**, publicado no DOU de **03/05/2022**.

II – Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e § 3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

**I – RELATÓRIO**

Por meio do Ofício nº 35665/2023/MCOM, de 12 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

localidade, nos termos da NOTA TÉCNICA N° 6385/2023/SEI-MCOM (10882244).

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", como se verifica do item 8 da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V**, da **Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V**, do **Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### **II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in* que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

*verbis:*

## **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

*§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

*§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

*§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

*§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

*Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.*

## **LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

*“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*

*Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))*

*Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))*

*Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

*I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*

*II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*

*III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*

*IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*

*V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

*(...)*

*Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

*Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))*

*(...)*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

*Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.*

*Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”*

## **DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO**

### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*

(...)

*Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

*Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

*Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*

*I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*

*II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*

*III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*

*IV - comprovação de maioridade dos diretores;*

*V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*

*VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

*Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”*

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº **4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

## **PORTRARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

*“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

*Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

*Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:*

*I - publicação do edital;*

*II - habilitação;*

*III - seleção da entidade com maior representatividade;*

*IV - instrução do processo selecionado; e*

*V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.*

(...)

#### ***Da Habilitação***

*Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*Art. 22. São documentos habilitantes:*

*I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*II – estatuto social da entidade atualizado;*

*III – ata de constituição da entidade;*

*IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;*

*V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*

*VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e*

*VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*

*VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

*§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.*

*§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

*§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

*VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou*

*VII - passaporte.*

(...)

*Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

*Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.*

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

*Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.*

*Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.*

*(...)*

### ***Da Instrução***

*Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.*

*(...)*

*§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))*

*(...)*

*Art. 39. São documentos necessários à instrução:*

*(...)*

*II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;*

*III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;*

*IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;*

*V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;*

*VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e*

*VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*

*(...)*

*Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.*

*§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

*§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

*(...)*

### ***Do Recurso***

*Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.*

*§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.*

*§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.*

*§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.*

*Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.*

*§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

*§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:*

*I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou*

*II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.*

*§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.”*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd5001aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

## ***"CAPÍTULO II***

### ***DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***

*(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)*

**Art. 317.** A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

**Art. 318.** O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

## ***CAPÍTULO III***

### ***DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO*** (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

**Art. 319.** Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

**Parágrafo único.** Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. Oportuno registrar, igualmente, que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## **II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10847012 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **4 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **2 de junho de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j"**, da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

#### **"ANÁLISE**

**(...)**

5. *De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10854665, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10850948."*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

**"(...)**

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

<b>ITEM</b>	<b>FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO</b>
1. <i>Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.</i>	Fls. 01/02 9951537
2. <i>Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.</i>	Fls. 07/13 10806442
<i>Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</i>	Fls. 01/04 9951549



4.	<i>Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.</i>	Fls. 01/04 9951551
5.	<i>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.</i>	<i>Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544</i>
6.	<i>Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</i>	<i>Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567</i>
7.	<i>Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.</i>	<i>Fl. 01 9951553</i>
8.	<i>Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.</i>	<i>Fls.02/07 10809561 Despacho Técnico de Aprovação: 10854665</i>
9.	<i>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.</i>	<i>Fl. 04 10882235</i>
10.	<i>Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).</i>	<i>Fl. 01 10882235</i>
11.	<i>Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.</i>	<i>Fl. 06 10882235</i>
12.	<i>Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.</i>	<i>Fl. 07 10882235</i>
13.	<i>Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</i>	<i>Fl. 03 10882235</i>
14.	<i>Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.</i>	<i>10882340 e 10884636</i>

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

- comunitária;
- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
  - ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão
  - iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
  - iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
  - v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes;
  - vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
  - vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
  - viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
  - ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
  - x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
  - xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obstrem o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados**), como também, a existência de **conselho comunitário** (**art. 10, “C”, da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V**, da **Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9951548, pág. 2 e 3)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10847012)**.

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município de **São José do Rio Preto/SP**, consoante os termos da citada **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM (10882244)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

30. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **São José do Rio Preto/SP**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

### III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**, pelo prazo de **10 (dez) anos**, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

Brasília, 23 de maio de 2023

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**  
**Advogada da União**

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115014581202250 e da chave de acesso a53be736

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1178694840 e chave de acesso a53be736 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-05-2023 10:32. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117004-1178694840><https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE  
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:  
(61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01054/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.014581/2022-50

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 6385/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto**.

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e observando o **item 29 do referido PARECER**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Em relação ao item 29 do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**.

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117005-1178762840>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

À consideração superior.

Brasília, 23 de maio de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115014581202250 e da chave de acesso a53be736

---

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1178762840 e chave de acesso a53be736 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-05-2023 19:06. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117005-1178762840>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:  
(61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01061/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.014581/2022-50**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSAO RIO PRETO**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comunitária. Outorga nova. Autorização.**

Aprovo o PARECER n. 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01054/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 23 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA  
FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115014581202250 e da chave de acesso a53be736

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1179629439 e chave de acesso a53be736 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-05-2023 21:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34263859/chave/a53be736/visualizar/1921117006-1179629439>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 9.906, DE 5 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.014581/2022-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001-74, cuja sede se situa na Rua Atílio Capello, nº 400, Bloco 3, Apartamento 404, Loteamento Clube V, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA N° 6385/2023/SEI-MCOM

Processo n°: 53115.014581/2022-50.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

## ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/06/2022, via LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Paulo Antônio Moretti
Diretor Administrativo: Hamilton Pereira
Diretora de Operações: Ercília de Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Benedito Santoro, nº 682, Loteamento Parque Nova Esperança - Centro São José do Rio Preto/SP
Coordenadas geográficas: 20°44'20"S de latitude e 49°24'48"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Benedito Santoro, nº 682, Loteamento Parque Nova Esperança - Centro São José do Rio Preto/SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

Nota Técnica 6385 (1000224) 53115.014581/2022-50 / pg. 1

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 9951537
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	Fls. 07/13 10806442
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 9951549
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 9951551
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 9951538 e Fl. 01 9951539; Fl. 01 9951540 e Fl. 01 9951542; Fl. 01 9951543 e Fl. 01 9951544
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/26 9951559; 01/63 9951565; 01/06 9951567
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9951553
8. Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	Fls.02/07 <b>10809561</b> Despacho Técnico de Aprovação: 10854665



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4668-8a19-805029c11b5e>

Nota Técnica 0005 (10809561) 2022-50 / pg. 2

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 04 10882235
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 10882235
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 06 10882235
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 07 10882235
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 03 10882235
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10882340 e 10884636

5. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10854665, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10850948.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10882240.

7. Ressalta-se que, considerando o Edital de Seleção Pública em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

## **CONCLUSÃO**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2023, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10882244** e o código CRC **F9EFAF38**.

## Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10882370

Minuta de Portaria 10882414

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

Documento nº 10882244

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

Nota Técnica 0005 (10882244)

SEI/53115.014581/2022-50 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de outubro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Preto/SP**

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 384 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
**GSISTE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 27/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4686977** e o código CRC **35B7933A** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

SUPER nº 4686977



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3943/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretaria-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos Nº 384/2023 MCOM 4686969), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 53115.014581/2022-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.522/0001 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Preto/SP.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4687221** e o código CRC **A948C110** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.014581/2022-50

SUPER nº 4687221

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos Nº 384/2023 MCOM (4686969), do Ministério das Comunicações.

**Assunto:** Encaminhamento de Exposição de Motivos.

**Trâmites do Processo:**

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4686977), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3943/GM/CC/PR (4687221), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PF – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 30/10/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4691174** e o código CRC **B763BAA7** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 53115.014581/2022-50

SUPER nº 4691174



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental  
 Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
 Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 980/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53115.014581/2022-50.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00384/2023 MCOM, de 9 de Agosto de 2023, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de São José do Rio Preto/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00384/2023 MCOM (4686377), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.014581/2022-50, acompanhado da [Portaria nº 9.906, de 5 de julho de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, no município de São José do Rio Preto estado de São Paulo, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRE inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.522/0001-74, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00313/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4686362), de 23/05/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 6385/2023/SEI-MCOM, de 04/05/2023 (4686976), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD<sup>\[2\]</sup>](#), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4686375).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.882.522/0001-74  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO ANTONIO MORETTI  
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2024 às 16:17 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[31]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 27/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 27/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6176188** e o código CRC **C2CD8636** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.014581/2022-50

SEI nº 6176188

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.014581/2022-50

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 222 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão  Outorga de rádio comunitária (RadCom).  Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	53115.014581/2022-50

Senhora Secretária Especial Adjunta,

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.014581/2022-50, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.906/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA JOVENS DE RADIODIFUSÃO RIO PRETO**, CNPJ nº 37.882.522/0001-74, na localidade de **São José do Rio Preto/SP**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

#### II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a Consultoria Jurídica do MCOM testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.014581/2022-50, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



*DE ACORDO.*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

*APROVO.*

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)*

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6428459** e o código CRC **25E744F7** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

SEI nº 6428459



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.906, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 Casa Civil  
 Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 229, de 27 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.906, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
 Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
 Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
 Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
 Secretário Especial  
 Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
 Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 27/02/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6468819** e o código CRC **0D67DCD6** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



cesso nº 53115.014581/2022-50

SEI nº 6468819

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

## MENSAGEM Nº 229

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.906, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>



6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

*Brasília-DF, na data da assinatura.*

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6469557) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 28/02/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470023** e o código CRC **D0511576** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.014581/2022-50

SEI nº 6470023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 246/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.906, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária para Jovens de Radiodifusão Rio Preto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470569** e o código CRC **A9BA9922** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.014581/2022-50

SEI nº 6470569

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e>

6dd501aa-5eec-4663-8a19-805029c11b5e